

**LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS  
CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE  
TRABALHO**

**LI - LAUDO DE INSALUBRIDADE**

**LP - LAUDO DE PERICULOSIDADE**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

Município de Bela Vista do Caroba

Bela Vista Da Caroba - PR

2021



**Polimed Medicina do Trabalho**  
Rua Itabira, 1371 - 2º andar - sala 205  
**Pato Branco – PR**

Jackson Olmes Lovera  
Engenheiro Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-PR – 87026/D  
CREA SC – 085039-9

## DADOS DA PREFEITURA

Prefeitura: Município de Bela Vista do Caroba

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Endereço: Rua Rio de Janeiro, S/N

Cidade: Bela Vista Da Caroba - PR

CEP: 85745-000

CNPJ: 01.612.441/0001-07

CNAE: 84.11-6/00

Grau de risco da atividade: 1

Prefeito: Gelson Maffi

Responsável RH: Roseli Kronbauer Peretto

Telefone: (46) 3557-1180



**Polimed Medicina do Trabalho**  
Rua Itabira, 1371 - 2º andar - sala 205  
Pato Branco – PR

Jakcson Olmes Lovera  
Engenheiro Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-PR – 87026/D  
CREA SC – 085039-9

## **IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS**

Empresa: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda

Endereço: Rua Itabira, Nº 1371

Complemento: 2º andar

Cidade: Pato Branco - PR

Telefone: (46) 2101-1800

CEP: 85501-047

CNPJ: 00.975.647/0001-39

CNAE: 71.19-7/04

Ramo de atividade: Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

Grau de risco da atividade: 1

Representante Legal

Nome: Gilmar Pedro Resende

RG: 17/R-1302534

Responsável pelos Registros Ambientais

Nome: Jakcson Olmes Lovera

Registro: 87026D/PR

NIT: 126.7024.249-0



**Polimed Medicina do Trabalho**  
Rua Itabira, 1371 - 2º andar - sala 205  
Pato Branco – PR

Jakcson Olmes Lovera  
Engenheiro Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-PR – 87026/D  
CREA SC – 085039-9

### REPRESENTANTE DA PREFEITURA

Gelson Maffi	Prefeito
--------------	----------

### REPRESENTANTE DA PREFEITURA PELA ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES

Roseli Kronbauer Peretto	Recursos Humanos
--------------------------	------------------

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Jakcson Olmes Lovera	Eng. Segurança no Trabalho
----------------------	----------------------------

### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PPRA (DOCUMENTO BASE)

Larissa Caroline Comiran	Técnica de Segurança do Trabalho
--------------------------	----------------------------------

### RESPONSÁVEL PELA DIGITAÇÃO DO DOCUMENTO

Micheli da Silva	Auxiliar Administrativo / Digitadora
------------------	--------------------------------------

### TABELA DAS AVALIAÇÕES

Julho de 2021	Levantamento e inspeção no local de trabalho

### TABELA DE REVISÃO

Elaboração	Setembro de 2021
1ª Revisão	
2ª Revisão	

### TABELA DE ASSINATURA

	Este documento foi assinado digitalmente em cumprimento do pacto contratual de prestação de serviço, firmado entre Contratante e Contratada e em conformidade com a Portaria nº211 de 11/04/2019 que dispõe sobre a assinatura e a guarda eletrônicas dos documentos relacionados à segurança e saúde no trabalho, respeitando a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
--	---

## LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT

### ÍNDICE

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	6
<b>2 DO PERITO.....</b>	7
<b>3 DA METODOLOGIA.....</b>	8
<b>4 DOS INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO .....</b>	9
<b>5 CARACTERÍSTICAS DO REQUERENTE .....</b>	10
<b>6 CARACTERÍSTICAS DOS AMBIENTES DE TRABALHO .....</b>	11
<b>6.1 Setor: Departamento de Infraestrutura e Urbanismo - 1001.....</b>	11
6.1.1 Função: Auxiliar de Serviços Gerais - CBO: 784205 GFIP: 1 .....	12
6.1.2 Função: Auxiliar de Serviços Gerais - CBO: 784205 GFIP: 4 .....	32
6.1.3 Função: Auxiliar de Serviços Gerais - CBO: 784205 GFIP: 4 .....	47
6.1.4 Função: Auxiliar de Serviços Gerais - CBO: 784205 GFIP: 1 .....	65
6.1.5 Função: Chefe da Divisão de Obras - CBO: 111415 GFIP: 4 .....	74
6.1.6 Função: Pedreiro - CBO: 715210 GFIP: 1 .....	89
<b>6.2 Setor: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - 1000 .....</b>	109
6.2.1 Função: Secretário(a) de Infraestrutura e Urbanismo - CBO: 111220 GFIP: 1 .....	110
<b>7 CONCEITOS DE ACIDENTES .....</b>	115
<b>8 DO HORÁRIO DE TRABALHO .....</b>	117
<b>9 INFORMAÇÕES PERICIAIS.....</b>	118
<b>10 DEFINIÇÕES E CONCEITOS .....</b>	119
<b>11 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	121
<b>11.1 da Legislação Federal Vigente .....</b>	121
<b>11.2 da Legislação Federal Vigente - Atividades Específicas .....</b>	124
<b>11.3 da Legislação Municipal Vigente .....</b>	127
<b>11.3.1 DA PREVISÃO JURÍDICA DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL .....</b>	129
<b>12 Conclusão .....</b>	131



**Polimed Medicina do Trabalho**  
**Rua Itabira, 1371 - 2º andar - sala 205**  
**Pato Branco – PR**

Jackson Olmes Lovera  
Engenheiro Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-PR – 87026/D  
CREA SC – 085039-9

## **1 INTRODUÇÃO**

Atendendo ao pedido do **Município de Bela Vista do Caroba**, com sede localizada na **Rua Rio de Janeiro, S/N - Centro - Bela Vista Da Caroba - PR** e, considerando o contido no art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal de 1998; e considerando o contido nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1990; e considerando o contido no art. 68 do Dec. Nº 3.048, de 7 de maio de 1999; e considerando o contido na Portaria nº 5.404, de 2 de julho de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social; e considerando o contido no item I da Ordem de serviço (Conjunta do Diretor de Arrecadação e Fiscalização e do Diretor do Seguro Social do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nº 98, de 9 de junho de 1999), emitimos o presente Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.



**Polimed Medicina do Trabalho**  
**Rua Itabira, 1371 - 2º andar - sala 205**  
**Pato Branco – PR**

Jakcson Olmes Lovera  
Engenheiro Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-PR – 87026/D  
CREA SC – 085039-9

## 2 DO PERITO

Sr. Jakcson Olmes Lovera - Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA 87026 - PR  
Rua Itabira, 1371 - 2º andar  
CEP: 85501047 - Pato Branco / PR  
Fone: (46) 2101-1800

### **3 DA METODOLOGIA**

Determinada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, em conformidade com as Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978; do manual prático Como Elaborar Uma Perícia de Insalubridade e de Periculosidade, da Editora LTR; das NHOs, Fundacentro - Procedimentos Técnicos para Avaliação Ocupacional; do Estatuto dos Servidores Municipais e Leis Municipais Vigentes.

#### **4 DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO**

**Instrumento/Modelo:** Calibrador de Fluxo Digital para Bomba de Amostragem (4146D)

**Fabricante/Marca:** TSI

**Calibração:** 28/10/2019

**Nº série:** 41461351007 / **Certificado nº:** I2643/2019

**Procedimento de Calibração:** IC-52

**Instrumento/Modelo:** Calibrador de Nível Sonoro (CAL-1000)

**Fabricante/Marca:** Instrutherm

**Calibração:** 05/04/2021

**Nº série:** 020605662 / **Certificado nº:** I0857/2021

**Procedimento de Calibração:** IC-40

**Instrumento/Modelo:** Medidor de Vibração (VIB008)

**Fabricante/Marca:** 01dB

**Calibração:** 10/11/2020

**Nº série:** 10396 / **Certificado nº:** RBC5-11271-667

**Procedimento de Calibração:** IT-943 - ISO16063-21

**Instrumento/Modelo:** Dosímetro de Ruído (Sonus 2)

**Fabricante/Marca:** Criffer

**Calibração:** 20/08/2021

**Nº série:** 182279 / **Certificado nº:** I2025/2021

**Procedimento de Calibração:** IC-50

**Instrumento/Modelo:** Dosímetro de Ruído (Sonus 2)

**Fabricante/Marca:** Criffer

**Calibração:** 20/08/2021

**Nº série:** 182300 / **Certificado nº:** I2026/2021

**Procedimento de Calibração:** IC-50

**Instrumento/Modelo:** Medidor Multifunções (IP-233)

**Fabricante/Marca:** Impac

**Calibração:** 20/08/2021

**Nº série:** 040371 / **Certificado nº:** I2029/2021

**Procedimento de Calibração:** IC-46

**Instrumento/Modelo:** Medidor Multifunções (IP-233)

**Fabricante/Marca:** Impac

**Calibração:** 20/08/2021

**Nº série:** 040375 / **Certificado nº:** I2028/2021

**Procedimento de Calibração:** IC-46



**Polimed Medicina do Trabalho**  
**Rua Itabira, 1371 - 2º andar - sala 205**  
**Pato Branco – PR**

Jakcson Olmes Lovera  
Engenheiro Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-PR – 87026/D  
CREA SC – 085039-9

## **5 CARACTERÍSTICAS DO REQUERENTE**

**Razão Social: Município de Bela Vista do Caroba – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

**C.N.P.J.: 01.612.441/0001-07**

**Endereço: Rua Rio de Janeiro, S/N - Centro**

**Cidade: Bela Vista Da Caroba - PR**

**Fone: (46) 3557-1180**

**Prefeito: Gelson Maffi**

**Grau de Risco: 1**

## 6 CARACTERÍSTICAS DOS AMBIENTES DE TRABALHO

### 6.1 Setor: Departamento de Infraestrutura e Urbanismo - 1001

#### **Descrição Física do Ambiente:**

Barracão: paredes em alvenaria; piso em concreto e cerâmica; cobertura em fibrocimento, sustentado por estruturas metálicas; ventilação natural; iluminação natural complementada com artificial.

As atividades são realizadas em ambiente externo, possibilitando ao servidor estar em diversos locais durante sua jornada diária de trabalho.

#### **Observação do Setor:**

- Há disponibilidade de bebedouro com água potável e copos descartáveis.
- Não possui sistema de combate a incêndio (Extintores Portáteis) com sinalização.
- Há banheiros dotados de lavatório, sem papel-toalha, sabonete líquido e lixeira com tampa.

#### **EPC - Equipamento de Proteção Coletiva**

##### **Extintores de Incêndio**

**EPC Eficaz:** NA

**Situação:** Recomendado

#### **Observações:**

A quantidade e o modelo dos Extintores de Incêndio devem estar em conformidade com o estabelecido pelas Normas e Procedimentos Técnicos do Corpo de Bombeiros do Estado, de acordo com:

a) NPT-021 - Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio:

Quando os Extintores forem instalados em paredes ou divisórias, a altura de fixação do suporte deve variar, no máximo, a 1,6m do piso e de forma que a parte inferior do extintor permaneça, no mínimo, a 0,10m do piso acabado.

b) É permitida a instalação de Extintores sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, com altura recomendada entre 0,10m e 0,20m do piso.

c) Os Extintores não devem ser instalados em escadas.

d) Devem estar desobstruídos e devidamente sinalizados de acordo com o estabelecido na NPT-020/11 - Sinalização de Emergência.

#### **Máquinas e Equipamentos**

Triturador

**Observação:** Visualmente atende aos requisitos mínimos de segurança exigidos pela NR-12.

Motoserra

**Observação:** Visualmente atende aos requisitos mínimos de segurança exigidos pela NR-12.

Roçadeira

**Observação:** Visualmente atende aos requisitos mínimos de segurança exigidos pela NR-12.

Lixadeira

**Observação:** Visualmente atende aos requisitos mínimos de segurança exigidos.

Furadeira

**Observação:** Visualmente atende aos requisitos mínimos de segurança exigidos.

Escada Extensível

**Observação:** Atende aos requisitos mínimos de segurança exigidos.

#### 6.1.1 Função: Auxiliar de Serviços Gerais - CBO: 784205 GFIP: 1

**Atividade:** Servente de Pedreiro

**Fase de Desenvolvimento da Função:**

Reconhecimento

**Tipo da Atividade:**

Moderado

**Descrição da Atividade:**

Realizar serviços relacionados a conservação de patrimônio público; auxiliar na realização de pequenas reformas quando necessário, encanamentos, troca de lâmpadas/disjuntores e eventualmente troca de telhados e forrações; efetuar a colocação de paver nas ruas (sob demanda); zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho; executar demais atividades relacionadas ao cargo ou por determinação do superior imediato.

**Jornada de Trabalho da Função:**

40 Horas/semana.

**Conclusão da Função:**

O exercício do cargo poderá exigir, quando necessário, a prestação de serviço externo para execução de suas atividades. O detentor deste cargo poderá dirigir veículos pertencentes ao município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

**Observação:**

Atividade caracterizada como não insalubre (NR15), não perigosa (NR16) e não se enquadra como atividade especial segundo benefício de aposentadoria especial da Previdência Social - Decreto nº3048/99.

### **Agentes Associados à Atividade**

<b>Acidente de trânsito -</b>		<b>Mecânico/Accidentes</b>			
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 1			
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Lesões corporais diversas, sem dimensionamento da gravidade.					
<b>Fonte Geradora:</b> Devido ao fato de estar em trânsito com veículo a serviço da prefeitura.					
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Condução de veículos.					
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b> Check list mensal das condições do veículo (vide anexo [PPRA]).					
<b>Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:</b> Manter a manutenção periódica do veículo e condução somente por motorista habilitado. Por outro lado é necessário permanecer atento ao trânsito, tanto na condição de pedestre quanto na condição de condutor, seguir as sinalizações, tanto horizontais quanto verticais, prevalecendo a seguinte regra: cuidado, cortesia e comunicação.					

<b>Cimento Portland -</b>		<b>Químico</b>	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: ACGIH - Análise da atividade/ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa	
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Exposição à poeira pode causar irritação das vias respiratórias. O efeito depende do grau de exposição. Exposição repetida e prolongada pode causar tensão no tórax, tosse, danos ao pulmão; a pasta de cimento apresenta um pH elevado podendo irritar a pele em caso de contato prolongado. O contato repetitivo com o pó pode causar eczema; pode ocorrer irritação, queimadura e danos na córnea. Exposições a longo prazo podem causar queima química ou ulceração dos olhos; pode causar queimadura na mucosa da boca, esôfago e estômago. A ingestão de grandes quantidades pode causar problemas intestinais e possível formação de agregado sólido no estômago e intestino.			

<b>Fonte Geradora:</b> Obras da área de construção civil (reformas).
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Contato físico e pelo ar.
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: não se aplica. EPI: utiliza-se Luva de Vaqueta e luva de Raspa.
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b> Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Respirador PFF1 com C.A, conforme orientação da NR-06.

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>	
<b>Descrição</b>	
Luva de Vaqueta	
<b>CA EPI: 26742 Situação:</b>	Utilizado
<b>Utilização:</b>	<p>LUVA DE VAQUETA ao realizar a movimentação de materiais em geral, bem como na utilização de ferramentas e equipamentos, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F-luvas):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;</li> <li>b) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes.</li> </ul>
<b>Conservação:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Para aumento de sua durabilidade, deve ser armazenada sempre em local seco.</li> <li>- Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.</li> </ul>
Luva de Raspa	
<b>CA EPI: 5373 Situação:</b>	Utilizado
<b>Utilização:</b>	<p>LUVA DE RASPA ao realizar a movimentação de materiais e utilização de ferramentas e equipamentos, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F-luvas):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;</li> <li>b) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes.</li> </ul>
<b>Conservação:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Para aumento de sua durabilidade, deve ser armazenada sempre em local seco.</li> </ul>

- Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.

#### Respirador PFF1

#### **CA EPI: NA Situação:** Recomendado

#### **Observação:**

- É contraindicado que o trabalhador mantenha barba ou outros pelos faciais, pois poderão interferir no contato direto entre o rosto e a área de vedação do respirador.
- Este respirador não fornece oxigênio.
- Antes de utilizar o equipamento, conforme exigência da NR-06 e da CLT, o usuário deverá ser informado pelo empregador sobre a obrigatoriedade do uso, além de realizar treinamento para a correta utilização do respirador.
- \* Deixar imediatamente a área contaminada caso sinta tonturas, enjoos, mal-estar, cheiro ou gosto do contaminante.

#### **Utilização:**

RESPIRADOR PFF1 na execução das atividades em que haja poeiras e névoas formadas quando um material sólido é quebrado, moído ou triturado, conforme NR-06, Anexo I - D - EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - D.1 - Respirador purificador de ar não motorizado:

- a) peça semifacial filtrante (PFF1) para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas.

<b>Lesões em Membros Inferiores -</b>	<b>Mecânico/Accidentes</b>				
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente	Funcionários expostos ao Risco: 1				
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Lesões em membros inferiores com possibilidade de cortes, escoriações, esmagamento, fraturas e amputação.					
<b>Fonte Geradora:</b> - Ao realizar atividades em geral.					
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Contato.					
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: inviável. EPI: utiliza-se Calçado de Segurança.					

### EPI - Equipamento de Proteção Individual

#### Descrição

Calçado de Segurança

**CA EPI:** 41105 **Situação:** Utilizado

#### Utilização:

CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).

<b>Lesões em Membros Superiores -</b>	<b>Mecânico/Accidentes</b>				
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente	Funcionários expostos ao Risco: 1				
Técnica Utilizada: NR12 - EPC é Eficaz: Análise da atividade/ambiente - Sim máquinas e equipamentos	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim			
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Lesões em membros superiores com possibilidade de cortes e escoriações.					
<b>Fonte Geradora:</b> - Proveniente da movimentação de materiais e ferramentas. - Utilização de máquinas e atividades em geral.					
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Contato.					
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: utiliza-se Dispositivo de Segurança na Lixadeira, Furadeira Manual e Motosserra. EPI: utiliza-se Luva de Vaqueta e Luva de Raspa.					
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b> NR-12 Treinamento para operação, manutenção, inspeção e demais intervenções de máquinas e equipamentos.					

### EPI - Equipamento de Proteção Individual

#### Descrição

Luva de Raspa

**CA EPI:** 5373 **Situação:** Utilizado

#### Utilização:

LUVA DE RASPA ao realizar a movimentação de materiais e utilização de

ferramentas e equipamentos, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F-luvas):

- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;
- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes.

**Conservação:**

- Para aumento de sua durabilidade, deve ser armazenada sempre em local seco.
- Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.

**Luva de Vaqueta**

**CA EPI: 26742 Situação:** Utilizado

**Utilização:**

LUVA DE VAQUETA ao realizar a movimentação de materiais em geral, bem como na utilização de ferramentas e equipamentos, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F-luvas):

- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;
- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes.

**Conservação:**

- Para aumento de sua durabilidade, deve ser armazenada sempre em local seco.
- Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.

**EPC - Equipamento de Proteção Coletiva**

Descrição	Observação
Dispositivos de Segurança para Motosserra	As Motosserras devem dispor dos seguintes dispositivos de segurança: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pino pega-corrente.</li> <li>- Protetor para a mão direita.</li> <li>- Protetor para a mão esquerda.</li> <li>- Trava de segurança do acelerador.</li> <li>- Freio manual ou automático de corrente.</li> </ul>
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	
Dispositivos de Segurança para Furadeira Manual	A Furadeira Manual deve atender ao seguinte requisito: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir duplo isolamento.</li> </ul>
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	

	<p>Além dos dispositivos de segurança, deverão ser tomados cuidados como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não remover ou burlar dispositivos de segurança.</li> <li>- Manter a fiação elétrica sem partes energizadas expostas.</li> <li>- Fixação da broca (observar se a broca está íntegra).</li> <li>- Quando não estiver sendo utilizado, o equipamento não deve ser deixado em escadas, passarelas, andaimes, em locais de circulação ou em bancada de trabalho.</li> </ul>
Dispositivos de Segurança para Lixadeira	A Lixadeira Manual deve atender ao seguinte requisito:
EPC Eficaz: Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir duplo isolamento.</li> </ul>
Situação: Utilizado	<p>Além dos dispositivos de segurança, deverão ser tomados cuidados como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não remover ou burlar dispositivos de segurança.</li> <li>- Manter a fiação elétrica sem partes energizadas expostas.</li> <li>- Fixação do disco (observar se o disco está íntegro ou gasto).</li> <li>- Quando não estiver sendo utilizado, o equipamento não deve ser deixado em escadas, passarelas, andaimes, em locais de circulação ou em bancada de trabalho.</li> </ul>

<b>Levantamento e Transporte Manual de Cargas ou Volumes -</b>		<b>Ergonômico</b>
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 1
Técnica Utilizada: NR17 - Avaliação de Risco Ergonômico	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA   EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Possibilidade de ocasionar dores nas costas (dores lombares), entorses, deslocamento de disco e hérnias.		
<b>Fonte Geradora:</b> Realização das atividades braçais, movimentação e levantamento de materiais e ferramentas.		

Trajetória e Meios de Propagação:  Físico.
Forma de Neutralização Utilizada:  EPC: não se aplica. EPI: não se aplica.
Recomendações e Medidas de Controle:  Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE e, posteriormente, executar as orientações estabelecidas.  Providenciar Carrinho para Transporte de Materiais.

<b>Partículados (Insolúveis ou de Baixa Solubilidade) Não Especificados de Outra Maneira (PNOS) - Respiráveis -</b>	<b>Químico</b>
Exposição ao Agente: Eventual	Funcionários expostos ao Risco: 1
Técnica Utilizada: ACGIH - EPC é Eficaz: PNOS: Poeiras não especificadas de outra maneira	Consta na NR-15: Não
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não
Tipo da Avaliação: Qualitativa	
Possíveis Danos à Saúde:  Irritação nas vias respiratórias, possibilidade de doença pulmonar (silicose) e enfisema pulmonar.	
Fonte Geradora:  Pequenas reformas e manutenções; colocação de paver em calçadas (eventualmente sob demanda).	
Trajetória e Meios de Propagação:  A trajetória é pelo ar e propaga-se para todas as direções.	
Forma de Neutralização Utilizada:  EPC: inviabilidade. EPI: não se utiliza.	
Recomendações e Medidas de Controle:  Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Respirador PFF1 com C.A, conforme orientação da NR-06.	

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>
<b>Descrição</b>
Respirador PFF1
<b>CA EPI: NA Situação:</b> Recomendado

### **Observação:**

- É contraindicado que o trabalhador mantenha barba ou outros pelos faciais, pois poderão interferir no contato direto entre o rosto e a área de vedação do respirador.
- Este respirador não fornece oxigênio.
- Antes de utilizar o equipamento, conforme exigência da NR-06 e da CLT, o usuário deverá ser informado pelo empregador sobre a obrigatoriedade do uso, além de realizar treinamento para a correta utilização do respirador.
- \* Deixar imediatamente a área contaminada caso sinta tonturas, enjoos, mal-estar, cheiro ou gosto do contaminante.

### **Utilização:**

RESPIRADOR PFF1 na execução das atividades em que haja poeiras e névoas formadas quando um material sólido é quebrado, moído ou triturado, conforme NR-06, Anexo I - D - EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - D.1 - Respirador purificador de ar não motorizado:

- a) peça semifacial filtrante (PFF1) para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas.

<b>Projeção de Partículas -</b>		<b>Mecânico/Accidentes</b>			
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1			
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: Sim	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
Possíveis Danos à Saúde: Risco de lesões nos olhos, sem dimensionamento de gravidade.					
Fonte Geradora: Manuseio de equipamentos, ferramentas e atividades em geral.					
Trajetória e Meios de Propagação: Ar.					
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: Dispositivos de Segurança para Motosserra, Furadeira Manual e Lixadeira. EPI: utiliza-se Óculos de Proteção Visual.					

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>	
<b>Descrição</b>	
Óculos de Proteção Visual	
<b>CA EPI: 9722 Situação:</b>	Utilizado
<b>Utilização:</b>	ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL ao realizar toda atividade que requer o

manuseio de substâncias químicas e em que haja a projeção de partículas, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (B - EPI para proteção dos olhos e face - B.1 Óculos):

- a) óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes;
- e) óculos de segurança para proteção dos olhos contra respingos de produtos químicos.

#### **EPC - Equipamento de Proteção Coletiva**

<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
Dispositivos de Segurança para Motosserra	As Motosserras devem dispor dos seguintes dispositivos de segurança: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pino pega-corrente.</li> <li>- Protetor para a mão direita.</li> <li>- Protetor para a mão esquerda.</li> <li>- Trava de segurança do acelerador.</li> <li>- Freio manual ou automático de corrente.</li> </ul>
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	
Dispositivos de Segurança para Furadeira Manual	A Furadeira Manual deve atender ao seguinte requisito: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir duplo isolamento.</li> </ul>
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	Além dos dispositivos de segurança, deverão ser tomados cuidados como: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não remover ou burlar dispositivos de segurança.</li> <li>- Manter a fiação elétrica sem partes energizadas expostas.</li> <li>- Fixação da broca (observar se a broca está íntegra).</li> <li>- Quando não estiver sendo utilizado, o equipamento não deve ser deixado em escadas, passarelas, andaimes, em locais de circulação ou em bancada de trabalho.</li> </ul>
Dispositivos de Segurança para Lixadeira	A Lixadeira Manual deve atender ao seguinte requisito: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir duplo isolamento.</li> </ul>
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	Além dos dispositivos de segurança, deverão ser tomados cuidados como: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não remover ou burlar dispositivos de segurança.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter a fiação elétrica sem partes energizadas expostas.</li> <li>- Fixação do disco (observar se o disco está íntegro ou gasto).</li> <li>- Quando não estiver sendo utilizado, o equipamento não deve ser deixado em escadas, passarelas, andaimes, em locais de circulação ou em bancada de trabalho.</li> </ul>
--	---

<b>Quedas de mesmo Nível -</b>	<b>Mecânico/Accidentes</b>				
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1			
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Em caso de queda poderá ocorrer torções, luxações e/ou fraturas.					
<b>Fonte Geradora:</b> Terrenos desnivelados.					
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Meio físico.					
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: inviável. EPI: utiliza-se Calçado de Segurança.					

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>	
<b>Descrição</b>	
Calçado de Segurança	
<b>CA EPI: 41105 Situação:</b>	Utilizado
<b>Utilização:</b>	CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).

<b>Radiações Solares -</b>	<b>Físico</b>
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente	Funcionários expostos ao Risco: 1

Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim		
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b>  Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Há a probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langerhans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).					
<b>Fonte Geradora:</b>  Atividades realizadas a céu aberto com exposição a raios solares.					
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b>  Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.					
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b>  EPC: inviável.  EPI: utiliza-se Boné tipo Árabe e Camisa Manga Longa com Punho.  Outros: não se utiliza.					
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b>  Fornecer regularmente Protetor Solar aprovado pelo órgão regulamentador (ANVISA), devendo ser aplicado diariamente e reaplicado a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.					

### **EPI - Equipamento de Proteção Individual**

#### **Descrição**

Boné tipo Árabe

**CA EPI: 17135 Situação:** Utilizado

#### **Utilização:**

BONÉ TIPO ÁRABE ao realizar atividades com exposição aos raios solares.

Camisa Manga Longa com Punho

**CA EPI: 17218 Situação:** Utilizado

#### **Utilização:**

Camisa Manga Longa com Punho ao realizar serviços externos.

### **Outros Equipamentos**

#### **Descrição**

Protetor Solar Profissional

**Situação:** Recomendado

**Utilização:**

PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 para realização de atividades em ambiente externo, com exposição aos raios solares, visando a proteção da pele contra a ação nociva das radiações UVA e UVB.

<b>Risco de Ataque de Animais Peçonhentos -</b>	<b>Mecânico/Accidentes</b>				
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente	Funcionários expostos ao Risco: 1				
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> As picadas e/ou mordidas podem parecer como um ponto pequeno, descolorido e de desenvolvimento lento, provocando dor e inchaço, alguns outros sintomas decorrentes são pulso rápido, respiração difícil, fraqueza, dificuldade visual, náusea e/ou vômitos.					
<b>Fonte Geradora:</b> Local propício para presença de animais peçonhentos.					
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Contato.					
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: inviabilidade. EPI: utiliza-se Calçado de Segurança.					

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>
<b>Descrição</b>
Calçado de Segurança
<b>CA EPI: 41105 Situação:</b> Utilizado
<b>Utilização:</b> CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).

<b>Ruído Continuo ou Intermítente (legislação previdenciária) - 02.01.001</b>		<b>Físico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: NHO01 - NEN (IN77/2015)	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Quantitativa	
Intensidade: = 83,58 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 85 dB(A)
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Ruídos acima do limite de tolerância: possibilidade de surdez ou Perda Auditiva Induzida pelo Ruído - PAIR. Além da Surdez, o ambiente ruidoso pode gerar distúrbios relacionados ao estresse e a outros problemas de ordem psíquica, fisiológica e anatômica. O indivíduo pode apresentar vasoconstrição, taquicardia, hipertensão arterial, distúrbios digestivos, fadiga muscular, irritabilidade, ansiedade, excitabilidade, desconforto, entre outros. Além disso, a comunicação oral pode ficar extremamente prejudicada no trabalho, dificultando a compreensão de ordens verbais, avisos de alerta ou perigo.			
<b>Fonte Geradora:</b> * Motosserra: 98,50dB(A) com exposição em média de 10min/dia. * Lixadeira: 88dB(A) com exposição em média de 10min/dia. * Furadeira Manual: 83,0dB(A) com exposição em média de 10min/dia.			
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Através de ondas sonoras que propagam-se pelo ar.			
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: inviabilidade. EPI: utiliza-se protetor auricular tipo concha.			
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b> Implantar PCA - Programa de Conservação Auditiva.			
<b>Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:</b> - Utilizar Protetor Auricular de forma correta, conforme treinamento ministrado pela empresa. - Realizar a troca do Protetor Auricular sempre que apresentar avarias ou tiver acúmulo de poeiras, as quais não podem ser removidas. - Treinar periodicamente os funcionários sobre a forma correta de uso, manutenção, higienização e substituição do equipamento - quando necessário.			

### EPI - Equipamento de Proteção Individual

#### Descrição

Protetor Auricular Tipo Concha

**CA EPI:** 29176 **Situação:** Utilizado

#### Utilização:

PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA quando houver exposição a ruídos acima de 85dB (A) durante a jornada de trabalho, de acordo com as dosimetrias realizadas nos ambientes de trabalho, conforme recomendação da ANSI 12.6/1997 - Método B - Método do ouvido real - Colocação pelo ouvinte, e descrição dada pela NR-06, Anexo I (C - EPI para proteção auditiva - C.1 - Protetor auricular); a; b; c; Protetor auditivo circum-auricular (a) de inserção (b) e semiauricular (c) para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos I e II.

<b>Ruído Contínuo ou Intermittente (legislação trabalhista) - 02.01.001</b>				<b>Físico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente			Funcionários expostos ao Risco: 1		
Técnica Utilizada: NR15, Anexo 01 - Dose diária		EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Sim	EPI é Eficaz: Sim	
Elidido pelo uso de EPI: Não	Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Quantitativa		
Intensidade: = 73,94 dB(A)			Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 85 dB(A)	
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Ruídos acima do limite de tolerância: possibilidade de surdez ou Perda Auditiva Induzida pelo Ruído - PAIR. Além da Surdez, o ambiente ruidoso pode gerar distúrbios relacionados ao estresse e a outros problemas de ordem psíquica, fisiológica e anatômica. O indivíduo pode apresentar vasoconstrição, taquicardia, hipertensão arterial, distúrbios digestivos, fadiga muscular, irritabilidade, ansiedade, excitabilidade, desconforto, entre outros. Além disso, a comunicação oral pode ficar extremamente prejudicada no trabalho, dificultando a compreensão de ordens verbais, avisos de alerta ou perigo.					
<b>Fonte Geradora:</b> * Motosserra: 98,50dB(A) com exposição em média de 10min/dia. * Lixadeira: 88dB(A) com exposição em média de 10min/dia. * Furadeira Manual: 83,0dB(A) com exposição em média de 10min/dia.					

Trajetória e Meios de Propagação: Através de ondas sonoras que propagam-se pelo ar.
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviabilidade. EPI: utiliza-se Protetor Auricular Tipo Concha.
Recomendações e Medidas de Controle: Implantar PCA - Programa de Conservação Auditiva.
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilizar Protetor Auricular de forma correta, conforme treinamento ministrado pela empresa.</li> <li>- Realizar a troca do Protetor Auricular sempre que apresentar avarias ou tiver acúmulo de poeiras, as quais não podem ser removidas.</li> <li>- Treinar periodicamente os funcionários sobre a forma correta de uso, manutenção, higienização e substituição do equipamento - quando necessário.</li> </ul>

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>	
<b>Descrição</b>	Protetor Auricular Tipo Concha
<b>CA EPI:</b> 29176	<b>Situação:</b> Utilizado
<b>Utilização:</b>	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA quando houver exposição a ruídos acima de 85dB (A) durante a jornada de trabalho, de acordo com as dosimetrias realizadas nos ambientes de trabalho, conforme recomendação da ANSI 12.6/1997
- Método B - Método do ouvido real - Colocação pelo ouvinte, e descrição dada pela NR-06, Anexo I (C - EPI para proteção auditiva - C.1 - Protetor auricular); a; b; c; Protetor auditivo circum-auricular (a) de inserção (b) e semiauricular (c) para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos I e II.	

<b>Trabalho com diferença de nível (menor que 2m) -</b>	<b>Mecânico/Accidentes</b>		
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente	Funcionários expostos ao Risco: 1		
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa	
Possíveis Danos à Saúde: Lesões em membros diversos - sem dimensionamento de gravidade.			

**Fonte Geradora:**

Pequenas manutenções, trocas e colocação de forros.

**Forma de Neutralização Utilizada:**

EPC: inviabilidade.

EPI: inviabilidade.

Outros: Escada Extensível.

<b>Trabalho em Altura -</b>		<b>Mecânico/Accidentes</b>	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: NR35 - Análise da atividade/ambiente - trabalho em altura	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa	
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Lesões corporais diversas, podendo ser fatal.			
<b>Fonte Geradora:</b> Trabalho executado acima de 2 (dois) metros do nível do solo, conforme especificações da NR-35.			
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: não se utiliza. EPI: utiliza-se Capacete de Segurança - Classe B.			
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b> - NR-35 Treinamento de trabalho em altura; - NR-35 Treinamento periódico bienal de trabalho em altura; - Elaborar AR (Análise de Risco) antes do início das atividades em altura; - Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Sistema de Proteção de Trabalho em Altura com C.A, conforme orientação da NR-06. - Proteção Contra Quedas - Sistema de Guarda-Corpo e Rodapé e Sistema de Ancoragem (Linha de Vida fixa/móvel).			
<b>Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:</b> Permitir a execução de trabalhos em altura somente por pessoal devidamente capacitado/qualificado, mediante acompanhamento, supervisão ou autorização de execução das tarefas.			

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>	
<b>Descrição</b>	
Capacete de Segurança - Classe B	
<b>CA EPI:</b> 31469 <b>Situação:</b> Utilizado	

**Utilização:**

CAPACETE DE SEGURANÇA - CLASSE B indicado para proteção da cabeça contra impactos e também contra choques elétricos, conforme recomendação da NBR 8221:2003 RAC - Portaria INMETRO nº 118/2009 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (A - EPI para a proteção da cabeça).

<b>Outros Equipamentos</b>
<b>Descrição</b>
<b>Sistema de Proteção de Trabalho em Altura</b>
<b>Situação:</b> Recomendado
<b>Utilização:</b>

SISTEMA DE PROTEÇÃO DE TRABALHO EM ALTURA ao realizar atividades acima de 2 (dois) metros, onde haja risco de quedas, conforme recomendação da NBR 15837/2010, NBR 15836/2010, NBR 15835/2010, NBR 15834/2010, NBR 14629/2010, NBR 14626/2000, NBR 14627/2010, NBR 14629/2010 (ou alteração posterior) e descrição dada pela NR-06, Anexo I (I - Proteção contra quedas com diferença de nível - I.2 - Cinturão).

O sistema de proteção de trabalho em altura deve conter:

- Cinto de Segurança tipo Paraquedista.
- Travas-Queda para Corda ou Cabo de Aço com Extensor.
- Talabarte Simples ou em "Y".
- Conector (Tipo Gancho/Mosquetão).
- Corda Semiestática ou Cabo de Aço (Linha de Vida).

<b>EPC - Equipamento de Proteção Coletiva</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
Sistema de Ancoragem (Linha de Vida fixa/móvel)	Pontos de Ancoragem e Linha de Vida feita com cabo de aço ou corda com alma de aço, para a conexão do cinto de segurança, utilizando Travas-Quedas ou Mosquetão. Deverá ser instalada em todos os locais que exigem a realização de trabalhos expostos à altura.
EPC Eficaz: NA	
Situação: Recomendado	Obs: a Ancoragem Linha de Vida deverá ser projetada por profissional habilitado.  Quanto ao Ponto de Ancoragem, devem ser tomadas as seguintes providências:

	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) ser selecionado por profissional legalmente habilitado;</li> <li>b) ter resistência para suportar a carga máxima aplicável;</li> <li>c) ser inspecionado quanto a integridade antes da sua utilização.</li> </ul>
Proteção Contra Quedas - Sistema de Guarda-Corpo e Rodapé  EPC Eficaz: NA	Sistema de Guarda-Corpo para promover a proteção contra riscos de quedas de pessoas, materiais e ferramentas. O mesmo deve constituir uma proteção sólida de material rígido e resistente.
Situação: Recomendado	<p>18.13.5 A proteção contra quedas, quando constituída de anteparos rígidos, em sistema de Guarda-Corpo e Rodapé,</p> <p>deve atender aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) ser construída com altura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) para o travessão superior e 0,70 m (setenta centímetros) para o travessão intermediário;</li> <li>b) ter rodapé com altura de 0,20 m (vinte centímetros) e;</li> <li>c) ter vãos entre travessas preenchidos com tela ou outro dispositivo que garanta o fechamento seguro da abertura.</li> </ul>

<b>Trabalho em Ambiente com Risco de Queda de Objetos -</b>	<b>Mecânico/Accidentes</b>				
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 1			
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR- 15: NA	EPI é Eficaz: Sim		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Lesões corporais diversas - sem dimensionamento de gravidade.					
<b>Fonte Geradora:</b> Possibilidade de queda de objetos durante a realização das atividades.					
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Meio físico.					

Forma de Neutralização Utilizada:

EPC: inviável.

EPI: utiliza-se Capacete de Segurança - Classe B.

### **EPI - Equipamento de Proteção Individual**

#### **Descrição**

Capacete de Segurança - Classe B

**CA EPI: 31469 Situação:** Utilizado

#### **Utilização:**

CAPACETE DE SEGURANÇA - CLASSE B indicado para proteção da cabeça contra impactos e também contra choques elétricos, conforme recomendação da NBR 8221:2003 RAC - Portaria INMETRO nº 118/2009 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (A - EPI para a proteção da cabeça).

A.1 - Capacete.

b) Capacete para proteção contra choques elétricos.

<b>Vício Postural -</b>	<b>Ergonômico</b>				
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente	Funcionários expostos ao Risco: 1				
Técnica Utilizada: NR17 - Avaliação de Risco Ergonômico	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico, sem dimensionamento de gravidade.					
Fonte Geradora: Vício postural e características físicas do indivíduo.					
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho (vide Cronograma [PPRA]).					
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar agentes agressivos com maior precisão e efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.					

6.1.2 Função: Auxiliar de Serviços Gerais - CBO: 784205 GFIP: 4

<b>Atividade:</b> Picador de Galhos
<b>Fase de Desenvolvimento da Função:</b> Reconhecimento
<b>Tipo da Atividade:</b> Moderado
<b>Descrição da Atividade:</b> Realizar atividades relacionadas a limpeza em geral e a conservação de patrimônio nos logradouros públicos; realizar o corte e o recolhimento de galhos e madeiras oriundos de podas de árvores, ramos, folhas, cascas, cercas vivas e jogar no triturador de galhos; efetuar a destinação das cargas de material triturado; executar demais atividades relacionadas ao cargo ou por determinação do superior imediato.
<b>Jornada de Trabalho da Função:</b> 40 Horas/semana.
<b>Conclusão da Função:</b> O exercício do cargo poderá exigir, quando necessário, a prestação de serviço externo para execução de suas atividades. O detentor deste cargo poderá dirigir veículos pertencentes ao município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.
<b>Observação:</b> Atividade caracterizada como não insalubre (NR15), não perigosa (NR16) e se enquadra como atividade especial segundo benefício de aposentadoria especial da Previdência Social - Decreto nº3048/99.  Enquadramento da Atividade Especial - Exposição ao ruído ocupacional acima de 85dB(A), conforme Decreto nº 3.048/1999, itens 2.0.0 e 2.0.1, alínea a) exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85dB(A). Tempo de exposição de 25 anos e código de ocorrência 4.  Fundamentação técnica e jurídica: Decreto nº3048/99: Acima do Limite de Tolerância de 85dB(A). Decreto nº 3.048, de 1999, modificado pelo Decreto nº 4.882, de 2003; IN 99/INSS/DC, de 2003. Recurso Extraordinário com Agravo - ARE 664.335/2015: nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador da eficácia do EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria. Súmula 09: O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), ainda que elimine a insalubridade, no caso de exposição a ruído, não descaracteriza o tempo de serviço especial prestado. PU n. 2002.50.50.001890-3/ES - Turma de

Uniformização (julgamento de 30 de setembro de 2003, publicado no DJU de 17/10/2003).

Manual de aposentadoria especial do INSS, versão 2017- página 90: Caso o segurado esteja exposto ao agente nocivo ruído acima dos limites de tolerância, a informação sobre o EPI não descaracterizará o enquadramento como atividade especial, independentemente do período laborado, desde que atendidas às demais exigências.

#### **Agentes Associados à Atividade**

<b>Acidente de trânsito -</b>		<b>Mecânico/Accidentes</b>			
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 1			
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Lesões corporais diversas, sem dimensionamento da gravidade.					
<b>Fonte Geradora:</b> Devido ao fato de estar em trânsito com veículo a serviço da prefeitura.					
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Condução de veículos.					
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b> Check list mensal das condições do veículo (vide anexo [PPRA]).					
<b>Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:</b> Manter a manutenção periódica do veículo e condução somente por motorista habilitado. Por outro lado é necessário permanecer atento ao trânsito, tanto na condição de pedestre quanto na condição de condutor, seguir as sinalizações, tanto horizontais quanto verticais, prevalecendo a seguinte regra: cuidado, cortesia e comunicação.					

#### **Atropelamento -**

<b>Atropelamento -</b>		<b>Mecânico/Accidentes</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa	
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Lesões corporais diversas - sem dimensionamento de gravidade.			

<b>Fonte Geradora:</b> Devido estar nas ruas realizando a coleta de galhos para a Trituração.
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Meio físico.
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: não se aplica. EPI: não se aplica. Outros: não se utiliza.
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b> Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Colete Refletivo.
<b>Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:</b> A medida mais eficaz é permanecer atento ao trânsito, seguindo as sinalizações horizontais e verticais existentes e: utilizar-se dos meios de acesso e deslocamento (passeios, faixas de pedestre e passarelas); respeitar a sinalização de semáforos e placas indicativas nas vias; esperar na calçada até que a via esteja livre; certificarse de que não venha nenhum veículo antes de atravessar a rua; não correr ao atravessar ruas; ao cruzar uma rua com veículos estacionados, ter em mente que eles dificultam o campo visual do pedestre e do motorista; sempre respeitar as barreiras ou sinais de passagem de nível.

<b>Outros Equipamentos</b>
<b>Descrição</b>
<b>Colete Refletivo</b>
<b>Situação:</b> Recomendado
<b>Observação:</b> De acordo com a PORTARIA Nº 172 DE 29 DE AGOSTO DE 2006 (DOU DE 31/08/06), o equipamento que se destina não possui certificado de aprovação, pois não está previsto no Anexo I da NR-6.
<b>Utilização:</b> Cólete Refletivo para realizar atividades em vias públicas que necessitam de sinalização e visualização.

<b>Capotagem de máquina pesada -</b>	<b>Mecânico/Accidentes</b>		
Exposição ao Agente: Habitual e Intermittente	Funcionários expostos ao Risco: 1		
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: Sim	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa	

Possíveis Danos à Saúde: A capotagem pode acarretar ferimentos, podendo levar a óbito.
Fonte Geradora: Operação de Trator de Pneu.
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico (operação de máquina pesada em condições de risco).
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: utiliza-se Estrutura de Proteção na Capotagem. EPI: não se aplica.
Recomendações e Medidas de Controle: NR-12 - Capacitação para operadores de máquinas automotrices ou autopropelidas.
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Acompanhamento das atividades e orientação do operador.  O operador deverá efetuar a análise do ambiente, onde serão executados os trabalhos, de modo a anteceder as operações; verificar possíveis pontos onde a execução dos trabalhos ofereçam risco de tombamento da máquina; não efetuar qualquer manobra que comprometa a segurança e/ou possibilite a ocorrência de acidente; não operar a máquina em terrenos declivosos, próximos a encostas ou valas profundas, terrenos lamicentes, entre outros, sem orientação técnica e autorização.  Promover o acompanhamento das equipes de trabalho, fornecendo constantemente orientações e informações sobre a execução das atividades, autorizando e proibindo trabalhos de risco; efetuar treinamentos periódicos ao operador de máquinas, a fim de reciclar e conscientizar acerca dos riscos envolvidos na operação em diversos terrenos.

<b>EPC - Equipamento de Proteção Coletiva</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
Estrutura de Proteção na Capotagem do Trator	Proteção tipo Capota de Segurança com estrutura resistente para proteção do operador em caso de tombamento do trator.
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	

<b>Lesões em Membros Inferiores -</b>	<b>Mecânico/Accidentes</b>		
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente	Funcionários expostos ao Risco: 1		
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim

Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Lesões em membros inferiores com possibilidade de cortes, escoriações, esmagamento, fraturas e amputação.		
<b>Fonte Geradora:</b> - Ao realizar a limpeza pública, proveniente da movimentação de galhos, madeiras e eventualmente corte de grama.		
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Contato.		
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: inviável. EPI: utiliza-se Calçado de Segurança e Perneira de Raspa.		

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>	
<b>Descrição</b>	
Calçado de Segurança	
<b>CA EPI: 41105 Situação:</b> Utilizado	
<b>Utilização:</b> CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).	
Perneira de Raspa	
<b>CA EPI: 16032 Situação:</b> Utilizado	
<b>Utilização:</b> PERNEIRA DE RASPA ao realizar soldagem, conforme recomendações das EN 470/1995, BS 2.653/1960 e descrição dada pela NR-06 (G -EPI para proteção dos membros inferiores, G.3 - Perneira): a) perneira de segurança para a proteção da perna contra os agentes abrasivos e escoriantes.	

<b>Lesões em Membros Superiores -</b>	<b>Mecânico/Accidentes</b>
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente	Funcionários expostos ao Risco: 1
Técnica Utilizada: NR12 - EPC é Eficaz: Análise da atividade/ambiente - Sim máquinas e equipamentos	Consta na NR-15: NA EPI é Eficaz: Sim

Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Lesões em membros superiores com possibilidade de cortes e escoriações.		
<b>Fonte Geradora:</b> Atividades de limpeza e coleta para a Trituração; Utilização de triturador de galhos, motosserra e roçadeira eventualmente;		
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Contato.		
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: utiliza-se Dispositivo de Segurança no Triturador, Motosserra e Roçadeira. EPI: utiliza-se Luva de Vaqueta, Luva de Raspa e Avental de Raspa.		
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b> NR-12 Treinamento para operação, manutenção, inspeção e demais intervenções de máquinas e equipamentos. NR-12 Capacitação para operadores de máquinas automotrices ou auto propelida.		

### **EPI - Equipamento de Proteção Individual**

#### **Descrição**

Luva de Raspa

#### **CA EPI: 26381 Situação: Utilizado**

#### **Utilização:**

LUVA DE RASPA ao realizar a movimentação de materiais e utilização de ferramentas e equipamentos, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F-luvas):

- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;
- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes.

#### **Conservação:**

- Para aumento de sua durabilidade, deve ser armazenada sempre em local seco.
- Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.

Avental de Raspa

#### **CA EPI: 13989 Situação: Utilizado**

#### **Utilização:**

Avental de raspa para a proteção dos membros superiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes e perfurantes, conforme Portaria nº 452/2014 e descrição dada pela NR-06, Anexo I

(E - EPI para proteção do tronco):

E - PROTEÇÃO DO TRONCO.

E.1. VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO.

E.1.3. Riscos de origem mecânica.

ISO 11611:2007 ou alteração posterior.

Agentes abrasivos e escoriantes.

E - EPI PARA PROTEÇÃO DO TRONCO.

b) vestimentas para proteção do tronco contra riscos de origem mecânica.

**Luva de Vaqueira**

**CA EPI: 26742 Situação:** Utilizado

**Utilização:**

LUVA DE VAQUETA ao realizar a movimentação de materiais em geral, bem como na utilização de ferramentas e equipamentos, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F-luvas):

- a) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;
- b) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes.

**Conservação:**

- Para aumento de sua durabilidade, deve ser armazenada sempre em local seco.
- Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.

**EPC - Equipamento de Proteção Coletiva**

<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
Dispositivos de Segurança para Motosserra	As Motosserras devem dispor dos seguintes dispositivos de segurança: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pino pega-corrente.</li> </ul>
EPC Eficaz: Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Protetor para a mão direita.</li> <li>- Protetor para a mão esquerda.</li> <li>- Trava de segurança do acelerador.</li> <li>- Freio manual ou automático de corrente.</li> </ul>
Situação: Utilizado	
Dispositivos de Segurança para Trituradores	O Triturador deve conter os seguintes dispositivos de segurança: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Botoeira de parada de emergência.</li> <li>- Botoeiras de acionamento e parada.</li> <li>- Aterrramento elétrico da carcaça do motor.</li> <li>- Proteção de correias, polias e outras partes móveis.</li> </ul>
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fixação que garanta a segurança do operador (extensão/calha metálica de proteção na entrada de materiais no triturador).</li> </ul>
Dispositivos de Segurança para Roçadeira	A Roçadeira deve conter proteção para lâminas de corte. Além dos dispositivos de segurança, deverão ser tomados os seguintes cuidados:
EPC Eficaz: Sim  Situação: Utilizado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não remover ou burlar dispositivos de segurança.</li> <li>- Verificar a fixação das lâminas e do cabeçote de corte.</li> <li>- Manter a fiação elétrica sem partes energizadas expostas.</li> <li>- Observar se existem trincas na lâmina e manter a mesma sempre afiada.</li> <li>- Sempre antes de utilizar o equipamento, deverão ser feitas inspeções periódicas.</li> </ul>

<b>Levantamento e Transporte Manual de Cargas ou Volumes -</b>		<b>Ergonômico</b>
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 1
Técnica Utilizada: NR17 - Avaliação de Risco Ergonômico	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Possibilidade de ocasionar dores nas costas (dores lombares), entorses, deslocamento de disco e hérnias.		
<b>Fonte Geradora:</b> Movimentação e levantamento de resíduos.		
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Físico.		
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: não se aplica. EPI: não se aplica.		
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b> Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE e, posteriormente, executar as orientações estabelecidas.		

<b>Projeção de Partículas com Possibilidade de Ferimento nos Olhos -</b>		<b>Mecânico/Accidentes</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa	
Possíveis Danos à Saúde: Possibilidade de ferimentos nos olhos - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Corte, movimentação e trituração de galhos.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviabilidade. EPI: utiliza-se Óculos de Proteção Visual.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Avaliar os riscos da execução da atividade, selecionando equipamentos de proteção individual adequados.			

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>			
<b>Descrição</b>			
Óculos de Proteção Visual			
<b>CA EPI: 9722 Situação:</b> Utilizado			
<b>Utilização:</b> ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL ao realizar toda atividade que requer o manuseio de substâncias químicas e em que haja a projeção de partículas, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (B - EPI para proteção dos olhos e face - B.1 Óculos): a) óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes; e) óculos de segurança para proteção dos olhos contra respingos de produtos químicos.			

<b>Quedas de mesmo Nível -</b>		<b>Mecânico/Accidentes</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim

Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Em caso de queda poderão ocorrer torções, luxações e/ou fraturas.		
Fonte Geradora: Proveniente de terrenos irregulares.		
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico.		
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: não se aplica. EPI: utiliza-se Calçado de Segurança.		

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>	
<b>Descrição</b>	
Calçado de Segurança	
<b>CA EPI: 41105 Situação:</b> Utilizado	
<b>Utilização:</b> CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).	

<b>Radiações Solares -</b>		<b>Físico</b>
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não      EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Há a probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langerhans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).		
Fonte Geradora: Atividades realizadas a céu aberto com exposição a raios solares.		

**Trajetória e Meios de Propagação:**

Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.

**Forma de Neutralização Utilizada:**

EPC: inviável.

EPI: inviável.

Outros: não se utiliza.

**Recomendações e Medidas de Controle:**

Fornecer regularmente Protetor Solar aprovado pelo órgão regulamentador (ANVISA), devendo ser aplicado diariamente e reaplicado a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.

**Outros Equipamentos**

**Descrição**

**Protetor Solar Profissional**

**Situação:** Recomendado

**Utilização:**

PROTECTOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 para realização de atividades em ambiente externo, com exposição aos raios solares, visando a proteção da pele contra a ação nociva das radiações UVA e UVB.

**Risco de Ataque de Animais Peçonhentos -**

**Mecânico/Accidentes**

Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente

Funcionários expostos ao Risco:  
1

Técnica Utilizada: Análise da  
atividade e ambiente

EPC é Eficaz:  
NA

Consta na NR-  
15: NA

EPI é Eficaz:  
Sim

Grau de Insalub.:  
Não Aplicável

Periculosidade:  
Não

Tipo da Avaliação:

Qualitativa

**Possíveis Danos à Saúde:**

As picadas e/ou mordidas podem parecer como um ponto pequeno, descolorido e de desenvolvimento lento, provocando dor e inchaço, alguns outros sintomas decorrentes são pulso rápido, respiração difícil, fraqueza, dificuldade visual, náusea e/ou vômitos.

**Fonte Geradora:** Local propício para presença de animais peçonhentos.

**Trajetória e Meios de Propagação:**  
Contato.

**Forma de Neutralização Utilizada:**

EPC: inviabilidade.

EPI: utiliza-se Calçado de Segurança.

### EPI - Equipamento de Proteção Individual

#### Descrição

Calçado de Segurança

**CA EPI:** 41105 **Situação:** Utilizado

#### Utilização:

CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).

<b>Ruído Continuo ou Intermítente (legislação previdenciária) - 02.01.001</b>		<b>Físico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: NHO01 - NEN (IN77/2015)	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Quantitativa	
Intensidade: = 101,73 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 85 dB(A)
Possíveis Danos à Saúde:  Ruídos acima do limite de tolerância: possibilidade de surdez ou Perda Auditiva Induzida pelo Ruído - PAIR.  Além da Surdez, o ambiente ruidoso pode gerar distúrbios relacionados ao estresse e a outros problemas de ordem psíquica, fisiológica e anatômica. O indivíduo pode apresentar vasoconstrição, taquicardia, hipertensão arterial, distúrbios digestivos, fadiga muscular, irritabilidade, ansiedade, excitabilidade, desconforto, entre outros. Além disso, a comunicação oral pode ficar extremamente prejudicada no trabalho, dificultando a compreensão de ordens verbais, avisos de alerta ou perigo.			
Fonte Geradora:  Operação do triturador de galhos uma vez na semana.			
Trajetória e Meios de Propagação:  Através de ondas sonoras que propagam-se pelo ar.			
Forma de Neutralização Utilizada:  EPC: inviabilidade.  EPI: utiliza-se protetor auricular tipo concha.			
Recomendações e Medidas de Controle:  Implantar PCA - Programa de Conservação Auditiva.			

**Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:**

- Utilizar Protetor Auricular de forma correta, conforme treinamento ministrado pela empresa.
- Realizar a troca do Protetor Auricular sempre que apresentar avarias ou tiver acúmulo de poeiras, as quais não podem ser removidas.
- Treinar periodicamente os funcionários sobre a forma correta de uso, manutenção, higienização e substituição do equipamento - quando necessário.

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>	
<b>Descrição</b>	
Protetor Auricular Tipo Concha	
<b>CA EPI: 29176 Situação:</b> Utilizado	
<b>Utilização:</b>	
PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA quando houver exposição a ruídos acima de 85dB (A) durante a jornada de trabalho, de acordo com as dosimetrias realizadas nos ambientes de trabalho, conforme recomendação da ANSI 12.6/1997	
- Método B - Método do ouvido real - Colocação pelo ouvinte, e descrição dada pela NR-06, Anexo I (C - EPI para proteção auditiva - C.1 - Protetor auricular); a; b; c; Protetor auditivo circum-auricular (a) de inserção (b) e semiauricular (c) para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos I e II.	

<b>Ruído Contínuo ou Intermítente (legislação trabalhista) - 02.01.001</b>		<b>Físico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: NR15, Anexo 01 - Dose diária	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Sim	EPI é Eficaz: Sim
Elidido pelo uso de EPI: Sim	Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 95,21 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 85 dB(A)

**Possíveis Danos à Saúde:**

Ruídos acima do limite de tolerância: possibilidade de surdez ou Perda Auditiva Induzida pelo Ruído - PAIR.

Além da Surdez, o ambiente ruidoso pode gerar distúrbios relacionados ao estresse e a outros problemas de ordem psíquica, fisiológica e anatômica. O indivíduo pode apresentar vasoconstrição, taquicardia, hipertensão arterial, distúrbios digestivos,

fadiga muscular, irritabilidade, ansiedade, excitabilidade, desconforto, entre outros. Além disso, a comunicação oral pode ficar extremamente prejudicada no trabalho, dificultando a compreensão de ordens verbais, avisos de alerta ou perigo.

**Fonte Geradora:**

Operação do triturador de galhos uma vez na semana.

**Trajetória e Meios de Propagação:**

Através de ondas sonoras que propagam-se pelo ar.

**Forma de Neutralização Utilizada:**

EPC: inviabilidade.

EPI: utiliza-se Protetor Auricular Tipo Concha.

**Recomendações e Medidas de Controle:**

Implantar PCA - Programa de Conservação Auditiva.

**Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:**

- Utilizar Protetor Auricular de forma correta, conforme treinamento ministrado pela empresa.
- Realizar a troca do Protetor Auricular sempre que apresentar avarias ou tiver acúmulo de poeiras, as quais não podem ser removidas.
- Treinar periodicamente os funcionários sobre a forma correta de uso, manutenção, higienização e substituição do equipamento - quando necessário.

### **EPI - Equipamento de Proteção Individual**

#### **Descrição**

Protetor Auricular Tipo Concha

**CA EPI: 29176 Situação:** Utilizado

#### **Utilização:**

PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA quando houver exposição a ruídos acima de 85dB (A) durante a jornada de trabalho, de acordo com as dosimetrias realizadas nos ambientes de trabalho, conforme recomendação da ANSI 12.6/1997 - Método B - Método do ouvido real - Colocação pelo ouvinte, e descrição dada pela NR-06, Anexo I (C - EPI para proteção auditiva - C.1 - Protetor auricular); a; b; c; Protetor auditivo circum-auricular (a) de inserção (b) e semiauricular (c) para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos I e II.

<b>Vibração de Corpo Inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 02.01.003</b>	<b>Físico</b>
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente	Funcionários expostos ao Risco: 1

Técnica Utilizada: NR15, Anexo 08 e NHO09 - Análise da atividade/ambiente - VCI	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Sim	EPI é Eficaz: NA
Elidido pelo uso de EPI: Não	Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 0,93 m/s <sup>2</sup>		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 1,1 m/s <sup>2</sup>
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Cansaço, irritação, dores nos membros, dores na coluna, doença do movimento, artrite, problemas digestivos, lesões ósseas, lesões dos tecidos moles e lesões circulatórias.			
<b>Fonte Geradora:</b> Condução de Trator de Pneu.			
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Caminhão, podendo atingir membros superiores, inferiores ou corpo inteiro.			
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: inviável. EPI: inviável.			

<b>Vibração de Corpo Inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR) - 02.01.004</b>		<b>Físico</b>	
Exposição ao Agente: NA		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: NR15, Anexo 08 e NHO09 - Análise da atividade/ambiente - VCI	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Sim	EPI é Eficaz: NA
Elidido pelo uso de EPI: Não	Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 15,47 m/s <sup>2</sup>		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 21 m/s <sup>2</sup>
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Cansaço, irritação, dores nos membros, dores na coluna, doença do movimento, artrite, problemas digestivos, lesões ósseas, lesões dos tecidos moles e lesões circulatórias.			
<b>Fonte Geradora:</b> Condução de caminhão.			

**Trajetória e Meios de Propagação:**  
Caminhão, podendo atingir membros superiores, inferiores ou corpo inteiro.

**Forma de Neutralização Utilizada:**

EPC: inviável.

EPI: inviável.

<b>Vício Postural -</b>	<b>Ergonômico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 1
Técnica Utilizada: NR17 - Avaliação de Risco Ergonômico	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	EPI é Eficaz: NA
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Desconforto muscular e cansaço físico, sem dimensionamento de gravidade.		
<b>Fonte Geradora:</b> Vício postural e características físicas do indivíduo.		
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b> Realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho (vide Cronograma [PPRA]).		
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar agentes agressivos com maior precisão e efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.		

6.1.3 Função: Auxiliar de Serviços Gerais - CBO: 784205 GFIP: 4

<b>Atividade:</b> Aplicação de Herbicidas
<b>Fase de Desenvolvimento da Função:</b>
Reconhecimento
<b>Tipo da Atividade:</b>
Moderado
<b>Descrição da Atividade:</b>
Realizar atividades relacionadas a limpeza em geral e a conservação de patrimônio nos logradouros públicos; realizar o corte e o recolhimento de galhos e madeiras oriundos de podas de árvores, ramos, folhas, cascas, cercas vivas e jogar no triturador de galhos; efetuar a destinação das cargas de material triturado; efetuar a aplicação de herbicidas quando necessário; executar demais atividades relacionadas ao cargo ou por determinação do superior imediato.

**Jornada de Trabalho da Função:**

40 Horas/semana.

**Conclusão da Função:**

O exercício do cargo poderá exigir, quando necessário, a prestação de serviço externo para execução de suas atividades. O detentor deste cargo poderá dirigir veículos pertencentes ao município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

**Observação:**

Atividade caracterizada como não insalubre (NR15), não perigosa (NR16) e se enquadra como atividade especial segundo benefício de aposentadoria especial da Previdência Social - Decreto nº 3048/99.

Enquadramento da Atividade Especial - Exposição ao ruído ocupacional acima de 85dB(A), conforme Decreto nº 3.048/1999, itens 2.0.0 e 2.0.1, alínea a) exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85dB(A). Tempo de exposição de 25 anos e código de ocorrência 4.

**Fundamentação técnica e jurídica:**

Decreto nº 3048/99: Acima do Limite de Tolerância de 85dB(A). Decreto nº 3.048, de 1999, modificado pelo Decreto nº 4.882, de 2003; IN 99/INSS/DC, de 2003.

Recurso Extraordinário com Agravo - ARE 664.335/2015: nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador da eficácia do EPI, não descharacteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria.

Súmula 09: O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), ainda que elimine a insalubridade, no caso de exposição a ruído, não descharacteriza o tempo de serviço especial prestado. PU n. 2002.50.50.001890-3/ES - Turma de Uniformização (julgamento de 30 de setembro de 2003, publicado no DJU de 17/10/2003).

Manual de aposentadoria especial do INSS, versão 2017- página 90: Caso o segurado esteja exposto ao agente nocivo ruído acima dos limites de tolerância, a informação sobre o EPI não descharacterizará o enquadramento como atividade especial, independentemente do período laborado, desde que atendidas às demais exigências.

**Agentes Associados à Atividade**

<b>Acidente de trânsito -</b>	<b>Mecânico/Accidentes</b>		
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente	Funcionários expostos ao Risco: 2		
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Ficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Ficaz: NA

Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões corporais diversas, sem dimensionamento da gravidade.		
Fonte Geradora: Devido ao fato de estar em trânsito com veículo a serviço da prefeitura.		
Trajetória e Meios de Propagação: Condução de veículos.		
Recomendações e Medidas de Controle: Check list mensal das condições do veículo (vide anexo [PPRA]).		
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Manter a manutenção periódica do veículo e condução somente por motorista habilitado. Por outro lado é necessário permanecer atento ao trânsito, tanto na condição de pedestre quanto na condição de condutor, seguir as sinalizações, tanto horizontais quanto verticais, prevalecendo a seguinte regra: cuidado, cortesia e comunicação.		

<b>Atropelamento -</b>	<b>Mecânico/Accidentes</b>		
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável			
Periculosidade: Não			
Possíveis Danos à Saúde: Lesões corporais diversas - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Devido estar nas ruas realizando a coleta de galhos para a Trituração.			
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico.			
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: não se aplica. EPI: não se aplica. Outros: não se utiliza.			
Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Colete Refletivo.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: A medida mais eficaz é permanecer atento ao trânsito, seguindo as sinalizações horizontais e verticais existentes e: utilizar-se dos meios de acesso e deslocamento (passeios, faixas de pedestre e passarelas); respeitar a sinalização de semáforos e placas indicativas nas vias; esperar na calçada até que a via esteja livre; certificar-			

se de que não venha nenhum veículo antes de atravessar a rua; não correr ao atravessar ruas; ao cruzar uma rua com veículos estacionados, ter em mente que eles dificultam o campo visual do pedestre e do motorista; sempre respeitar as barreiras ou sinais de passagem de nível.

### **Outros Equipamentos**

#### **Descrição**

#### **Colete Refletivo**

**Situação:** Recomendado

#### **Observação:**

De acordo com a PORTARIA Nº 172 DE 29 DE AGOSTO DE 2006 (DOU DE 31/08/06), o equipamento que se destina não possui certificado de aprovação, pois não está previsto no Anexo I da NR-6.

#### **Utilização:**

Colete Refletivo para realizar atividades em vias públicas que necessitam de sinalização e visualização.

<b>Capotagem de máquina pesada -</b>		<b>Mecânico/Accidentes</b>			
Exposição ao Agente: Habitual e Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 2			
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: Sim	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
Possíveis Danos à Saúde: A capotagem pode acarretar ferimentos, podendo levar a óbito.					
Fonte Geradora: Operação de Trator de Pneu.					
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico (operação de máquina pesada em condições de risco).					
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: utiliza-se Estrutura de Proteção na Capotagem. EPI: não se aplica.					
Recomendações e Medidas de Controle: NR-12 - Capacitação para operadores de máquinas automotrices ou autopropelidas.					
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Acompanhamento das atividades e orientação do operador. O operador deverá efetuar a análise do ambiente, onde serão executados os trabalhos, de modo a anteceder as operações; verificar possíveis pontos onde a					

execução dos trabalhos ofereçam risco de tombamento da máquina; não efetuar qualquer manobra que comprometa a segurança e/ou possibilite a ocorrência de acidente; não operar a máquina em terrenos declivosos, próximos a encostas ou valas profundas, terrenos lamicentes, entre outros, sem orientação técnica e autorização.

Promover o acompanhamento das equipes de trabalho, fornecendo constantemente orientações e informações sobre a execução das atividades, autorizando e proibindo trabalhos de risco; efetuar treinamentos periódicos ao operador de máquinas, a fim de reciclar e conscientizar acerca dos riscos envolvidos na operação em diversos terrenos.

#### **EPC - Equipamento de Proteção Coletiva**

<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
Estrutura de Proteção na Capotagem do Trator	Proteção tipo Capota de Segurança com estrutura resistente para proteção do operador em caso de tombamento do trator.
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	

#### **Glifosato -**

<b>Químico</b>					
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 2			
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: NA		
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
Possíveis Danos à Saúde: Pode causar irritação aos olhos, da pele, do trato respiratório e do trato gastrintestinal.					
Fonte Geradora: Aplicação de Herbicida TROP e ROUNDUP (em média a cada 15 dias). Diluição: 300ML para 20L de água.					
Trajetória e Meios de Propagação: Ar e contato.					
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviabilidade. EPI: não se utiliza.					
Recomendações e Medidas de Controle: - Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Óculos de Proteção Visual, Respirador PFF2, Luva Nitrílica, Macacão Impermeável, Bota de PVC com C.A, conforme orientação da NR-06. - Deixar cópia da FISPQ próxima aos produtos químicos.					

- NR-31 Treinamento para empregados que manuseiam agrotóxicos.
- NR-31 Treinamento para conservação, manutenção, limpeza e utilização de equipamentos de aplicação de agrotóxicos.

### **EPI - Equipamento de Proteção Individual**

#### **Descrição**

Bota de PVC

#### **CA EPI: NA Situação:** Recomendado

#### **Utilização:**

BOTA DE PVC para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade, proveniente de operações com o uso de água.

#### **Óculos de Proteção Visual**

#### **CA EPI: NA Situação:** Recomendado

#### **Utilização:**

ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL ao realizar toda atividade que requer o manuseio de substâncias químicas e em que haja a projeção de partículas, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (B - EPI para proteção dos olhos e face - B.1 Óculos):

- a) óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes;
- e) óculos de segurança para proteção dos olhos contra respingos de produtos químicos.

#### **Respirador PFF2**

#### **CA EPI: NA Situação:** Recomendado

#### **Observação:**

- É contraindicado que o trabalhador mantenha barba ou outros pelos faciais, pois poderão interferir no contato direto entre o rosto e a área de vedação do respirador.
  - Este respirador não fornece oxigênio.
  - Antes de utilizar o equipamento, conforme exigência da NR-06 e da CLT, o usuário deverá ser informado pelo empregador sobre a obrigatoriedade do uso, além de realizar treinamento para a correta utilização do respirador.
- \* Deixar imediatamente a área contaminada caso sinta tonturas, enjoos, mal-estar, cheiro ou gosto do contaminante.

#### **Utilização:**

RESPIRADOR PFF2 na execução das atividades em que haja poeiras, névoas e fumos, formados pelo processo de produção, conforme NR-06 - Anexo I, D - EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - D.1 - Respirador purificador de ar não motorizado:

- b) peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos.

**Macacão Impermeável**

**CA EPI: NA Situação:** Recomendado

**Utilização:**

MACACÃO TYVEK ao manusear e manipular substâncias químicas, conforme descrição dada pela NR-06 (H - EPI para proteção do corpo inteiro - H.1 - Macacão):

c) macacão de segurança para proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores contra respingos de produtos químicos.

**Luva Nitrílica**

**CA EPI: NA Situação:** Recomendado

**Utilização:**

LUVA NITRÍLICA ao realizar toda atividade que requer o manuseio de substâncias químicas em geral, conforme recomendação da MT 11/1977, EN 374/1994 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F - luvas):

f) Luva de segurança para proteção das mãos contra agentes químicos.

**Conservação:**

- Para aumento de sua durabilidade deve ser armazenada sempre em local seco.
- Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.

<b>Lesões em Membros Inferiores -</b>		<b>Mecânico/Accidentes</b>			
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 2			
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Ficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Ficaz: Sim		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
Possíveis Danos à Saúde: Lesões em membros inferiores com possibilidade de cortes, escoriações, esmagamento, fraturas e amputação.					
Fonte Geradora: - Ao realizar a limpeza pública, proveniente da movimentação de galhos, madeiras e eventualmente corte de grama.					
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.					
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviável. EPI: utiliza-se Calçado de Segurança e Perneira de Raspa.					

### EPI - Equipamento de Proteção Individual

#### Descrição

Perneira de Raspa

**CA EPI:** 16032 **Situação:** Utilizado

#### Utilização:

PERNEIRA DE RASPA ao realizar soldagem, conforme recomendações das EN 470/1995, BS 2.653/1960 e descrição dada pela NR-06 (G -EPI para proteção dos membros inferiores, G.3 - Perneira):

- a) perneira de segurança para a proteção da perna contra os agentes abrasivos e escoriantes.

Calçado de Segurança

**CA EPI:** 41105 **Situação:** Utilizado

#### Utilização:

CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).

<b>Lesões em Membros Superiores -</b>	<b>Mecânico/Accidentes</b>				
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente	Funcionários expostos ao Risco: 2				
Técnica Utilizada: NR12 - EPC é Eficaz: Análise da atividade/ambiente - Sim máquinas e equipamentos	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim			
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Lesões em membros superiores com possibilidade de cortes e escoriações.					
<b>Fonte Geradora:</b> Atividades de limpeza e coleta para a Trituração; Utilização de triturador de galhos, motosserra e roçadeira eventualmente;					
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Contato.					
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: utiliza-se Dispositivo de Segurança no Triturador, Motosserra e Roçadeira. EPI: utiliza-se Luva de Vaqueta, Luva de Raspa e Avental de Raspa.					
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b> NR-12 Treinamento para operação, manutenção, inspeção e demais intervenções de máquinas e equipamentos.					

## EPI - Equipamento de Proteção Individual

### Descrição

Luva de Vaqueta

**CA EPI:** 26742 **Situação:** Utilizado

### Utilização:

LUVA DE VAQUETA ao realizar a movimentação de materiais em geral, bem como na utilização de ferramentas e equipamentos, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F-luvas):

- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;
- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes.

### Conservação:

- Para aumento de sua durabilidade, deve ser armazenada sempre em local seco.
- Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.

## Avental de Raspa

**CA EPI:** 13989 **Situação:** Utilizado

### Utilização:

Avental de raspa para a proteção dos membros superiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes e perfurantes, conforme Portaria nº 452/2014 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (E - EPI para proteção do tronco):

**E - PROTEÇÃO DO TRONCO.**

**E.1. VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO.**

**E.1.3. Riscos de origem mecânica.**

ISO 11611:2007 ou alteração posterior.

Agentes abrasivos e escoriantes.

**E - EPI PARA PROTEÇÃO DO TRONCO.**

**b) vestimentas para proteção do tronco contra riscos de origem mecânica.**

## Luva de Raspa

**CA EPI:** 26381 **Situação:** Utilizado

**Utilização:** LUVA DE RASPA ao realizar a movimentação de materiais e utilização de ferramentas e equipamentos, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F-luvas):

- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;
- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes.

### Conservação:

- Para aumento de sua durabilidade, deve ser armazenada sempre em local seco.
- Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.

### EPC - Equipamento de Proteção Coletiva

Descrição	Observação
Dispositivos de Segurança para Motosserra	As Motosserras devem dispor dos seguintes dispositivos de segurança: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pino pega-corrente.</li> <li>- Protetor para a mão direita.</li> <li>- Protetor para a mão esquerda.</li> <li>- Trava de segurança do acelerador.</li> <li>- Freio manual ou automático de corrente.</li> </ul>
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	
Dispositivos de Segurança para Trituradores	O Triturador deve conter os seguintes dispositivos de segurança: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Botoeira de parada de emergência.</li> <li>- Botoeiras de acionamento e parada.</li> <li>- Aterrramento elétrico da carcaça do motor.</li> <li>- Proteção de correias, polias e outras partes móveis.</li> <li>- Fixação que garanta a segurança do operador (extensão/calha metálica de proteção na entrada de materiais no triturador).</li> </ul>
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	
Dispositivos de Segurança para Roçadeira	A Roçadeira deve conter proteção para lâminas de corte. Além dos dispositivos de segurança, deverão ser tomados os seguintes cuidados:
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não remover ou burlar dispositivos de segurança.</li> <li>- Verificar a fixação das lâminas e do cabeçote de corte.</li> <li>- Manter a fiação elétrica sem partes energizadas expostas.</li> <li>- Observar se existem trincas na lâmina e manter a mesma sempre afiada.</li> <li>- Sempre antes de utilizar o equipamento, deverão ser feitas inspeções periódicas.</li> </ul>

<b>Levantamento e Transporte Manual de Cargas ou Volumes -</b>		<b>Ergonômico</b>			
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 2			
Técnica Utilizada: NR17 - Avaliação de Risco Ergonômico	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Possibilidade de ocasionar dores nas costas (dores lombares), entorses, deslocamento de disco e hérnias.					
<b>Fonte Geradora:</b> Movimentação e levantamento de resíduos.					
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Físico.					
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: não se aplica. EPI: não se aplica.					
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b> Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE e, posteriormente, executar as orientações estabelecidas.					

<b>Projeção de Partículas com Possibilidade de Ferimento nos Olhos -</b>		<b>Mecânico/Accidentes</b>			
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 2			
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Possibilidade de ferimentos nos olhos - sem dimensionamento de gravidade.					
<b>Fonte Geradora:</b> Corte, movimentação e Trituração de galhos.					
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Contato.					
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: inviabilidade. EPI: utiliza-se Óculos de Proteção Visual.					

**Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:**

Avaliar os riscos da execução da atividade, selecionando equipamentos de proteção individual adequados.

### **EPI - Equipamento de Proteção Individual**

#### **Descrição**

Óculos de Proteção Visual

**CA EPI: 9722 Situação:** Utilizado

#### **Utilização:**

ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL ao realizar toda atividade em que haja a projeção de partículas, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (B - EPI para proteção dos olhos e face - B.1 Óculos):

a) óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes.

<b>Quedas de mesmo Nível -</b>	<b>Mecânico/Accidentes</b>				
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente	Funcionários expostos ao Risco: 2				
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Em caso de queda poderão ocorrer torções, luxações e/ou fraturas.					
<b>Fonte Geradora:</b> Proveniente de terrenos irregulares.					
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Meio físico.					
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: não se aplica. EPI: utiliza-se Calçado de Segurança.					

### **EPI - Equipamento de Proteção Individual**

#### **Descrição**

Calçado de Segurança

**CA EPI: 41105 Situação:** Utilizado

#### **Utilização:**

CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e

descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).

<b>Radiações Solares -</b>		<b>Físico</b>
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 2
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não   EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalubr.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa
<p><b>Possíveis Danos à Saúde:</b>  Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Há a probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langerhans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).</p>		
<p><b>Fonte Geradora:</b>  Atividades realizadas a céu aberto com exposição a raios solares.</p>		
<p><b>Trajetória e Meios de Propagação:</b>  Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.</p>		
<p><b>Forma de Neutralização Utilizada:</b>  EPC: inviável.  EPI: inviável.  Outros: não se utiliza.</p>		
<p><b>Recomendações e Medidas de Controle:</b>  Fornecer regularmente Protetor Solar aprovado pelo órgão regulamentador (ANVISA), devendo ser aplicado diariamente e reaplicado a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.</p>		

<b>Outros Equipamentos</b>
<b>Descrição</b>
<b>Protetor Solar Profissional</b>
<b>Situação:</b> Recomendado
<b>Utilização:</b> PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 para realização de atividades em ambiente externo, com exposição aos raios solares, visando a proteção da pele contra a ação nociva das radiações UVA e UVB.

<b>Risco de Ataque de Animais Peçonhentos -</b>		<b>Mecânico/Accidentes</b>			
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 2			
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> As picadas e/ou mordidas podem parecer como um ponto pequeno, descolorido e de desenvolvimento lento, provocando dor e inchaço, alguns outros sintomas decorrentes são pulso rápido, respiração difícil, fraqueza, dificuldade visual, náusea e/ou vômitos.					
<b>Fonte Geradora:</b> Local propício para presença de animais peçonhentos.					
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Contato.					
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: inviabilidade. EPI: utiliza-se Calçado de Segurança.					

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>			
<b>Descrição</b>			
Calçado de Segurança			
<b>CA EPI: 41105 Situação:</b> Utilizado			
<b>Utilização:</b> CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).			

<b>Ruído Continuo ou Intermítente (legislação previdenciária) - 02.01.001</b>		<b>Físico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: NHO01 - NEN (IN77/2015)	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Quantitativa	

Intensidade: = 101,73 dB(A)	Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 85 dB(A)
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b>		
Ruídos acima do limite de tolerância: possibilidade de surdez ou Perda Auditiva Induzida pelo Ruído - PAIR.		
Além da Surdez, o ambiente ruidoso pode gerar distúrbios relacionados ao estresse e a outros problemas de ordem psíquica, fisiológica e anatômica. O indivíduo pode apresentar vasoconstrição, taquicardia, hipertensão arterial, distúrbios digestivos, fadiga muscular, irritabilidade, ansiedade, excitabilidade, desconforto, entre outros. Além disso, a comunicação oral pode ficar extremamente prejudicada no trabalho, dificultando a compreensão de ordens verbais, avisos de alerta ou perigo.		
<b>Fonte Geradora:</b> Operação do triturador de galhos uma vez na semana.		
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b>		
Através de ondas sonoras que propagam-se pelo ar.		
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b>		
EPC: inviabilidade.		
EPI: utiliza-se protetor auricular tipo concha.		
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b>		
Implantar PCA - Programa de Conservação Auditiva.		
<b>Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilizar Protetor Auricular de forma correta, conforme treinamento ministrado pela empresa.</li> <li>- Realizar a troca do Protetor Auricular sempre que apresentar avarias ou tiver acúmulo de poeiras, as quais não podem ser removidas.</li> <li>- Treinar periodicamente os funcionários sobre a forma correta de uso, manutenção, higienização e substituição do equipamento - quando necessário.</li> </ul>		

### EPI - Equipamento de Proteção Individual

#### Descrição

Protetor Auricular Tipo Concha

**CA EPI:** 29176 **Situação:** Utilizado

#### Utilização:

PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA quando houver exposição a ruídos acima de 85dB (A) durante a jornada de trabalho, de acordo com as dosimetrias realizadas nos ambientes de trabalho, conforme recomendação da ANSI 12.6/1997

- Método B - Método do ouvido real - Colocação pelo ouvinte, e descrição dada pela NR-06, Anexo I (C - EPI para proteção auditiva - C.1 - Protetor auricular); a; b; c; Protetor auditivo circum-auricular (a) de inserção (b) e semiauricular (c) para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos I e II.

<b>Ruído Contínuo ou Intermítente (legislação trabalhista) - 02.01.001</b>			<b>Físico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente			Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: NR15, Anexo 01 - Dose diária		EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Sim	EPI é Eficaz: Sim
Elidido pelo uso de EPI: Sim	Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Quantitativa	
Intensidade: = 95,21 dB(A)			Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 85 dB(A)
<p><b>Possíveis Danos à Saúde:</b>  Ruídos acima do limite de tolerância: possibilidade de surdez ou Perda Auditiva Induzida pelo Ruído - PAIR.  Além da Surdez, o ambiente ruidoso pode gerar distúrbios relacionados ao estresse e a outros problemas de ordem psíquica, fisiológica e anatômica. O indivíduo pode apresentar vasoconstrição, taquicardia, hipertensão arterial, distúrbios digestivos, fadiga muscular, irritabilidade, ansiedade, excitabilidade, desconforto, entre outros. Além disso, a comunicação oral pode ficar extremamente prejudicada no trabalho, dificultando a compreensão de ordens verbais, avisos de alerta ou perigo.</p>				
<p><b>Fonte Geradora:</b>  Operação do triturador de galhos uma vez na semana.</p>				
<p><b>Trajetória e Meios de Propagação:</b>  Através de ondas sonoras que propagam-se pelo ar.</p>				
<p><b>Forma de Neutralização Utilizada:</b>  EPC: inviabilidade.  EPI: utiliza-se Protetor Auricular Tipo Concha.</p>				
<p><b>Recomendações e Medidas de Controle:</b>  Implantar PCA - Programa de Conservação Auditiva.</p>				
<p><b>Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:</b>  - Utilizar Protetor Auricular de forma correta, conforme treinamento ministrado pela empresa.  - Realizar a troca do Protetor Auricular sempre que apresentar avarias ou tiver acúmulo de poeiras, as quais não podem ser removidas.  - Treinar periodicamente os funcionários sobre a forma correta de uso, manutenção, higienização e substituição do equipamento - quando necessário.</p>				

### **EPI - Equipamento de Proteção Individual**

#### **Descrição**

Protetor Auricular Tipo Concha

**CA EPI: 29176 Situação: Utilizado**

**Utilização:**

PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA quando houver exposição a ruídos acima de 85dB (A) durante a jornada de trabalho, de acordo com as dosimetrias realizadas nos ambientes de trabalho, conforme recomendação da ANSI 12.6/1997 - Método B - Método do ouvido real - Colocação pelo ouvinte, e descrição dada pela NR-06, Anexo I (C - EPI para proteção auditiva - C.1 - Protetor auricular); a; b; c; Protetor auditivo circum-auricular (a) de inserção (b) e semiauricular (c) para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos I e II.

<b>Vibração de Corpo Inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 02.01.003</b>		<b>Físico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: NR15, Anexo 08 e NHO09 - Análise da atividade/ambiente - VCI	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Sim	EPI é Eficaz: NA
Elidido pelo uso de EPI: Não	Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 0,93 m/s <sup>2</sup>		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 1,1 m/s <sup>2</sup>
Possíveis Danos à Saúde: Cansaço, irritação, dores nos membros, dores na coluna, doença do movimento, artrite, problemas digestivos, lesões ósseas, lesões dos tecidos moles e lesões circulatórias.			
Fonte Geradora: Condução de Trator de Pneu.			
Trajetória e Meios de Propagação: Caminhão, podendo atingir membros superiores, inferiores ou corpo inteiro.			
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviável. EPI: inviável.			

<b>Vibração de Corpo Inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR) - 02.01.004</b>			<b>Físico</b>	
Exposição ao Agente: NA			Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: NR15, Anexo 08 e NHO09 - Análise da atividade/ambiente - VCI	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Sim	EPI é Eficaz: NA	
Elidido pelo uso de EPI: Não	Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Quantitativa	
Intensidade: = 15,47 m/s1,75			Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 21 m/s1,75
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Cansaço, irritação, dores nos membros, dores na coluna, doença do movimento, artrite, problemas digestivos, lesões ósseas, lesões dos tecidos moles e lesões circulatórias.				
<b>Fonte Geradora:</b> Condução de caminhão.				
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Caminhão, podendo atingir membros superiores, inferiores ou corpo inteiro.				
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: inviável. EPI: inviável.				

<b>Vício Postural -</b>			<b>Ergonômico</b>				
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente			Funcionários expostos ao Risco: 2				
Técnica Utilizada: NR17 - Avaliação de Risco Ergonômico	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA				
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa					
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Desconforto muscular e cansaço físico, sem dimensionamento de gravidade.							
<b>Fonte Geradora:</b> Vício postural e características físicas do indivíduo.							
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b> Realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho (vide Cronograma [PPRA]).							

**Observações:**

Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar agentes agressivos com maior precisão e efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.

6.1.4 Função: Auxiliar de Serviços Gerais - CBO: 784205 GFIP: 1

<b>Atividade:</b> Varredor de Rua
<b>Fase de Desenvolvimento da Função:</b>
Reconhecimento
<b>Tipo da Atividade:</b>
Moderado
<b>Descrição da Atividade:</b>
Realizar atividades relacionadas a limpeza em geral e a conservação de patrimônio nos logradouros públicos; realizar a varrição de calçadas, sarjetas e calçadões e o acondicionamento dos resíduos gerados; preservar as vias públicas; executar demais atividades relacionadas ao cargo ou por determinação do superior imediato.
<b>Jornada de Trabalho da Função:</b>
40 Horas/semana.
<b>Observação:</b>
Atividade caracterizada como não insalubre (NR15), não perigosa (NR16) e não se enquadra como atividade especial segundo benefício de aposentadoria especial da Previdência Social - Decreto nº3048/99.

<b>Agentes Associados à Atividade</b>					
<b>Atropelamento -</b>		<b>Mecânico/Accidentes</b>			
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 2			
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b>					
Lesões corporais diversas - sem dimensionamento de gravidade.					
<b>Fonte Geradora:</b>					
Devido estar realizando a varrição de ruas e calçadas na área urbana da cidade.					
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b>					
Meio físico.					

**Forma de Neutralização Utilizada:**

EPC: não se aplica.

EPI: não se aplica.

Outros: não se utiliza.

**Recomendações e Medidas de Controle:**

Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Colete Refletivo.

**Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:**

A medida mais eficaz é permanecer atento ao trânsito, seguindo as sinalizações horizontais e verticais existentes e: utilizar-se dos meios de acesso e deslocamento (passeios, faixas de pedestre e passarelas); respeitar a sinalização de semáforos e placas indicativas nas vias; esperar na calçada até que a via esteja livre; certificar-se de que não venha nenhum veículo antes de atravessar a rua; não correr ao atravessar ruas; ao cruzar uma rua com veículos estacionados, ter em mente que eles dificultam o campo visual do pedestre e do motorista; sempre respeitar as barreiras ou sinais de passagem de nível.

### **Outros Equipamentos**

**Descrição**

**Colete Refletivo**

**Situação:** Recomendado

**Observação:**

De acordo com a PORTARIA Nº 172 DE 29 DE AGOSTO DE 2006 (DOU DE 31/08/06), o equipamento que se destina não possui certificado de aprovação, pois não está previsto no Anexo I da NR-6.

**Utilização:**

Colete Refletivo para realizar atividades em vias públicas que necessitam de sinalização e visualização.

<b>Lesões em Membros Inferiores -</b>		<b>Mecânico/Accidentes</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa	
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Lesões em membros inferiores com possibilidade de cortes, escoriações, esmagamento, fraturas e amputação.			

**Fonte Geradora:**

- Ao realizar a limpeza pública.

**Trajetória e Meios de Propagação:**

Contato.

**Forma de Neutralização Utilizada:**

EPC: inviável.

EPI: utiliza-se Calçado de Segurança.

### **EPI - Equipamento de Proteção Individual**

#### **Descrição**

Calçado de Segurança

#### **CA EPI: 41105 Situação: Utilizado**

#### **Utilização:**

CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).

<b>Lesões em Membros Superiores -</b>	<b>Mecânico/Accidentes</b>				
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente	Funcionários expostos ao Risco: 2				
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Lesões em membros superiores com possibilidade de cortes e escoriações.					
<b>Fonte Geradora:</b> Atividades de conservação e limpeza de vias públicas;					
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Contato.					
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: inviabilidade. EPI: utiliza-se Luva de Vaqueira e Luva de Raspa.					
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b> NR-12 Treinamento para operação, manutenção, inspeção e demais intervenções de máquinas e equipamentos.					

### **EPI - Equipamento de Proteção Individual**

#### **Descrição**

**Luva de Vaqueira**

**CA EPI: 26742 Situação:** Utilizado

#### **Utilização:**

LUVA DE VAQUETA ao realizar a movimentação de materiais em geral, bem como na utilização de ferramentas e equipamentos, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F-luvas):

- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;
- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes.

#### **Conservação:**

- Para aumento de sua durabilidade, deve ser armazenada sempre em local seco.
- Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.

**Luva de Raspa**

**CA EPI: 26381 Situação:** Utilizado

#### **Utilização:**

LUVA DE RASPA ao realizar a movimentação de materiais e utilização de ferramentas e equipamentos, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F-luvas):

- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;
- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes.

#### **Conservação:**

- Para aumento de sua durabilidade, deve ser armazenada sempre em local seco.
- Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.

<b>Levantamento e Transporte Manual de Cargas ou Volumes -</b>	<b>Ergonômico</b>		
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente	Funcionários expostos ao Risco: 2		
Técnica Utilizada: NR17 - EPC é Ficaz: Avaliação de Risco Ergonômico	NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Ficaz: NA

Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Possibilidade de ocasionar dores nas costas (dores lombares), entorses, deslocamento de disco e hérnias.		
Fonte Geradora: Movimentação e levantamento de resíduos.		
Trajetória e Meios de Propagação: Físico.		
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: não se aplica. EPI: não se aplica.		
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE e, posteriormente, executar as orientações estabelecidas. Providenciar Carrinho para Transporte de Materiais.		

<b>Quedas de mesmo Nível -</b>		<b>Mecânico/Accidentes</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa	
Possíveis Danos à Saúde: Em caso de queda poderão ocorrer torções, luxações e/ou fraturas.			
Fonte Geradora: Proveniente de terrenos irregulares.			
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico.			
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: não se aplica. EPI: utiliza-se Calçado de Segurança.			

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>	
<b>Descrição</b>	
Calçado de Segurança	
<b>CA EPI:</b> 41105	<b>Situação:</b> Utilizado

### **Utilização:**

CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).

<b>Radiações Solares -</b>		<b>Físico</b>			
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 2			
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim		
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Há a probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langerhans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).					
<b>Fonte Geradora:</b> Atividades realizadas a céu aberto com exposição a raios solares.					
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.					
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: inviável. EPI: utiliza-se Boné tipo Árabe, Camisa Manga Longa com Punho. Outros: não se utiliza.					
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b> Fornecer regularmente Protetor Solar aprovado pelo órgão regulamentador (ANVISA), devendo ser aplicado diariamente e reaplicado a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.					

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>	
<b>Descrição</b>	
Camisa Manga Longa com Punho	
<b>CA EPI:</b> 17218	<b>Situação:</b> Utilizado

**Utilização:**

Camisa Manga Longa com Punho ao realizar serviços externos.

Boné tipo Árabe

**CA EPI: 17135 Situação:** Utilizado

**Utilização:**

BONÉ TIPO ÁRABE ao realizar atividades com exposição aos raios solares.

**Outros Equipamentos**

**Descrição**

**Protetor Solar Profissional**

**Situação:** Recomendado

**Utilização:**

PROTECTOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 para realização de atividades em ambiente externo, com exposição aos raios solares, visando a proteção da pele contra a ação nociva das radiações UVA e UVB.

**Risco de Ataque de Animais Peçonhentos -**

**Mecânico/Accidentes**

Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente

Funcionários expostos ao Risco:  
2

Técnica Utilizada: Análise da  
atividade e ambiente

EPC é Eficaz:  
NA

Consta na NR-  
15: NA

EPI é Eficaz:  
Sim

Grau de Insalub.:  
Não Aplicável

Periculosidade:  
Não

Tipo da Avaliação:  
Qualitativa

**Possíveis Danos à Saúde:**

As picadas e/ou mordidas podem parecer como um ponto pequeno, descolorido e de desenvolvimento lento, provocando dor e inchaço, alguns outros sintomas decorrentes são pulso rápido, respiração difícil, fraqueza, dificuldade visual, náusea e/ou vômitos.

**Fonte Geradora:**

Local propício para presença de animais peçonhentos.

**Trajetória e Meios de Propagação:**

Contato.

**Forma de Neutralização Utilizada:**

EPC: inviabilidade.

EPI: utiliza-se Calçado de Segurança.

**EPI - Equipamento de Proteção Individual**

**Descrição**

Calçado de Segurança

**CA EPI: 41105 Situação: Utilizado**

**Utilização:**

CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).

<b>Ruído Continuo ou Intermítente (legislação previdenciária) - 02.01.001</b>	<b>Físico</b>		
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente	Funcionários expostos ao Risco: 2		
Técnica Utilizada: NHO01 - NEN (IN77/2015)	EPC é Ficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Ficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Quantitativa	
Intensidade: = 70 dB(A)	Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 85 dB(A)	

**Possíveis Danos à Saúde:**

Ruídos acima do limite de tolerância: possibilidade de surdez ou Perda Auditiva Induzida pelo Ruído - PAIR.

Além da Surdez, o ambiente ruidoso pode gerar distúrbios relacionados ao estresse e a outros problemas de ordem psíquica, fisiológica e anatômica. O indivíduo pode apresentar vasoconstrição, taquicardia, hipertensão arterial, distúrbios digestivos, fadiga muscular, irritabilidade, ansiedade, excitabilidade, desconforto, entre outros. Além disso, a comunicação oral pode ficar extremamente prejudicada no trabalho, dificultando a compreensão de ordens verbais, avisos de alerta ou perigo.

**Trajetória e Meios de Propagação:**

Através de ondas sonoras que propagam-se pelo ar.

**Forma de Neutralização Utilizada:**

EPC: inviabilidade.

EPI: inviabilidade.

<b>Ruído Contínuo ou Intermítente (legislação trabalhista) - 02.01.001</b>	<b>Físico</b>		
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente	Funcionários expostos ao Risco: 2		
Técnica Utilizada: NR15, Anexo 01 - Dose diária	EPC é Ficaz: NA	Consta na NR-15: Sim	EPI é Ficaz: NA

Elidido pelo uso de EPI: Não	Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 70 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 85 dB(A)
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b>			
Ruídos acima do limite de tolerância: possibilidade de surdez ou Perda Auditiva Induzida pelo Ruído - PAIR.			
Além da Surdez, o ambiente ruidoso pode gerar distúrbios relacionados ao estresse e a outros problemas de ordem psíquica, fisiológica e anatômica. O indivíduo pode apresentar vasoconstrição, taquicardia, hipertensão arterial, distúrbios digestivos, fadiga muscular, irritabilidade, ansiedade, excitabilidade, desconforto, entre outros. Além disso, a comunicação oral pode ficar extremamente prejudicada no trabalho, dificultando a compreensão de ordens verbais, avisos de alerta ou perigo.			
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b>			
Através de ondas sonoras que propagam-se pelo ar.			
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b>			
EPC: inviabilidade. EPI: inviabilidade.			

<b>Vício Postural -</b>	<b>Ergonômico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 2
Técnica Utilizada: NR17 - Avaliação de Risco Ergonômico	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b>		
Desconforto muscular e cansaço físico, sem dimensionamento de gravidade.		
<b>Fonte Geradora:</b>		
Vício postural e características físicas do indivíduo.		
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b>		
Realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho (vide Cronograma [PPRA]).		
<b>Observações:</b>		
Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar agentes agressivos com maior precisão e efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.		

6.1.5 Função: Chefe da Divisão de Obras - CBO: 111415 GFIP: 4

<b>Atividade:</b> Picador de Galhos
<b>Fase de Desenvolvimento da Função:</b> Reconhecimento
<b>Tipo da Atividade:</b> Moderado
<b>Descrição da Atividade:</b> Realizar atividades relacionadas a limpeza em geral e a conservação de patrimônio nos logradouros públicos; realizar o corte e o recolhimento de galhos e madeiras oriundos de podas de árvores, ramos, folhas, cascas, cercas vivas e jogar no triturador de galhos; efetuar a destinação das cargas de material triturado; executar demais atividades relacionadas ao cargo ou por determinação do superior imediato.
<b>Jornada de Trabalho da Função:</b> 40 Horas/semana.
<b>Conclusão da Função:</b> O exercício do cargo poderá exigir, quando necessário, a prestação de serviço externo para execução de suas atividades. O detentor deste cargo poderá dirigir veículos pertencentes ao município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.
<b>Observação:</b> Atividade caracterizada como não insalubre (NR15), não perigosa (NR16) e se enquadra como atividade especial segundo benefício de aposentadoria especial da Previdência Social - Decreto nº3048/99.  Enquadramento da Atividade Especial - Exposição ao ruído ocupacional acima de 85dB(A), conforme Decreto nº 3.048/1999, itens 2.0.0 e 2.0.1, alínea a) exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85dB(A). Tempo de exposição de 25 anos e código de ocorrência 4.  Fundamentação técnica e jurídica: Decreto nº3048/99: Acima do Limite de Tolerância de 85dB(A). Decreto nº 3.048, de 1999, modificado pelo Decreto nº 4.882, de 2003; IN 99/INSS/DC, de 2003. Recurso Extraordinário com Agravo - ARE 664.335/2015: nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador da eficácia do EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria. Súmula 09: O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), ainda que elimine a insalubridade, no caso de exposição a ruído, não descaracteriza o tempo de serviço especial prestado. PU n. 2002.50.50.001890-3/ES - Turma de Uniformização (julgamento de 30 de setembro de 2003, publicado no DJU de

17/10/2003).

Manual de aposentadoria especial do INSS, versão 2017- página 90: Caso o segurado esteja exposto ao agente nocivo ruído acima dos limites de tolerância, a informação sobre o EPI não descaracterizará o enquadramento como atividade especial, independentemente do período laborado, desde que atendidas às demais exigências.

### **Agentes Associados à Atividade**

<b>Acidente de trânsito -</b>		<b>Mecânico/Accidentes</b>			
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 1			
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
Possíveis Danos à Saúde: Lesões corporais diversas, sem dimensionamento da gravidade.					
Fonte Geradora: Devido ao fato de estar em trânsito com veículo a serviço da prefeitura.					
Trajetória e Meios de Propagação: Condução de veículos.					
Recomendações e Medidas de Controle: Check list mensal das condições do veículo (vide anexo [PPRA]).					
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Manter a manutenção periódica do veículo e condução somente por motorista habilitado. Por outro lado é necessário permanecer atento ao trânsito, tanto na condição de pedestre quanto na condição de condutor, seguir as sinalizações, tanto horizontais quanto verticais, prevalecendo a seguinte regra: cuidado, cortesia e comunicação.					

### **Atropelamento -**

<b>Atropelamento -</b>		<b>Mecânico/Accidentes</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa	
Possíveis Danos à Saúde: Lesões corporais diversas - sem dimensionamento de gravidade.			

<b>Fonte Geradora:</b> Devido estar nas ruas realizando a coleta de galhos para a Trituração.
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Meio físico.
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: não se aplica. EPI: não se aplica. Outros: não se utiliza.
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b> Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Colete Refletivo.
<b>Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:</b> A medida mais eficaz é permanecer atento ao trânsito, seguindo as sinalizações horizontais e verticais existentes e: utilizar-se dos meios de acesso e deslocamento (passeios, faixas de pedestre e passarelas); respeitar a sinalização de semáforos e placas indicativas nas vias; esperar na calçada até que a via esteja livre; certificarse de que não venha nenhum veículo antes de atravessar a rua; não correr ao atravessar ruas; ao cruzar uma rua com veículos estacionados, ter em mente que eles dificultam o campo visual do pedestre e do motorista; sempre respeitar as barreiras ou sinais de passagem de nível.

<b>Outros Equipamentos</b>
<b>Descrição</b>
<b>Colete Refletivo</b>
<b>Situação:</b> Recomendado
<b>Observação:</b> De acordo com a PORTARIA Nº 172 DE 29 DE AGOSTO DE 2006 (DOU DE 31/08/06), o equipamento que se destina não possui certificado de aprovação, pois não está previsto no Anexo I da NR-6.
<b>Utilização:</b> Cólete Refletivo para realizar atividades em vias públicas que necessitam de sinalização e visualização.

<b>Capotagem de máquina pesada -</b>	<b>Mecânico/Accidentes</b>		
Exposição ao Agente: Habitual e Intermittente	Funcionários expostos ao Risco: 1		
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: Sim	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa	

Possíveis Danos à Saúde: A capotagem pode acarretar ferimentos, podendo levar a óbito.
Fonte Geradora: Operação de Trator de Pneu.
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico (operação de máquina pesada em condições de risco).
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: utiliza-se Estrutura de Proteção na Capotagem. EPI: não se aplica.
Recomendações e Medidas de Controle: NR-12 - Capacitação para operadores de máquinas automotrices ou autopropelidas.
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Acompanhamento das atividades e orientação do operador.  O operador deverá efetuar a análise do ambiente, onde serão executados os trabalhos, de modo a anteceder as operações; verificar possíveis pontos onde a execução dos trabalhos ofereçam risco de tombamento da máquina; não efetuar qualquer manobra que comprometa a segurança e/ou possibilite a ocorrência de acidente; não operar a máquina em terrenos declivosos, próximos a encostas ou valas profundas, terrenos lamicentes, entre outros, sem orientação técnica e autorização.  Promover o acompanhamento das equipes de trabalho, fornecendo constantemente orientações e informações sobre a execução das atividades, autorizando e proibindo trabalhos de risco; efetuar treinamentos periódicos ao operador de máquinas, a fim de reciclar e conscientizar acerca dos riscos envolvidos na operação em diversos terrenos.

<b>EPC - Equipamento de Proteção Coletiva</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
Estrutura de Proteção na Capotagem do Trator	Proteção tipo Capota de Segurança com estrutura resistente para proteção do operador em caso de tombamento do trator.
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	

<b>Lesões em Membros Inferiores -</b>	<b>Mecânico/Accidentes</b>		
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente	Funcionários expostos ao Risco: 1		
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim

Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Lesões em membros inferiores com possibilidade de cortes, escoriações, esmagamento, fraturas e amputação.		
<b>Fonte Geradora:</b> - Ao realizar a limpeza pública, proveniente da movimentação de galhos, madeiras e eventualmente corte de grama.		
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Contato.		
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: inviável. EPI: utiliza-se Calçado de Segurança e Perneira de Raspa.		

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>	
<b>Descrição</b>	
Perneira de Raspa	
<b>CA EPI: 16032 Situação:</b>	Utilizado
<b>Utilização:</b>	PERNEIRA DE RASPA ao realizar soldagem, conforme recomendações das EN 470/1995, BS 2.653/1960 e descrição dada pela NR-06 (G -EPI para proteção dos membros inferiores, G.3 - Perneira): a) perneira de segurança para a proteção da perna contra os agentes abrasivos e escoriantes.
<b>Calçado de Segurança</b>	
<b>CA EPI: 41105 Situação:</b>	Utilizado
<b>Utilização:</b>	CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).

<b>Lesões em Membros Superiores -</b>	<b>Mecânico/Accidentes</b>
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente	Funcionários expostos ao Risco: 1
Técnica Utilizada: NR12 - EPC é Eficaz: Análise da atividade/ambiente - Sim máquinas e equipamentos	Consta na NR-15: NA EPI é Eficaz: Sim

Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões em membros superiores com possibilidade de cortes e escoriações.		
Fonte Geradora: Atividades de limpeza e coleta para a Trituração; Utilização de triturador de galhos, motosserra e roçadeira eventualmente;		
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.		
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: utiliza-se Dispositivo de Segurança no Triturador, Motosserra e Roçadeira. EPI: utiliza-se Luva de Vaqueta, Luva de Raspa e Avental de Raspa.		
Recomendações e Medidas de Controle: NR-12 Treinamento para operação, manutenção, inspeção e demais intervenções de máquinas e equipamentos. NR-12 Capacitação para operadores de máquinas automotrices ou auto propelida.		

### **EPI - Equipamento de Proteção Individual**

#### **Descrição**

Luva de Vaqueta

#### **CA EPI: 26742 Situação:** Utilizado

#### **Utilização:**

LUVA DE VAQUETA ao realizar a movimentação de materiais em geral, bem como na utilização de ferramentas e equipamentos, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F-luvas):

- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;
- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes.

#### **Conservação:**

- Para aumento de sua durabilidade, deve ser armazenada sempre em local seco.
- Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.

Luva de Raspa

#### **CA EPI: 26381 Situação:** Utilizado

#### **Utilização:**

LUVA DE RASPA ao realizar a movimentação de materiais e utilização de ferramentas e equipamentos, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F-luvas):

- a) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;
- b) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes.

**Conservação:**

- Para aumento de sua durabilidade, deve ser armazenada sempre em local seco.
- Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.

Avental de Raspa

**CA EPI: 13989 Situação:** Utilizado

**Utilização:**

Avental de raspa para a proteção dos membros superiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes e perfurantes, conforme Portaria nº 452/2014 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (E - EPI para proteção do tronco):

E - PROTEÇÃO DO TRONCO.

E.1. VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO.

E.1.3. Riscos de origem mecânica.

ISO 11611:2007 ou alteração posterior.

Agentes abrasivos e escoriantes.

E - EPI PARA PROTEÇÃO DO TRONCO.

b) vestimentas para proteção do tronco contra riscos de origem mecânica.

**EPC - Equipamento de Proteção Coletiva**

<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
Dispositivos de Segurança para Motosserra	As Motosserras devem dispor dos seguintes dispositivos de segurança: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pino pega-corrente.</li> <li>- Protetor para a mão direita.</li> <li>- Protetor para a mão esquerda.</li> <li>- Trava de segurança do acelerador.</li> <li>- Freio manual ou automático de corrente.</li> </ul>
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	
Dispositivos de Segurança para Trituradores	O Triturador deve conter os seguintes dispositivos de segurança: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Botoeira de parada de emergência.</li> <li>- Botoeiras de acionamento e parada.</li> <li>- Aterrramento elétrico da carcaça do motor.</li> <li>- Proteção de correias, polias e outras partes móveis.</li> </ul>
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fixação que garanta a segurança do operador (extensão/calha metálica de proteção na entrada de materiais no triturador).</li> </ul>
Dispositivos de Segurança para Roçadeira	A Roçadeira deve conter proteção para lâminas de corte. Além dos dispositivos de segurança, deverão ser tomados os seguintes cuidados:
EPC Eficaz: Sim  Situação: Utilizado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não remover ou burlar dispositivos de segurança.</li> <li>- Verificar a fixação das lâminas e do cabeçote de corte.</li> <li>- Manter a fiação elétrica sem partes energizadas expostas.</li> <li>- Observar se existem trincas na lâmina e manter a mesma sempre afiada.</li> <li>- Sempre antes de utilizar o equipamento, deverão ser feitas inspeções periódicas.</li> </ul>

<b>Levantamento e Transporte Manual de Cargas ou Volumes -</b>		<b>Ergonômico</b>
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 1
Técnica Utilizada: NR17 - Avaliação de Risco Ergonômico	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Possibilidade de ocasionar dores nas costas (dores lombares), entorses, deslocamento de disco e hérnias.		
<b>Fonte Geradora:</b> Movimentação e levantamento de resíduos.		
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Físico.		
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: não se aplica. EPI: não se aplica.		
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b> Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE e, posteriormente, executar as orientações estabelecidas.		

<b>Projeção de Partículas com Possibilidade de Ferimento nos Olhos -</b>		<b>Mecânico/Accidentes</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa	
Possíveis Danos à Saúde: Possibilidade de ferimentos nos olhos - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Corte, movimentação e trituração de galhos.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviabilidade. EPI: utiliza-se Óculos de Proteção Visual.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Avaliar os riscos da execução da atividade, selecionando equipamentos de proteção individual adequados.			

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>			
<b>Descrição</b>			
Óculos de Proteção Visual			
<b>CA EPI: 9722 Situação:</b> Utilizado			
<b>Utilização:</b> ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL ao realizar toda atividade em que haja a projeção de partículas, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (B - EPI para proteção dos olhos e face - B.1 Óculos): a) óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes.			

<b>Quedas de mesmo Nível -</b>		<b>Mecânico/Accidentes</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa	

<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Em caso de queda poderão ocorrer torções, luxações e/ou fraturas.
<b>Fonte Geradora:</b> Proveniente de terrenos irregulares.
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Meio físico.
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: não se aplica. EPI: utiliza-se Calçado de Segurança.

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>	
<b>Descrição</b>	
Calçado de Segurança	
<b>CA EPI: 41105 Situação:</b>	Utilizado
<b>Utilização:</b>	CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).

<b>Radiações Solares -</b>		<b>Físico</b>
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 1
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não      EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalubr.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Há a probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langerhans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).		
<b>Fonte Geradora:</b> Atividades realizadas a céu aberto com exposição a raios solares.		
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.		

**Forma de Neutralização Utilizada:**

EPC: inviável.

EPI: inviável.

Outros: não se utiliza.

**Recomendações e Medidas de Controle:**

Fornecer regularmente Protetor Solar aprovado pelo órgão regulamentador (ANVISA), devendo ser aplicado diariamente e reaplicado a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.

### **Outros Equipamentos**

#### **Descrição**

#### **Protetor Solar Profissional**

**Situação:** Recomendado

#### **Utilização:**

PROTECTOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 para realização de atividades em ambiente externo, com exposição aos raios solares, visando a proteção da pele contra a ação nociva das radiações UVA e UVB.

<b>Risco de Ataque de Animais Peçonhentos -</b>	<b>Mecânico/Accidentes</b>				
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente	Funcionários expostos ao Risco: 1				
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> As picadas e/ou mordidas podem parecer como um ponto pequeno, descolorido e de desenvolvimento lento, provocando dor e inchaço, alguns outros sintomas decorrentes são pulso rápido, respiração difícil, fraqueza, dificuldade visual, náusea e/ou vômitos.					
<b>Fonte Geradora:</b> Local propício para presença de animais peçonhentos.					
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Contato.					
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: inviabilidade. EPI: utiliza-se Calçado de Segurança.					

### EPI - Equipamento de Proteção Individual

#### Descrição

Calçado de Segurança

**CA EPI:** 41105 **Situação:** Utilizado

#### Utilização:

CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).

<b>Ruído Continuo ou Intermítente (legislação previdenciária) - 02.01.001</b>		<b>Físico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: NHO01 - NEN (IN77/2015)	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Quantitativa	
Intensidade: = 101,73 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 85 dB(A)
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Ruídos acima do limite de tolerância: possibilidade de surdez ou Perda Auditiva Induzida pelo Ruído - PAIR. Além da Surdez, o ambiente ruidoso pode gerar distúrbios relacionados ao estresse e a outros problemas de ordem psíquica, fisiológica e anatômica. O indivíduo pode apresentar vasoconstrição, taquicardia, hipertensão arterial, distúrbios digestivos, fadiga muscular, irritabilidade, ansiedade, excitabilidade, desconforto, entre outros. Além disso, a comunicação oral pode ficar extremamente prejudicada no trabalho, dificultando a compreensão de ordens verbais, avisos de alerta ou perigo.			
<b>Fonte Geradora:</b> Operação do triturador de galhos uma vez na semana.			
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Através de ondas sonoras que propagam-se pelo ar.			
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: inviabilidade. EPI: utiliza-se protetor auricular tipo concha.			
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b> Implantar PCA - Programa de Conservação Auditiva.			

**Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:**

- Utilizar Protetor Auricular de forma correta, conforme treinamento ministrado pela empresa.
- Realizar a troca do Protetor Auricular sempre que apresentar avarias ou tiver acúmulo de poeiras, as quais não podem ser removidas.
- Treinar periodicamente os funcionários sobre a forma correta de uso, manutenção, higienização e substituição do equipamento - quando necessário.

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>	
<b>Descrição</b>	
Protetor Auricular Tipo Concha	
<b>CA EPI: 29176 Situação:</b> Utilizado	
<b>Utilização:</b>	
PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA quando houver exposição a ruídos acima de 85dB (A) durante a jornada de trabalho, de acordo com as dosimetrias realizadas nos ambientes de trabalho, conforme recomendação da ANSI 12.6/1997	
- Método B - Método do ouvido real - Colocação pelo ouvinte, e descrição dada pela NR-06, Anexo I (C - EPI para proteção auditiva - C.1 - Protetor auricular); a; b; c; Protetor auditivo circum-auricular (a) de inserção (b) e semiauricular (c) para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos I e II.	

<b>Ruído Contínuo ou Intermítente (legislação trabalhista) - 02.01.001</b>		<b>Físico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: NR15, Anexo 01 - Dose diária	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Sim	EPI é Eficaz: Sim
Elidido pelo uso de EPI: Sim	Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 95,21 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 85 dB(A)

**Possíveis Danos à Saúde:**

Ruídos acima do limite de tolerância: possibilidade de surdez ou Perda Auditiva Induzida pelo Ruído - PAIR.

Além da Surdez, o ambiente ruidoso pode gerar distúrbios relacionados ao estresse e a outros problemas de ordem psíquica, fisiológica e anatômica. O indivíduo pode apresentar vasoconstrição, taquicardia, hipertensão arterial, distúrbios digestivos,

fadiga muscular, irritabilidade, ansiedade, excitabilidade, desconforto, entre outros. Além disso, a comunicação oral pode ficar extremamente prejudicada no trabalho, dificultando a compreensão de ordens verbais, avisos de alerta ou perigo.	
<b>Fonte Geradora:</b> Operação do triturador de galhos uma vez na semana.	
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Através de ondas sonoras que propagam-se pelo ar.	
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: inviabilidade. EPI: utiliza-se Protetor Auricular Tipo Concha.	
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b> Implantar PCA - Programa de Conservação Auditiva.	
<b>Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilizar Protetor Auricular de forma correta, conforme treinamento ministrado pela empresa.</li> <li>- Realizar a troca do Protetor Auricular sempre que apresentar avarias ou tiver acúmulo de poeiras, as quais não podem ser removidas.</li> <li>- Treinar periodicamente os funcionários sobre a forma correta de uso, manutenção, higienização e substituição do equipamento - quando necessário.</li> </ul>	

### **EPI - Equipamento de Proteção Individual**

#### **Descrição**

Protetor Auricular Tipo Concha

**CA EPI: 29176 Situação:** Utilizado

#### **Utilização:**

PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA quando houver exposição a ruídos acima de 85dB (A) durante a jornada de trabalho, de acordo com as dosimetrias realizadas nos ambientes de trabalho, conforme recomendação da ANSI 12.6/1997 - Método B - Método do ouvido real - Colocação pelo ouvinte, e descrição dada pela NR-06, Anexo I (C - EPI para proteção auditiva - C.1 - Protetor auricular); a; b; c; Protetor auditivo circum-auricular (a) de inserção (b) e semiauricular (c) para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos I e II.

<b>Vibração de Corpo Inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - 02.01.003</b>	<b>Físico</b>
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente	Funcionários expostos ao Risco: 1

Técnica Utilizada: NR15, Anexo 08 e NHO09 - Análise da atividade/ambiente - VCI	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Sim	EPI é Eficaz: NA
Elidido pelo uso de EPI: Não	Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 0,93 m/s <sup>2</sup>		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 1,1 m/s <sup>2</sup>
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Cansaço, irritação, dores nos membros, dores na coluna, doença do movimento, artrite, problemas digestivos, lesões ósseas, lesões dos tecidos moles e lesões circulatórias.			
<b>Fonte Geradora:</b> Condução de Trator de Pneu.			
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Caminhão, podendo atingir membros superiores, inferiores ou corpo inteiro.			
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: inviável. EPI: inviável.			

<b>Vibração de Corpo Inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR) - 02.01.004</b>		<b>Físico</b>	
Exposição ao Agente: NA		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: NR15, Anexo 08 e NHO09 - Análise da atividade/ambiente - VCI	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Sim	EPI é Eficaz: NA
Elidido pelo uso de EPI: Não	Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 15,47 m/s <sup>2</sup>	1,75	Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 21 m/s <sup>2</sup>
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Cansaço, irritação, dores nos membros, dores na coluna, doença do movimento, artrite, problemas digestivos, lesões ósseas, lesões dos tecidos moles e lesões circulatórias.			
<b>Fonte Geradora:</b> Condução de Trator de Pneu.			

**Trajetória e Meios de Propagação:**  
Caminhão, podendo atingir membros superiores, inferiores ou corpo inteiro.

**Forma de Neutralização Utilizada:**

EPC: inviável.

EPI: inviável.

<b>Vício Postural -</b>	<b>Ergonômico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 1
Técnica Utilizada: NR17 - Avaliação de Risco Ergonômico	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA
Avaliação de Risco Ergonômico	EPI é Eficaz: NA	
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Desconforto muscular e cansaço físico, sem dimensionamento de gravidade.		
<b>Fonte Geradora:</b> Vício postural e características físicas do indivíduo.		
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b> Realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho (vide Cronograma [PPRA]).		
<b>Observações:</b> Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar agentes agressivos com maior precisão e efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.		

6.1.6 Função: Pedreiro - CBO: 715210 GFIP: 1

<b>Fase de Desenvolvimento da Função:</b> Reconhecimento
<b>Tipo da Atividade:</b> Moderado
<b>Descrição da Atividade:</b> Realizar serviços relacionados a conservação de patrimônio público; realizar, quando necessário pequenas reformas, encanamentos, troca de lâmpadas/disjuntores e eventualmente troca de telhados e forrações; efetuar a colocação de paver nas ruas; zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho; executar demais atividades relacionadas ao cargo ou por determinação do superior imediato.

**Jornada de Trabalho da Função:**

40 Horas/semana.

**Conclusão da Função:**

O exercício do cargo poderá exigir, quando necessário, a prestação de serviço externo para execução de suas atividades. O detentor deste cargo poderá dirigir veículos pertencentes ao município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

**Observação:**

Atividade caracterizada como não insalubre (NR15), não perigosa (NR16) e não se enquadra como atividade especial segundo benefício de aposentadoria especial da Previdência Social - Decreto nº3048/99.

**Agentes Associados à Atividade**

<b>Acidente de trânsito -</b>	<b>Mecânico/Accidentes</b>				
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente	Funcionários expostos ao Risco: 2				
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Lesões corporais diversas, sem dimensionamento da gravidade.					
<b>Fonte Geradora:</b> Devido ao fato de estar em trânsito com veículo a serviço da prefeitura.					
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Condução de veículos.					
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b> Check list mensal das condições do veículo (vide anexo [PPRA]). Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Manter a manutenção periódica do veículo e condução somente por motorista habilitado. Por outro lado é necessário permanecer atento ao trânsito, tanto na condição de pedestre quanto na condição de condutor, seguir as sinalizações, tanto horizontais quanto verticais, prevalecendo a seguinte regra: cuidado, cortesia e comunicação.					

<b>Cimento Portland -</b>	<b>Químico</b>		
Exposição ao Agente: Eventual	Funcionários expostos ao Risco: 2		
Técnica Utilizada: ACGIH - Análise da atividade/ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim

Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b>  Exposição à poeira pode causar irritação das vias respiratórias. O efeito depende do grau de exposição. Exposição repetida e prolongada pode causar tensão no tórax, tosse, danos ao pulmão; a pasta de cimento apresenta um pH elevado podendo irritar a pele em caso de contato prolongado. O contato repetitivo com o pó pode causar eczema; pode ocorrer irritação, queimadura e danos na córnea. Exposições a longo prazo podem causar queima química ou ulceração dos olhos; pode causar queimadura na mucosa da boca, esôfago e estômago. A ingestão de grandes quantidades pode causar problemas intestinais e possível formação de agregado sólido no estômago e intestino.		
<b>Fonte Geradora:</b>  Obras da área de construção civil (reformas).		
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b>  Contato físico e pelo ar.		
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b>  EPC: não se aplica.  EPI: utiliza-se Luva de Vaqueira e luva de Raspa.		
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b>  Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Respirador PFF1 com C.A, conforme orientação da NR-06.		

### **EPI - Equipamento de Proteção Individual**

#### **Descrição**

Luva de Raspa

#### **CA EPI: 5373 Situação: Utilizado**

#### **Utilização:**

LUVA DE RASPA ao realizar a movimentação de materiais e utilização de ferramentas e equipamentos, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F-luvas):

- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;
- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes.

#### **Conservação:**

- Para aumento de sua durabilidade, deve ser armazenada sempre em local seco.
- Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.

### Luva de Vaqueira

#### **CA EPI: 26742 Situação: Utilizado**

##### **Utilização:**

LUVA DE VAQUETA ao realizar a movimentação de materiais em geral, bem como na utilização de ferramentas e equipamentos, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F-luvas):

- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;
- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes.

##### **Conservação:**

- Para aumento de sua durabilidade, deve ser armazenada sempre em local seco.
- Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.

### Respirador PFF1

#### **CA EPI: NA Situação: Recomendado**

##### **Observação:**

- É contraindicado que o trabalhador mantenha barba ou outros pelos faciais, pois poderão interferir no contato direto entre o rosto e a área de vedação do respirador.
  - Este respirador não fornece oxigênio.
  - Antes de utilizar o equipamento, conforme exigência da NR-06 e da CLT, o usuário deverá ser informado pelo empregador sobre a obrigatoriedade do uso, além de realizar treinamento para a correta utilização do respirador.
- \* Deixar imediatamente a área contaminada caso sinta tonturas, enjoos, mal-estar, cheiro ou gosto do contaminante.

##### **Utilização:**

RESPIRADOR PFF1 na execução das atividades em que haja poeiras e névoas formadas quando um material sólido é quebrado, moído ou triturado, conforme NR-06, Anexo I - D - EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - D.1 - Respirador purificador de ar não motorizado:

- peça semifacial filtrante (PFF1) para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas.

<b>Lesões em Membros Inferiores -</b>	<b>Mecânico/Accidentes</b>		
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente	Funcionários expostos ao Risco: 2		
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim

Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde:  Lesões em membros inferiores com possibilidade de cortes, escoriações, esmagamento, fraturas e amputação.		
Fonte Geradora: - Ao realizar atividades em geral.		
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.		
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviável. EPI: utiliza-se Calçado de Segurança.		

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>	
<b>Descrição</b>	
Calçado de Segurança	
<b>CA EPI: 41105 Situação:</b> Utilizado	
<b>Utilização:</b>  CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).	

<b>Lesões em Membros Superiores -</b>	<b>Mecânico/Accidentes</b>		
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente	Funcionários expostos ao Risco: 2		
Técnica Utilizada: NR12 - Análise da atividade/ambiente - máquinas e equipamentos	EPC é Eficaz: Sim	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa	
Possíveis Danos à Saúde:  Lesões em membros superiores com possibilidade de cortes e escoriações.			
Fonte Geradora: - Proveniente da movimentação de materiais e ferramentas. - Utilização de máquinas e atividades em geral.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			

**Forma de Neutralização Utilizada:**

EPC: utiliza-se Dispositivo de Segurança na Lixadeira, Furadeira Manual e Motoserra.

EPI: utiliza-se Luva de Vaqueta e Luva de Raspa.

**Recomendações e Medidas de Controle:**

NR-12 Treinamento para operação, manutenção, inspeção e demais intervenções de máquinas e equipamentos.

### **EPI - Equipamento de Proteção Individual**

#### **Descrição**

Luva de Vaqueta

**CA EPI: 26742 Situação:** Utilizado

#### **Utilização:**

LUVA DE VAQUETA ao realizar a movimentação de materiais em geral, bem como na utilização de ferramentas e equipamentos, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F-luvas):

- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;
- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes.

#### **Conservação:**

- Para aumento de sua durabilidade, deve ser armazenada sempre em local seco.
- Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.

Luva de Raspa

**CA EPI: 5373 Situação:** Utilizado

#### **Utilização:**

LUVA DE RASPA ao realizar a movimentação de materiais e utilização de ferramentas e equipamentos, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F-luvas):

- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;
- luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes.

#### **Conservação:**

- Para aumento de sua durabilidade, deve ser armazenada sempre em local seco.
- Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.

### EPC - Equipamento de Proteção Coletiva

Descrição	Observação
Dispositivos de Segurança para Motosserra	As Motosserras devem dispor dos seguintes dispositivos de segurança: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pino pega-corrente.</li> </ul>
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Protetor para a mão direita.</li> <li>- Protetor para a mão esquerda.</li> <li>- Trava de segurança do acelerador.</li> <li>- Freio manual ou automático de corrente.</li> </ul>
Dispositivos de Segurança para Furadeira Manual	A Furadeira Manual deve atender ao seguinte requisito:
EPC Eficaz: Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir duplo isolamento.</li> </ul>
Situação: Utilizado	<p>Além dos dispositivos de segurança, deverão ser tomados cuidados como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não remover ou burlar dispositivos de segurança.</li> <li>- Manter a fiação elétrica sem partes energizadas expostas.</li> <li>- Fixação da broca (observar se a broca está íntegra).</li> <li>- Quando não estiver sendo utilizado, o equipamento não deve ser deixado em escadas, passarelas, andaimes, em locais de circulação ou em bancada de trabalho.</li> </ul>
Dispositivos de Segurança para Lixadeira	A Lixadeira Manual deve atender ao seguinte requisito:
EPC Eficaz: Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir duplo isolamento.</li> </ul>
Situação: Utilizado	<p>Além dos dispositivos de segurança, deverão ser tomados cuidados como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não remover ou burlar dispositivos de segurança.</li> <li>- Manter a fiação elétrica sem partes energizadas expostas.</li> <li>- Fixação do disco (observar se o disco está íntegro ou gasto).</li> <li>- Quando não estiver sendo utilizado, o equipamento não deve ser deixado em escadas, passarelas, andaimes, em locais de circulação ou em bancada de trabalho.</li> </ul>

<b>Levantamento e Transporte Manual de Cargas ou Volumes -</b>		<b>Ergonômico</b>			
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 2			
Técnica Utilizada: NR17 - Avaliação de Risco Ergonômico	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<p>Possíveis Danos à Saúde:  Possibilidade de ocasionar dores nas costas (dores lombares), entorses, deslocamento de disco e hérnias.</p>					
<p>Fonte Geradora:  Realização das atividades braçais, movimentação e levantamento de materiais e ferramentas.</p>					
<p>Trajetória e Meios de Propagação:  Físico.</p>					
<p>Forma de Neutralização Utilizada:  EPC: não se aplica.  EPI: não se aplica.</p>					
<p>Recomendações e Medidas de Controle:  Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE e, posteriormente, executar as orientações estabelecidas.  Providenciar Carrinho para Transporte de Materiais.</p>					

<b>Partículados (Insolúveis ou de Baixa Solubilidade) Não Especificados de Outra Maneira (PNOS) - Respiráveis -</b>		<b>Químico</b>			
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 2			
Técnica Utilizada: ACGIH - PNOS: Poeiras não especificadas de outra maneira	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: NA		
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<p>Possíveis Danos à Saúde:  Irritação nas vias respiratórias, possibilidade de doença pulmonar (silicose) e enfisema pulmonar.</p>					
<p>Fonte Geradora:  Pequenas reformas e manutenções; colocação de paver em calçadas(eventualmente sob demanda);</p>					

**Trajetória e Meios de Propagação:**

A trajetória é pelo ar e propaga-se para todas as direções.

**Forma de Neutralização Utilizada:**

EPC: inviabilidade.

EPI: não se utiliza.

**Recomendações e Medidas de Controle:**

Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Respirador PFF1 com C.A, conforme orientação da NR-06.

### **EPI - Equipamento de Proteção Individual**

#### **Descrição**

Respirador PFF1

#### **CA EPI: NA Situação: Recomendado**

#### **Observação:**

- É contraindicado que o trabalhador mantenha barba ou outros pelos faciais, pois poderão interferir no contato direto entre o rosto e a área de vedação do respirador.
- Este respirador não fornece oxigênio.
- Antes de utilizar o equipamento, conforme exigência da NR-06 e da CLT, o usuário deverá ser informado pelo empregador sobre a obrigatoriedade do uso, além de realizar treinamento para a correta utilização do respirador.
- \* Deixar imediatamente a área contaminada caso sinta tonturas, enjoos, mal-estar, cheiro ou gosto do contaminante.

#### **Utilização:**

RESPIRADOR PFF1 na execução das atividades em que haja poeiras e névoas formadas quando um material sólido é quebrado, moído ou triturado, conforme NR-06, Anexo I - D - EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - D.1 - Respirador purificador de ar não motorizado:

a) peça semifacial filtrante (PFF1) para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas.

<b>Projeção de Partículas -</b>		<b>Mecânico/Accidentes</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: Sim	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Type da Avaliação: Qualitativa	
Possíveis Danos à Saúde: Risco de lesões nos olhos, sem dimensionamento de gravidade.			

<b>Fonte Geradora:</b> Manuseio de equipamentos, ferramentas e atividades em geral.
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Ar.
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: Dispositivos de Segurança para Motosserra, Furadeira Manual e Lixadeira. EPI: utiliza-se Óculos de Proteção Visual.

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>	
<b>Descrição</b>	Óculos de Proteção Visual
<b>CA EPI: 9722 Situação:</b>	Utilizado
<b>Utilização:</b>	<p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL ao realizar toda atividade que requer o manuseio de substâncias químicas e em que haja a projeção de partículas, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (B - EPI para proteção dos olhos e face - B.1 Óculos):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes;</li> <li>e) óculos de segurança para proteção dos olhos contra respingos de produtos químicos.</li> </ul>

<b>EPC - Equipamento de Proteção Coletiva</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
Dispositivos de Segurança para Motosserra	As Motosserras devem dispor dos seguintes dispositivos de segurança: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pino pega-corrente.</li> <li>- Protetor para a mão direita.</li> <li>- Protetor para a mão esquerda.</li> <li>- Trava de segurança do acelerador.</li> <li>- Freio manual ou automático de corrente.</li> </ul>
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	
Dispositivos de Segurança para Furadeira Manual	A Furadeira Manual deve atender ao seguinte requisito: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir duplo isolamento.</li> </ul>
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	Além dos dispositivos de segurança, deverão ser tomados cuidados como: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não remover ou burlar dispositivos de segurança.</li> <li>- Manter a fiação elétrica sem partes energizadas</li> </ul>

	<p>expostas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fixação da broca (observar se a broca está íntegra).</li> <li>- Quando não estiver sendo utilizado, o equipamento não deve ser deixado em escadas, passarelas, andaimes, em locais de circulação ou em bancada de trabalho.</li> </ul>
Dispositivos de Segurança para Lixadeira	A Lixadeira Manual deve atender ao seguinte requisito:
EPC Eficaz: Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir duplo isolamento.</li> </ul>

<b>Quedas de mesmo Nível -</b>		<b>Mecânico/Accidentes</b>			
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 2			
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
Possíveis Danos à Saúde: Em caso de queda poderá ocorrer torções, luxações e/ou fraturas.					
Fonte Geradora: Terrenos desnivelados.					
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico.					
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviável. EPI: utiliza-se Calçado de Segurança.					

### EPI - Equipamento de Proteção Individual

#### Descrição

Calçado de Segurança

**CA EPI:** 41105 **Situação:** Utilizado

#### Utilização:

CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).

<b>Radiações Solares -</b>	<b>Físico</b>				
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente	Funcionários expostos ao Risco: 2				
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim		
Grau de Insalubr.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Há a probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langerhans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).					
<b>Fonte Geradora:</b> Atividades realizadas a céu aberto com exposição a raios solares.					
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.					
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: inviável. EPI: utiliza-se Boné tipo Árabe e Camisa Manga Longa com Punho. Outros: não se utiliza.					
<b>Recomendações e Medidas de Controle:</b> Fornecer regularmente Protetor Solar aprovado pelo órgão regulamentador (ANVISA), devendo ser aplicado diariamente e reaplicado a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.					

### **EPI - Equipamento de Proteção Individual**

#### **Descrição**

Camisa Manga Longa com Punho

**CA EPI:** 17218 **Situação:** Utilizado

#### **Utilização:**

Camisa Manga Longa com Punho ao realizar serviços externos.

Boné tipo Árabe

**CA EPI:** 17135 **Situação:** Utilizado

#### **Utilização:**

BONÉ TIPO ÁRABE ao realizar atividades com exposição aos raios solares.

### **Outros Equipamentos**

#### **Descrição**

**Protetor Solar Profissional**

**Situação:** Recomendado

#### **Utilização:**

PROTECTOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 para realização de atividades em ambiente externo, com exposição aos raios solares, visando a proteção da pele contra a ação nociva das radiações UVA e UVB.

<b>Risco de Ataque de Animais Peçonhentos -</b>	<b>Mecânico/Accidentes</b>				
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente	Funcionários expostos ao Risco: 2				
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> As picadas e/ou mordidas podem parecer como um ponto pequeno, descolorido e de desenvolvimento lento, provocando dor e inchaço, alguns outros sintomas decorrentes são pulso rápido, respiração difícil, fraqueza, dificuldade visual, náusea e/ou vômitos.					
<b>Fonte Geradora:</b> Local propício para presença de animais peçonhentos.					
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Contato.					
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: inviabilidade. EPI: utiliza-se Calçado de Segurança.					

### EPI - Equipamento de Proteção Individual

#### Descrição

Calçado de Segurança

**CA EPI:** 41105 **Situação:** Utilizado

#### Utilização:

CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).

<b>Ruído Continuo ou Intermítente (legislação previdenciária) - 02.01.001</b>		<b>Físico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: NHO01 - NEN (IN77/2015)	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Quantitativa	
Intensidade: = 83,58 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 85 dB(A)
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Ruídos acima do limite de tolerância: possibilidade de surdez ou Perda Auditiva Induzida pelo Ruído - PAIR. Além da Surdez, o ambiente ruidoso pode gerar distúrbios relacionados ao estresse e a outros problemas de ordem psíquica, fisiológica e anatômica. O indivíduo pode apresentar vasoconstrição, taquicardia, hipertensão arterial, distúrbios digestivos, fadiga muscular, irritabilidade, ansiedade, excitabilidade, desconforto, entre outros. Além disso, a comunicação oral pode ficar extremamente prejudicada no trabalho, dificultando a compreensão de ordens verbais, avisos de alerta ou perigo.			
<b>Fonte Geradora:</b> * Motosserra: 98,50dB(A) com exposição em média de 10min/dia. * Lixadeira: 88dB(A) com exposição em média de 10min/dia. * Furadeira Manual: 83,0dB(A) com exposição em média de 10min/dia.			
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Através de ondas sonoras que propagam-se pelo ar.			
<b>Forma de Neutralização Utilizada:</b> EPC: inviabilidade. EPI: utiliza-se protetor auricular tipo concha.			

**Recomendações e Medidas de Controle:**

Implantar PCA - Programa de Conservação Auditiva.

**Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:**

- Utilizar Protetor Auricular de forma correta, conforme treinamento ministrado pela empresa.
- Realizar a troca do Protetor Auricular sempre que apresentar avarias ou tiver acúmulo de poeiras, as quais não podem ser removidas.
- Treinar periodicamente os funcionários sobre a forma correta de uso, manutenção, higienização e substituição do equipamento - quando necessário.

**EPI - Equipamento de Proteção Individual**

**Descrição**

Protetor Auricular Tipo Concha

**CA EPI: 29176 Situação:** Utilizado

**Utilização:**

PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA quando houver exposição a ruídos acima de 85dB (A) durante a jornada de trabalho, de acordo com as dosimetrias realizadas nos ambientes de trabalho, conforme recomendação da ANSI 12.6/1997 - Método B - Método do ouvido real - Colocação pelo ouvinte, e descrição dada pela NR-06, Anexo I (C - EPI para proteção auditiva - C.1 - Protetor auricular); a; b; c; Protetor auditivo circum-auricular (a) de inserção (b) e semiauricular (c) para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos I e II.

<b>Ruído Contínuo ou Intermítente (legislação trabalhista) - 02.01.001</b>			<b>Físico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente			Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: NR15, Anexo 01 - Dose diária	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Sim	EPI é Eficaz: Sim	
Elidido pelo uso de EPI: Não	Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Quantitativa	
Intensidade: = 73,94 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 85 dB(A)	
<p><b>Possíveis Danos à Saúde:</b></p> <p>Ruídos acima do limite de tolerância: possibilidade de surdez ou Perda Auditiva Induzida pelo Ruído - PAIR.</p> <p>Além da Surdez, o ambiente ruidoso pode gerar distúrbios relacionados ao estresse</p>				

e a outros problemas de ordem psíquica, fisiológica e anatômica. O indivíduo pode apresentar vasoconstrição, taquicardia, hipertensão arterial, distúrbios digestivos, fadiga muscular, irritabilidade, ansiedade, excitabilidade, desconforto, entre outros. Além disso, a comunicação oral pode ficar extremamente prejudicada no trabalho, dificultando a compreensão de ordens verbais, avisos de alerta ou perigo.

**Fonte Geradora:**

- \* Motossera: 98,50dB(A) com exposição em média de 10min/dia.
- \* Lixadeira: 88dB(A) com exposição em média de 10min/dia.
- \* Furadeira Manual: 83,0dB(A) com exposição em média de 10min/dia.

**Trajetória e Meios de Propagação:**

Através de ondas sonoras que propagam-se pelo ar.

**Forma de Neutralização Utilizada:**

EPC: inviabilidade.

EPI: utiliza-se Protetor Auricular Tipo Concha.

**Recomendações e Medidas de Controle:**

Implantar PCA - Programa de Conservação Auditiva.

**Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:**

- Utilizar Protetor Auricular de forma correta, conforme treinamento ministrado pela empresa.
- Realizar a troca do Protetor Auricular sempre que apresentar avarias ou tiver acúmulo de poeiras, as quais não podem ser removidas.
- Treinar periodicamente os funcionários sobre a forma correta de uso, manutenção, higienização e substituição do equipamento - quando necessário.

**EPI - Equipamento de Proteção Individual**

**Descrição**

Protetor Auricular Tipo Concha

**CA EPI: 29176 Situação: Utilizado**

**Utilização:**

PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA quando houver exposição a ruídos acima de 85dB (A) durante a jornada de trabalho, de acordo com as dosimetrias realizadas nos ambientes de trabalho, conforme recomendação da ANSI 12.6/1997 - Método B - Método do ouvido real - Colocação pelo ouvinte, e descrição dada pela NR-06, Anexo I (C - EPI para proteção auditiva - C.1 - Protetor auricular); a; b; c; Protetor auditivo circum-auricular (a) de inserção (b) e semiauricular (c) para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos I e II.

<b>Trabalho com diferença de nível (menor que 2m) -</b>		<b>Mecânico/Accidentes</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa	
Possíveis Danos à Saúde: Lesões em membros diversos - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Pequenas manutenções, trocas e colocação de forros.			
Forma de Neutralização Utilizada:  EPC: inviabilidade. EPI: inviabilidade. Outros: utiliza-se Escada Extensível.			

<b>Trabalho em Altura -</b>		<b>Mecânico/Accidentes</b>	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: NR35 - Análise da atividade/ambiente - trabalho em altura	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa	
Possíveis Danos à Saúde: Lesões corporais diversas, podendo ser fatal.			
Fonte Geradora: Trabalho executado acima de 2 (dois) metros do nível do solo, conforme especificações da NR-35.			
Forma de Neutralização Utilizada:  EPC: não se utiliza. EPI: utiliza-se Capacete de Segurança - Classe B.			
Recomendações e Medidas de Controle:  - NR-35 Treinamento de trabalho em altura; - NR-35 Treinamento periódico bienal de trabalho em altura; - Elaborar AR (Análise de Risco) antes do início das atividades em altura; - Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Sistema de Proteção de Trabalho em Altura com C.A, conforme orientação da NR-06. - Proteção Contra Quedas - Sistema de Guarda-Corpo e Rodapé e Sistema de Ancoragem (Linha de Vida fixa/móvel).			

**Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:**

Permitir a execução de trabalhos em altura somente por pessoal devidamente capacitado/qualificado, mediante acompanhamento, supervisão ou autorização de execução das tarefas.

### **EPI - Equipamento de Proteção Individual**

#### **Descrição**

Capacete de Segurança - Classe B

**CA EPI: 31469 Situação:** Utilizado

#### **Utilização:**

CAPACETE DE SEGURANÇA - CLASSE B indicado para proteção da cabeça contra impactos e também contra choques elétricos, conforme recomendação da NBR 8221:2003 RAC - Portaria INMETRO nº 118/2009 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (A - EPI para a proteção da cabeça).

### **Outros Equipamentos**

#### **Descrição**

**Sistema de Proteção de Trabalho em Altura**

**Situação:** Recomendado

#### **Utilização:**

SISTEMA DE PROTEÇÃO DE TRABALHO EM ALTURA ao realizar atividades acima de 2 (dois) metros, onde haja risco de quedas, conforme recomendação da NBR 15837/2010, NBR 15836/2010, NBR 15835/2010, NBR 15834/2010, NBR 14629/2010, NBR 14626/2000, NBR 14627/2010, NBR 14629/2010 (ou alteração posterior) e descrição dada pela NR-06, Anexo I (I - Proteção contra quedas com diferença de nível - I.2 - Cinturão).

O sistema de proteção de trabalho em altura deve conter:

- Cinto de Segurança tipo Paraquedista.
- Trava-Queda para Corda ou Cabo de Aço com Extensor.
- Talabarte Simples ou em "Y".
- Conector (Tipo Gancho/Mosquetão).
- Corda Semiestática ou Cabo de Aço (Linha de Vida).

### **EPC - Equipamento de Proteção Coletiva**

#### **Descrição**

#### **Observação**

Sistema de Ancoragem (Linha de Vida fixa/móvel)	Pontos de Ancoragem e Linha de Vida feita com cabo de aço ou corda com alma de aço, para a conexão do cinto de segurança, utilizando Trava-Quedas ou Mosquetão. Deverá ser instalada em todos os locais
EPC Eficaz: NA	
Situação: Recomendado	

	<p>que exigem a realização de trabalhos expostos à altura.</p> <p>Obs: a Ancoragem Linha de Vida deverá ser projetada por profissional habilitado.</p> <p>Quanto ao Ponto de Ancoragem, devem ser tomadas as seguintes providências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) ser selecionado por profissional legalmente habilitado;</li> <li>b) ter resistência para suportar a carga máxima aplicável;</li> <li>c) ser inspecionado quanto a integridade antes da sua utilização.</li> </ul>
--	--

<p><b>Proteção Contra Quedas - Sistema de Guarda-Corpo e Rodapé</b></p> <p><b>EPC Eficaz: NA</b></p> <p><b>Situação: Recomendado</b></p>	<p>Sistema de Guarda-Corpo para promover a proteção contra riscos de quedas de pessoas, materiais e ferramentas. O mesmo deve constituir uma proteção sólida de material rígido e resistente.</p> <p>18.13.5 A proteção contra quedas, quando constituída de anteparos rígidos, em sistema de Guarda-Corpo e Rodapé, deve atender aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) ser construída com altura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) para o travessão superior e 0,70 m (setenta centímetros) para o travessão intermediário;</li> <li>b) ter rodapé com altura de 0,20 m (vinte centímetros) e;</li> <li>c) ter vãos entre travessas preenchidos com tela ou outro dispositivo que garanta o fechamento seguro da abertura.</li> </ul>
--	---

Trabalho em Ambiente com Risco de Queda de Objetos -	Mecânico/Accidentes		
Exposição ao Agente: Eventual	Funcionários expostos ao Risco: 2		
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim

Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões corporais diversas - sem dimensionamento de gravidade.		
Fonte Geradora: Possibilidade de queda de objetos durante a realização das atividades.		
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico.		
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviável. EPI: utiliza-se Capacete de Segurança - Classe B.		

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>	
<b>Descrição</b>	
Capacete de Segurança - Classe B	
<b>CA EPI:</b> 31469 <b>Situação:</b> Utilizado	
<b>Utilização:</b> CAPACETE DE SEGURANÇA - CLASSE B indicado para proteção da cabeça contra impactos e também contra choques elétricos, conforme recomendação da NBR 8221:2003 RAC - Portaria INMETRO nº 118/2009 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (A - EPI para a proteção da cabeça). A.1 - Capacete. b) Capacete para proteção contra choques elétricos.	

<b>Vício Postural -</b>	<b>Ergonômico</b>		
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente	Funcionários expostos ao Risco: 2		
Técnica Utilizada: NR17 - Avaliação de Risco Ergonômico	EPC é Ficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Ficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa	
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico, sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho (vide Cronograma [PPRA]).			

**Observações:**

Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar agentes agressivos com maior precisão e efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.

## **6.2 Setor: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - 1000**

**Descrição Física do Ambiente:**

Barracão: paredes em alvenaria; piso em concreto e cerâmica; cobertura em fibrocimento, sustentado por estruturas metálicas; ventilação natural; iluminação natural complementada com artificial.

As atividades são realizadas em ambiente externo, possibilitando ao servidor estar em diversos locais durante sua jornada diária de trabalho.

**Observação do Setor:**

- Há disponibilidade de bebedouro com água potável e copos descartáveis.
- Não possui sistema de combate a incêndio (Extintores Portáteis) com sinalização.
- Há banheiros dotados de lavatório, sem papel-toalha, sabonete líquido e lixeira com tampa.

**EPC - Equipamento de Proteção Coletiva**

**Extintores de Incêndio**

**EPC Eficaz:** NA

**Situação:** Recomendado

**Observações:**

A quantidade e o modelo dos Extintores de Incêndio devem estar em conformidade com o estabelecido pelas Normas e Procedimentos Técnicos do Corpo de Bombeiros do Estado, de acordo com:

a) NPT-021 - Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio:

Quando os Extintores forem instalados em paredes ou divisórias, a altura de fixação do suporte deve variar, no máximo, a 1,6m do piso e de forma que a parte inferior do extintor permaneça, no mínimo, a 0,10m do piso acabado.

b) É permitida a instalação de Extintores sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, com altura recomendada entre 0,10m e 0,20m do piso.

c) Os Extintores não devem ser instalados em escadas.

d) Devem estar desobstruídos e devidamente sinalizados de acordo com o estabelecido na NPT-020/11 - Sinalização de Emergência.

6.2.1 Função: Secretário(a) de Infraestrutura e Urbanismo - CBO: 111220 GFIP: 1

<b>Fase de Desenvolvimento da Função:</b> Reconhecimento
<b>Tipo da Atividade:</b> Leve
<b>Descrição da Atividade:</b> Realizar a gestão, gerência e coordenação das atividades da Secretaria; planejar, organizar e supervisionar os serviços técnico-administrativos e operacionais; coordenar e acompanhar equipe dos serviços a campo; proceder ao mapeamento das atividades executadas, identificando o tipo de serviço prestado, o local e a carga horária; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios; executar demais atividades relacionadas ao cargo.
<b>Jornada de Trabalho da Função:</b> 40 horas/semana.
<b>Conclusão da Função:</b> O exercício do cargo poderá exigir, quando necessário, a prestação de serviço externo para execução de suas atividades. O detentor deste cargo poderá dirigir veículos leves pertencentes ao município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.
<b>Observação:</b> Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não perigosa (NR-16) e não se enquadra como atividade especial segundo benefício de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto nº3048/99).

<b>Agentes Associados à Atividade</b>					
<b>Acidente de trânsito -</b>			<b>Mecânico/Accidentes</b>		
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente			Funcionários expostos ao Risco: 1		
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Lesões corporais diversas, sem dimensionamento da gravidade.					
<b>Fonte Geradora:</b> Devido ao fato de estar em trânsito com veículo a serviço da prefeitura.					
<b>Trajetória e Meios de Propagação:</b> Condução de veículos.					

**Recomendações e Medidas de Controle:**

Check list mensal das condições do veículo (vide anexo [PPRA]).

**Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:**

Manter a manutenção periódica do veículo e condução somente por motorista habilitado. Por outro lado é necessário permanecer atento ao trânsito, tanto na condição de pedestre quanto na condição de condutor, seguir as sinalizações, tanto horizontais quanto verticais, prevalecendo a seguinte regra: cuidado, cortesia e comunicação.

<b>Condições Ambientais de Trabalho - Nível de Iluminação -</b>		<b>Ergonômico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: NR17 - Avaliação do Nível de Iluminação	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Quantitativa	
Intensidade: = 500 lx		Tempo de Exposição: 08:00 h	Nível de Iluminação Mínimo: = 500 lx

**Observações:**

Agente ergonômico associado à metodologia estabelecida pela NR17 para a avaliação dos níveis de iluminamento em ambientes internos de trabalho, de acordo com a Portaria nº876/2018, que altera a redação do item 17.5.3.3, adota os procedimentos estabelecidos pela NHO11 e revoga os itens 17.5.3.4 e 17.5.3.5.

<b>Quedas de mesmo Nível -</b>		<b>Mecânico/Accidentes</b>			
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 1			
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
<b>Possíveis Danos à Saúde:</b> Em caso de queda poderão ocorrer torções, luxações e/ou fraturas.					
<b>Fonte Geradora:</b> Terrenos desnivelados.					

Trajetória e Meios de Propagação:  
Meio físico.

Forma de Neutralização Utilizada:  
EPC: inviabilidade.  
EPI: utiliza-se Calçado de Segurança.

#### **EPI - Equipamento de Proteção Individual**

##### **Descrição**

Calçado de Segurança

**CA EPI: 41105 Situação:** Utilizado

##### **Utilização:**

CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).

<b>Radiações Solares -</b>		<b>Físico</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermittente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Type da Avaliação: Qualitativa	
Possíveis Danos à Saúde:			
Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Há a probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langerhans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).			
Fonte Geradora:			
Atividades realizadas a céu aberto com exposição a raios solares.			
Trajetória e Meios de Propagação:			
Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.			
Forma de Neutralização Utilizada:			
EPC: inviabilidade.			
EPI: inviabilidade.			
Outros: não se utiliza.			

**Recomendações e Medidas de Controle:**

Fornecer regularmente Protetor Solar aprovado pelo órgão regulamentador (ANVISA), devendo ser aplicado diariamente e reaplicado a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.

**Outros Equipamentos**

**Descrição**

**Protetor Solar Profissional**

**Situação:** Recomendado

**Utilização:**

PROTECTOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 60 para realização de atividades em ambiente externo, com exposição aos raios solares, visando a proteção da pele contra a ação nociva das radiações UVA e UVB.

<b>Ruído Continuo ou Intermítente (legislação previdenciária) - 02.01.001</b>		<b>Físico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: NHO01 - NEN (IN77/2015)	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Quantitativa	
Intensidade: = 70 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 85 dB(A)

<b>Ruído Contínuo ou Intermítente (legislação trabalhista) - 02.01.001</b>		<b>Físico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermítente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: NR15, Anexo 01 - Dose diária	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Sim	EPI é Eficaz: NA
Elidido pelo uso de EPI: Não	Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 70 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 85 dB(A)

<b>Vício Postural -</b>		<b>Ergonômico</b>			
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 1			
Técnica Utilizada: NR17 - Avaliação de Risco Ergonômico	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA		
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Tipo da Avaliação: Qualitativa			
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.					
Fonte Geradora: Vício postural e características físicas do indivíduo.					
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da NR-17, executando as orientações estabelecidas.					
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.					

## 7 CONCEITOS DE ACIDENTES

### ACIDENTE DE TRABALHO

Acidente de trabalho, segundo o artigo 19 da Lei nº 8213 de 24 de julho de 1991, é o acidente que ocorre pelo exercício do trabalho e serviço da empresa provocando lesão corporal ou perturbação funcional. Portanto, a mesma Lei equipara o acidente de trajeto ao de trabalho conforme segue:

- Art. 19. Acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do artigo 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou redução - permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Ao lado da conceituação acima, de acidente de trabalho, por expressa determinação legal, as doenças profissionais e/ou ocupacionais equiparam-se a acidentes de trabalho. Os incisos do art. 20 da Lei nº 8.213/91 as conceitua:

- Doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar à determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social.
- Doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relate direamente, constante da relação mencionada no inciso I.

### ACIDENTE DE TRAJETO

Conforme a definição de acidente de trabalho, vamos ao dispositivo da citada lei que considera como acidente aquele ocorrido no trajeto residência-trabalho e vice versa.

- Art. 21. Equiparam-se também ao acidente de trabalho, para efeitos desta lei:
  - IV - O acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de trabalho: d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

O acidente de trajeto (desde que o afastamento necessário seja superior a 15 dias), garante aos Servidores Municipais a estabilidade no emprego por 12 meses a partir da volta do acidentado ao trabalho, ou seja, a mesma estabilidade concedida em casos de acidente de trabalho:

- Art. 118. O segurado que sofreu acidente de trabalho tem garantida, pelo prazo mínimo de doze meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção de auxílio-acidente.

## **DIREITOS DO ACIDENTADO DE TRAJETO SEGUNDO LEI N° 8213/91**

Emissão da CAT: sendo o acidente de trajeto equiparado ao acidente de trabalho, o preenchimento da CAT por parte da empresa é obrigatório, assim como é para o acidente de trabalho. Quanto à CAT, deverá ser emitida preferencialmente até 24 horas após o acidente. Em caso de não emissão da CAT, a mesma poderá ser emitida por outras fontes.

O artigo 22 Lei 8213, nos mostra que a CAT pode ser emitida pelo: próprio acidentado; seus dependentes; sindicato da categoria do trabalhador; médico que atendeu o acidentado; qualquer autoridade pública.

Direitos:

- Recebimento de auxílio-doença acidentário ou auxílio-acidente, pagos pelo INSS.
- Aposentadoria por invalidez, o caso de incapacidade seja total e permanente, ou ainda pensão por morte aos dependentes.
- Estabilidade no emprego por 12 meses após a cessação do benefício.
- Reabilitação pessoal e profissional.



**Polimed Medicina do Trabalho  
Rua Itabira, 1371 - 2º andar - sala 205  
Pato Branco – PR**

Jakcson Olmes Lovera  
Engenheiro Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-PR – 87026/D  
CREA SC – 085039-9

## **8 DO HORÁRIO DE TRABALHO**

Matutino

Início: 07h30 Término: 11h30

## Vespertino

Início: 13h30 Término: 17h

Obs: O horário pode variar de acordo com a função e/ou departamento.



**Polimed Medicina do Trabalho**  
**Rua Itabira, 1371 - 2º andar - sala 205**  
**Pato Branco – PR**

Jakcson Olmes Lovera  
Engenheiro Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-PR – 87026/D  
CREA SC – 085039-9

## **9 INFORMAÇÕES PERICIAIS**

Perícia realizada em: 20 de julho de 2021

Metodologia utilizada na perícia: conforme item 3.0.

Material utilizado na perícia: conforme item 4.0.

## 10 DEFINIÇÕES E CONCEITOS

**Higiene Ocupacional** - É a ciência voltada ao reconhecimento, avaliação e controle de todos os fatores ambientais que possam desencadear doença, dano à saúde e ao bem-estar dos trabalhadores e pessoas da comunidade.

Observação: Referente à Higiene Ocupacional para fins de orientação - levando em consideração a revogada Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.311/89, assim designa em seu item 4.4:

Do tempo de exposição ao risco: a análise do tempo de exposição traduz a quantidade de exposições em tempo (horas, minutos, segundos) a determinado risco operacional sem proteção, multiplicado pelo número de vezes que esta exposição ocorre ao longo da jornada de trabalho. Assim, se o trabalhador ficar exposto durante 5 minutos, por exemplo, a vapores de amônia, e esta exposição se repete por 5 ou 6 vezes durante a jornada de trabalho, então seu tempo de exposição é de 25 a 30 minutos por dia, o que traduz a eventualidade do fenômeno. Se, entretanto, ele se expõe ao mesmo agente durante 20 minutos e o ciclo se repete por 15 a 20 vezes, passa a exposição total a contar com 300 a 400 minutos por dia de trabalho, o que caracteriza uma situação de intermitência. Se, ainda, a exposição se processa durante quase todo ou todo o dia de trabalho, sem interrupção, diz-se que a exposição é de natureza continua.

**Insalubridade:** Em termos laborais significa o ambiente de trabalho agressivo à saúde, devido à presença de agentes prejudiciais ao organismo do trabalhador. Conforme NR-15 e seus anexos, o artigo nº 189 da CLT1 estabelece:

Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos (2009, p. 36).

**Periculosidade:** Conforme NR-16, Lei nº 7.369/85, o artigo nº 193 da CLT estabelece:

São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado (2009, p. 37).

**Eliminação da insalubridade:** considera-se o disposto na NR-151, item 15.4.1, subitens "a" e "b" (p. 236), em que a eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer: "com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância"; e "com a utilização de equipamentos de proteção individual".

**Contato1:** s. m. || o exercício do tato; toque. || Relação entre dois ou mais corpos que se tocam uns com os outros; estado ou situação desses corpos entre si. || (Fig.) Relações de frequência, de proximidade, de influência. || Ponto de contato 1. lugar por onde os corpos ou as figuras se tocam; (fig.) relação de semelhança. || Contato de primeira 1. (Geom.) ou segunda ordem, aquele em que os corpos que se tocam têm um ou dois pontos comuns F. lat. Contactus. Contato é sinônimo de: proximidade, convivência, convívio, influência, comércio, trato, toque.

**Permanente1:** adj. Definitivo; que dura muito tempo; que permanece; que não sofre mudanças. Constante; que acontece frequentemente. Estável; que apresenta estabilidade, permanência.

**Risco:** capacidade de uma grandeza com potencial para causar lesões ou danos à saúde das pessoas.

**Perigo:** situação ou condição de risco com probabilidade de causar lesão física ou dano à saúde das pessoas por ausência de medidas de controle.

## 11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 11.1 da Legislação Federal Vigente

Considerando o disposto na Norma Regulamentadora NR-09, item 9.1.5.1 (p. 101), em que os agentes físicos são "diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, (...)".

Considerando o disposto na Norma Regulamentadora NR-09, item 9.1.5.2 (p. 101), em que os agentes químicos são:

substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade da exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Considerando o disposto na Norma Regulamentadora NR-09, item 9.1.5.3 (p. 101), em que os agentes biológicos são "bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros".

Considerando a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que dispõe das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, da NR-01 a NR-36, e Legislação Complementar.

Considerando a Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, que neste caso em especial NR-15 e NR-16, quanto aos adicionais de insalubridade e periculosidade.

Considerando o disposto na Norma Regulamentadora NR-15, item 15.4.1 (p. 237), subitens "a" e "b", em que:

A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- a) com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

Considerando o disposto na Norma Regulamentadora NR-16, o enquadramento deve levar em consideração a exposição e atividades em contato com materiais explosivos, inflamáveis e radiações ionizantes.

Considerando o previsto no artigo 7º, inciso XXIII da Constituição da República, que estabelece os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, através dos itens XXII, XXIII e XXIV.

Considerando, embora regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais, como base de estudos, foram observadas as especificações da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Seção V - da Segurança e Medicina do Trabalho.

Considerando, como base de estudos, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Seção III, Art. 71 (p. 20):

Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas.

§ 1º Não excedendo de 6 (seis) horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas.

§ 2º Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.

§ 3º O limite mínimo de uma hora para repouso ou refeição poderá ser reduzido por ato do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, quando ouvido o Serviço de Alimentação de Previdência Social, se verificar que o estabelecimento atende integralmente às exigências concernentes à organização dos refeitórios, e quando os respectivos empregados não estiverem sob regime de trabalho prorrogado a horas suplementares.

§ 4º Quando o intervalo para repouso e alimentação, previsto neste artigo, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho. (Incluído pela Lei nº 8.923, de 27.7.1994).

Considerando a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social<sup>1</sup> e que dá outras providências:

#### Subseção IV - da Aposentadoria Especial

Art. 57. A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta Lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei.

§ 1º A aposentadoria especial, observado o disposto no art. 33 desta Lei, consistirá numa renda mensal equivalente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício.

§ 2º A data de início do benefício será fixada da mesma forma que a da aposentadoria por idade, conforme o disposto no art. 49.

§ 3º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado.

§ 4º O segurado deverá comprovar, além do tempo de trabalho, exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício.

§ 5º O tempo de trabalho exercido sob condições especiais que sejam ou venham a ser consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física será somado, após a respectiva conversão ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para efeito de concessão de qualquer benefício.

§ 6º O benefício previsto neste artigo será financiado com os recursos provenientes da contribuição de que trata o inciso II do art. 22 da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, cujas alíquotas serão acrescidas de doze, nove ou seis pontos percentuais, conforme a atividade exercida pelo segurado a serviço da empresa permita a concessão de aposentadoria especial após quinze, vinte ou vinte e cinco anos de contribuição, respectivamente.

§ 7º O acréscimo de que trata o parágrafo anterior incide exclusivamente sobre a remuneração do segurado sujeito às condições especiais referidas no caput.

§ 8º Aplica-se o disposto no art. 46 ao segurado aposentado nos termos deste artigo que continuar no exercício de atividade ou operação

que o sujeite aos agentes nocivos constantes da relação referida no art. 58 desta Lei.

**Art. 58.** A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo.

§ 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista.

§ 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo.

§ 3º A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade prevista no art. 133 desta Lei.

§ 4º A empresa deverá elaborar e manter atualizado perfil profissiográfico abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador e fornecer a este, quando da rescisão do contrato de trabalho, cópia autêntica desse documento.

## **11.2 da Legislação Federal Vigente - Atividades Específicas**

Considerando a Portaria MTE nº 1.885, de 02 de dezembro de 2013, que dispõe das atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais (de segurança pessoal ou patrimonial), regulamentando o adicional de periculosidade para as atividades de vigilância pessoal e patrimonial.

Considerando a Lei nº 7.394/1985, que regulamenta a profissão de Técnico em Radiografia/Operador de Raio-X, a qual determina as condições de periculosidade em trabalhos com radiação. Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986 - regulamenta a Lei nº 7.394/85.

Considerando a Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, que regulamenta o exercício da profissão de Bombeiro Civil.

Considerando a Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal (TSD) e de Auxiliar de Saúde Bucal (ASD).

Considerando a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, Art. 6, que dispõe sobre as atividades do Agente Comunitário de Saúde, além de determinar as atribuições ao exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Portanto, segundo a Lei nº 11.350/06, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Considerando a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, Art. 7, que dispõe sobre as atividades do Agente de Endemias, além de determinar a atividade deste.

Considerando a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962 , que dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. Decreto-Lei nº 706, de 25 de julho de 1969, que estende aos portadores de certificado de curso de pós-graduação em Psicologia e Psicologia Educacional, o direito assegurado pelo Art. 19 da Lei nº 4.119/62. Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e

concede outras providências. Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977, que regulamenta a Lei nº 5.766/71.

Considerando a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que institui o Conselho Federal e os Regionais de Odontologia e concede outras providências. Decreto nº 68.704, de 04 de junho de 1971, que regulamenta a Lei nº 4.324/64. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que regula o exercício da Odontologia. \*A redação do inciso III, Art. 6 da Lei nº 5.081/66 foi dada pela Lei nº 6.215, de 30 de junho de 1975.

Considerando a Lei nº 5.564, de 21 de dezembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Orientador Educacional. Decreto nº 72.846, de 26 de setembro de 1973, que regulamenta a Lei nº 5.564/68.

Considerando a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria o Conselho Federal e os Regionais de Medicina Veterinária. Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, que aprova o regulamento do exercício da profissão de Médico Veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária. Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969, que dispõe sobre a aceitação, pelo Ministério da Agricultura, para fins relacionados com a defesa sanitária animal, de atestados firmados por Médico Veterinário sem vínculo com o serviço público, e concede outras providências.

Considerando a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e concede outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, que aprova o regulamento do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Medicina a que se refere à Lei nº 3.268/57. Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do Médico Residente e concede outras providências.

Considerando a Lei nº 6.242, de 23 de setembro de 1975, que dispõe sobre o exercício da profissão de Guardador e Lavador de veículos automotores, e concede outras providências. Decreto nº 79.797, de 8 de junho de 1977, que regulamenta a lei nº 6.242/75.

Considerando a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, além de determinar outras providências. Decreto nº 87.218, de 31 de maio de 1982, que regulamenta a Lei nº 6.965/81. \* Alterações: Lei nº 9.909/95.

Considerando o Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969, que prevê sobre as profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, e concede outras providências. Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e concede outras providências. \*Alteração: Lei nº 9.098/95.

Considerando a Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e concede outras providências. Decreto nº 85.878, de 9 de abril de 1981, que regulamenta a Lei nº 3.820/60. \*Alterações: Lei nº 9.120/95; lei nº 4.817 e Lei nº 5.724/71.

Considerando a Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, e concede outras providências. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e concede outras providências. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498/86. O parágrafo único do Art. 23 da Lei nº 7.498/86 foi alterado pela Lei nº 8.967, de 28/12/94. A Lei nº 7.498/86 estabelece que o exercício da enfermagem é privativo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteiro.

Considerando a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e concede outras providências.

### **11.3 da Legislação Municipal Vigente**

Considerando que os Servidores Municipais são administrativamente regidos por Estatuto dos Servidores Municipais, aplica-se as Leis e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, segundo estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais de Bela Vista da Caroba Lei nº386/2011, tem-se:

## **SUBSEÇÃO VII**

### **DO ADICIONAL PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INSALUBRES**

#### **PERIGOSAS OU PENOSAS**

**Art.68.** Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas,

biológicas, radioativas ou com risco da vida, trazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo.

**§ 1º** O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles, não sendo acumuláveis estas vantagens.

**§ 2º** O direito de adicional de insalubridade ou de periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

**Art. 69.** Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.

**Parágrafo único.** A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação ou lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.

**Art. 70.** Na concessão dos adicionais de que trata o artigo 68, serão observadas as situações estabelecidas em legislação específica, em especial as Normas Regulamentadoras NRs nº s 15 e 16 e de conformidade com o Laudo Técnico de Avaliação elaborado pelo Médico do Trabalho.

**Art. 71.** Os locais de trabalho e os servidores que operam com Raios X ou substâncias radioativas serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto em legislação própria.

**Parágrafo único.** Os servidores a que se refere este artigo serão submetidos a exames médicos a cada 06 (seis) meses.

## **11.3.1 DA PREVISÃO JURÍDICA DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL**

### **SÚMULA VINCULANTE 33**

Aplicam-se ao servidor público, no que couber, as regras do regime geral da previdência social sobre aposentadoria especial de que trata o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, até a edição de lei complementar específica.

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

#### **SEÇÃO II - DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 4º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto nos §§ 4º-A, 4º-B, 4º-C e 5º.

§ 4º-A. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

§ 4º-B. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de ocupantes do cargo de agente penitenciário, de agente socioeducativo ou de policial dos órgãos de que tratam o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a IV do caput do art. 144.

§ 4º-C. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de



**Polimed Medicina do Trabalho**  
**Rua Itabira, 1371 - 2º andar - sala 205**  
**Pato Branco – PR**

Jakcson Olmes Lovera  
Engenheiro Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-PR – 87026/D  
CREA SC – 085039-9

servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.

## REFERÊNCIAS DA LEI nº 8.213/91

Ainda, de acordo com o artigo 21 que a aposentadoria especial deverá se dar na forma dos artigos 57 e 58 da Lei n.º 8.213/91, fazendo com que se consolide constitucionalmente o entendimento de que deve ser observado os demais regramentos previstos na legislação do Regime Geral.

## 12 Conclusão

Considerando os riscos envolvidos para cada atividade, bem como a Legislação vigente:

- Conforme o disposto na NR-15, as atividades desenvolvidas são enquadradas como **atividades não insalubres ou atividades insalubres**, assim como especificado no presente laudo em função das atividades desenvolvidas por cada função/cargo aqui descritos.
- Conforme o disposto na NR-16, as atividades desenvolvidas são enquadradas como **atividades não periculosa ou atividades periculosa**, assim como especificado no presente laudo em função das atividades desenvolvidas por cada função/cargo aqui descritos.
- Conforme o disposto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e Legislação Complementar, as atividades desenvolvidas são enquadradas ou não em condições de Aposentadoria Especial, assim como especificado no presente laudo em função das atividades desenvolvidas por cada função/cargo aqui descritos.

Pato Branco, 29 de setembro de 2021

*Documento assinado digitalmente*

Polimed Medicina do Trabalho  
Jakcson Olmes Lovera  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA SC - 085039-9 / CREA PR - 87026/D

Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda

# **CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO**

**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NÚMERO:** I2643/2019
**Ordem de serviço número:**

0737/19

Item:

01

**Período de calibração:**

25/10/2019

a

25/10/2019

**Data de emissão do certificado:**

28/10/2019

**Periodicidade de calibração estipulada pela empresa contratante:**

24 meses

**Contratante:**

MEDIBEL SOFTWARE LTDA

Rua Itabira, 1371 - Pato Branco / Paraná

**Características do instrumento sob calibração**

<b>Instrumento:</b>	Calibrador de fluxo / vazão
<b>Modelo:</b>	4146 D
<b>TAG:</b>	não consta

<b>Fabricante:</b>	TSI
<b>Nº de série:</b>	41461351007
<b>Fluído de calibração:</b>	Ar

**Procedimento de calibração**

IC-52	Comparação contra transdutores de pressão
-------	---

**Método utilizado****Padrões utilizados**

<b>TAG</b>	<b>Descrição</b>	<b>Certificado</b>	<b>Validade</b>
IP-01	CALIBRADOR DE PRESSÃO	J654037/2018	06/2020
IP-04	CALIBRADOR DE PRESSÃO	J673070/2019	10/2021
IP-07	BARÔMETRO DIGITAL	J027233/2018	06/2020
IA-02	THERMOHIGRÔMETRO DIGITAL	S024152/2018	06/2020

**Observações**

Os resultados estão contidos na tabela a seguir, que relaciona os valores indicados pelo instrumento sob calibração, com os valores obtidos por meio da comparação com os padrões em 4 ciclos de medição, bem como as incertezas de medição estimadas ( $U$ ).

A incerteza expandida de medição relatada ( $U$ ) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência ( $k$ ), para uma distribuição de probabilidade t-student, com graus de liberdade efetivos ( $V_{eff}$ ) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição".

**Leiendas**

$VR$  = Média dos valores de referência indicados pelo padrão

$VI$  = Valor indicado pelo instrumento sob calibração

$U$  = Incerteza expandida de medição

$k$  = Fator de abrangência

**Condições ambientais**

**Temperatura durante a calibração**

22,3

°C

46

%

906

hPa

**Umidade relativa durante a calibração**

**Pressão atmosférica durante a calibração**

**Calibração executada por:**

André de Almeida Prado


**Resultados - Fluxo**

<b>Faixa de calibração</b>	1,000	a	4,000	l/min	<b>Valor de uma divisão</b>	0,001	l/min	<b>k</b>
<b>VI</b>				l/min	<b>VR</b>		<b>U</b>	
1,000					1,05		0,02	
2,000					2,08		0,01	
3,000					3,08		0,02	
4,000					4,11		0,02	

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item calibrado.

A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NÚMERO:** **10857/2021**

Orçamento número:	0271/2021	Item:	01
Período de calibração:	01/04/2021	a	01/04/2021
Data de emissão do certificado:	05/04/2021		
Periodicidade de calibração estipulada pela empresa contratante:			12 meses

<b>Contratante:</b>	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA Rua Itabira, 1371 - Pato Branco / Paraná
---------------------	--

**Características do instrumento sob calibração**

<b>Instrumento:</b>	Calibrador de nível sonoro	<b>Fabricante:</b>	Instrutherm
<b>Modelo:</b>	CAL-1000	<b>Nº de série:</b>	020605662
<b>TAG:</b>	00432		
<b>Norma de referência:</b>			IEC942
<b>Classe:</b>			2

**Procedimentos de calibração**

IC-40	Comparação contra calibrador acústico e contador universal
-------	--

**Padrões utilizados**

<b>TAG</b>	<b>Descrição</b>	<b>Certificado</b>	<b>Validade</b>
IAC-03	CALIBRADOR DE NÍVEL SONORO	5501-2019	09/2021
ITF-05	CONTADOR E GERADOR DE FREQUÊNCIA COM BASE DE TEMPO CALIBRADA	LE-262515	07/2022

**Observações**

Os resultados estão contidos nas tabelas a seguir, que relacionam os valores indicados pelo instrumento sob calibração com os valores obtidos por meio da comparação com os padrões em 3 ciclos de medição, bem como as incertezas de medição estimadas ( $U$ ).

A incerteza expandida de medição relatada ( $U$ ) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência ( $k$ ), para uma distribuição de probabilidade t-student, com graus de liberdade efetivos ( $V_{eff}$ ) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição".

**Legendas**

**VR** = Média dos valores de referência indicados pelo padrão  
**VN** = Valor nominal da grandeza sob calibração  
**Erro** = Erro de indicação do instrumento sob calibração ( $VR-VN$ )

**U** = Incerteza expandida de medição  
**k** = Fator de abrangência

**Temperatura durante a calibração**

23±2 °C

**Umidade relativa durante a calibração**

50±20 %

**Calibração executada por:**

André de Almeida Prado


**Resultados - Amplitude**

Amplitude (VN)	Frequência	VR (dB)	Erro (dB)	U (dB)	k
94 dB	1000 Hz	94,1	0,1	0,3	2,01
114 dB	1000 Hz	114,5	0,5	0,3	2,01

**Resultados - Frequência**

Amplitude	Frequência (VN)	VR (Hz)	Erro (Hz)	U (Hz)	k
94 dB	1000 Hz	1042,9	42,9	0,2	2,37
114 dB	1000 Hz	1043,2	43,2	0,2	2,37



CALILAB - Laboratório de Calibração e Ensaios da Total Safety

**CALILAB - LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO E ENSAIOS  
RBC - REDE BRASILEIRA  
DE CALIBRAÇÃO.**



**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº: RBC5-11271-667**

**1- CLIENTE/ EQUIPAMENTO**

Data da calibração: 10/11/2020  
Processo: 20648

Nome: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.  
Endereço: Rua Itabira, 1371 - Centro - Pato Branco - PR - CEP: 85501-047

Equipamento:	Medidor de Vibração	Acelerômetro (ACL-1)	Acelerômetro (ACL-2)
Marca:	01dB	01dB	01dB
Modelo:	Vib 008	AP2042	WBA001
Número de Série:	10396	0015	20261
Identificação:	--	--	--

**2- PADRÕES E INSTRUMENTAÇÃO**

Descrição	Código	Certificado:	Emitente:
Acelerômetro	P276 (CDVIB)	RBC5-11160-700	RBC
Sistema de Aquisição	P182	RBC 19/1023	RBC
Amplificador	P256		Sistema de Aquisição
Shaker	P203		Gerador (teste dinâmico)
Gerador de Ruído	P206		Termômetro
Conversor Carga/CCP	P297		Higrômetro

**3- INFORMAÇÕES DA CALIBRAÇÃO**

**Procedimento:**

IT-943: Método de calibração de medidor de vibrações de acordo com a norma ISO 16063-21 - Methods for the calibration of vibration and shock transducers - Part 21: Vibration calibration by comparison to a reference transducer. Resposta elétrica de acordo com a ISO 8041 - Human response to vibration - Measuring instrumentation e/ou com a ISO 2954 - Mechanical vibration of rotating and reciprocating machinery - Requirements for instruments for measuring vibration severity, como aplicável.

**Características:**

A resposta em frequência é determinada pela resposta dinâmica por comparação com um acelerômetro padrão. O teste é feito com o acelerômetro acoplado na configuração back-to-back em um excitador dinâmico. A sensibilidade é determinada em um sistema de aquisição (analisador). O teste de linearidade segue o mesmo procedimento. As ponderações em frequência, conforme aplicável, são verificadas através de estímulos elétricos diretos na unidade de medição. Os erros das indicações são exibidos juntamente com os limites de tolerância que a norma estabelece para aquela determinada ponderação.

Para esta calibração foi usado um sinal de excitação do tipo: ruído de banda larga e o transdutor colado com cianocrilato na configuração correspondente.

**Condições ambientais:**

Temperatura: 21,8 °C, Umidade Relativa: 63 %. Temperatura média do transdutor 22,0 °C.

**Observações gerais:**

- 1- Os resultados apresentados referem-se à média dos valores encontrados.
- 2- Cada Incerteza Expandida de Medição ( $U$ ) relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência  $k = 2,00$ , que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
- 3- O presente certificado de calibração é válido apenas para o Medidor de Vibração / Acelerômetros acima descritos, não sendo extensivo a quaisquer outros, ainda que similares.
- 4- Este certificado de calibração somente pode ser reproduzido completo. Reproduções para fins de divulgação em material publicitário, bem como reproduções parciais, requerem autorização escrita do laboratório emitente. Nenhuma reprodução poderá ser usada de maneira enganosa.
- 5- Para os testes elétricos o laboratório conta com rastreabilidade formal na faixa de 20 Hz até 10 kHz. Para as baixas freqüências são usados sinais elétricos validados no próprio laboratório. A forma de validação foi oportunamente verificada por especialista do Inmetro. Estas informações (relativas à rastreabilidade e ao método disponibilizado para as baixas freqüências) foram negociadas com o cliente durante a fase de contratação. O método permite calibrar o equipamento em toda a faixa de interesse do cliente mediante uso de padrão consenso.
- 6- Cgcre/Inmetro is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement. Cgcre/Inmetro is Signatory of a Bilateral Mutual Agreement with EA. Cgcre/Inmetro is signatory of the IAAC Mutual Recognition Arrangement.

Executante:

Página: 1/6

Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre/Inmetro que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).

**CALILAB - LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO E ENSAIOS**  
**LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO**  
**PELA Cgcre/INMETRO DE ACORDO COM A**  
**ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 307.**

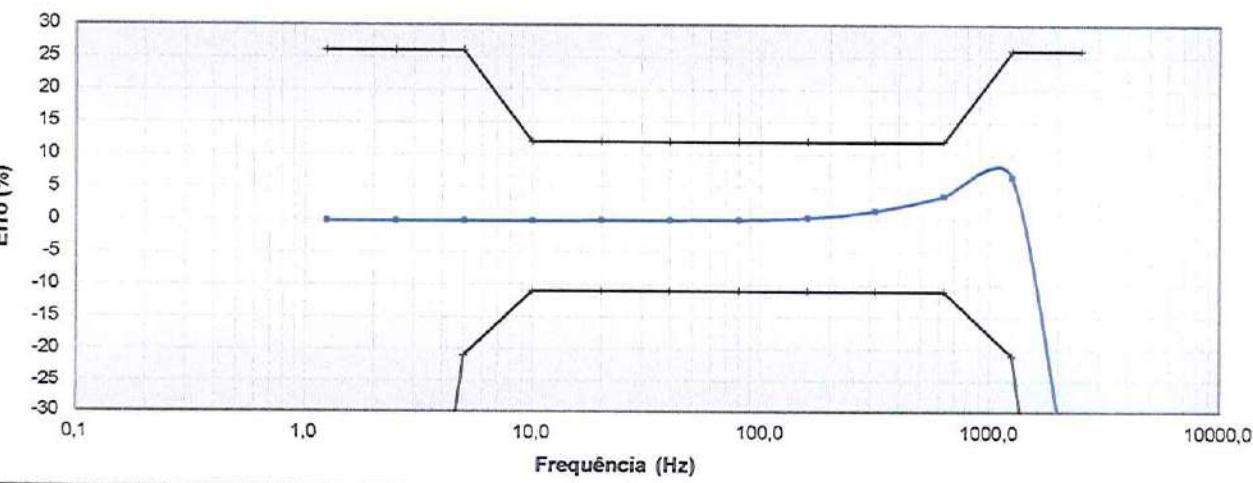
**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº: RBC5-11271-667**

#### **4- RESULTADOS DAS MEDIÇÕES**

(Teste Elétrico - estímulo de entrada: 870 mV)

Ponderação em Frequência Wh	Frequência Nominal (Hz)	Erro Eixo X (%)	Erro Eixo Y (%)	Erro Eixo Z (%)	Fator Wh (%)	Erro máximo admissível Superior (%)	Erro máximo admissível Inferior (%)	Incerteza (%)
	0,8	---	---	---	---	---	---	---
	1	---	---	---	---	---	---	---
	1,25	-0,2	-0,2	-0,2	0,040	26	-100	0,4
	1,6	---	---	---	---	---	---	---
	2	---	---	---	---	---	---	---
	2,5	-0,2	-0,2	-0,2	0,158	26	-100	0,4
	3,15	---	---	---	---	---	---	---
	4	---	---	---	---	---	---	---
	5	-0,2	-0,2	-0,2	0,545	26	-21	0,4
	6,3	---	---	---	---	---	---	---
	8	---	---	---	---	---	---	---
	10	-0,2	-0,2	-0,2	0,951	12	-11	0,4
	12,5	---	---	---	---	---	---	---
	16	---	---	---	---	---	---	---
	20	-0,1	-0,1	-0,1	0,782	12	-11	0,2
	25	---	---	---	---	---	---	---
	31,5	---	---	---	---	---	---	---
	40	-0,1	-0,1	-0,1	0,411	12	-11	0,2
	50	---	---	---	---	---	---	---
	63	---	---	---	---	---	---	---
	80	0,0	0,0	0,0	0,202	12	-11	0,2
	100	---	---	---	---	---	---	---
	125	---	---	---	---	---	---	---
	160	0,3	0,3	0,3	0,101	12	-11	0,2
	200	---	---	---	---	---	---	---
	250	---	---	---	---	---	---	---
	315	1,4	1,4	1,4	0,050	12	-11	0,2
	400	---	---	---	---	---	---	---
	500	---	---	---	---	---	---	---
	630	3,7	3,7	3,7	0,024	12	-11	0,2
	800	---	---	---	---	---	---	---
	1000	---	---	---	---	---	---	---
	1250	6,6	6,5	6,6	0,009	26	-21	0,6
	1600	---	---	---	---	---	---	---
	2000	---	---	---	---	---	---	---
	2500	-52,4	-51,9	-52,4	0,002	26	-100	0,6
	3150	---	---	---	---	---	---	---
	4000	---	---	---	---	---	---	---

**Ponderação vs Erros Máximos**      — Eixo X      — Eixo Y      — Eixo Z      — Tol+      — Tol-



Executante:



Página: 2/6

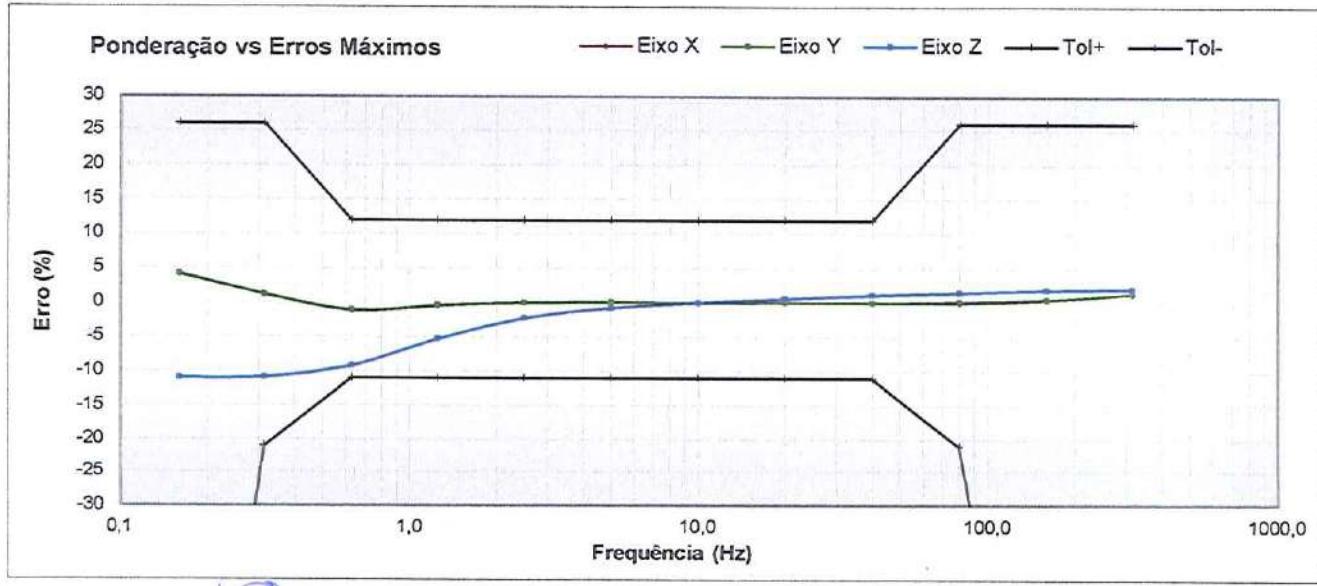
**CALILAB - LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO E ENSAIOS**  
**LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO**  
 PELA Cgcre/INMETRO DE ACORDO COM A  
 ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 307.

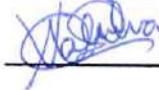
*CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº: RBC5-11271-667*

#### **4- RESULTADOS DAS MEDIÇÕES**

(Teste Elétrico - estímulo de entrada: 2000 mV)

Ponderação em Frequência Wd / Wk	Frequência Nominal (Hz)	Erro Eixo X - Wd (%)	Erro Eixo Y - Wd (%)	Erro Eixo Z - Wk (%)	Fator Wd (%)	Fator Wk (%)	Erro máximo admissível Superior (%)	Erro máximo admissível Inferior (%)	Incerteza (%)
	0,1	---	---	---	---	---	---	---	---
	0,125	---	---	---	---	---	---	---	---
	0,16	4,1	4,1	-11,0	0,155	0,078	26	-100	0,6
	0,2	---	---	---	---	---	---	---	---
	0,25	---	---	---	---	---	---	---	---
	0,315	1,2	1,2	-10,9	0,533	0,264	26	-21	0,8
	0,4	---	---	---	---	---	---	---	---
	0,5	---	---	---	---	---	---	---	---
	0,63	-1,1	-1,1	-9,2	0,944	0,459	12	-11	0,8
	0,8	---	---	---	---	---	---	---	---
	1	---	---	---	---	---	---	---	---
	1,25	-0,4	-0,4	-5,3	1,007	0,485	12	-11	0,8
	1,6	---	---	---	---	---	---	---	---
	2	---	---	---	---	---	---	---	---
	2,5	0,0	0,0	-2,3	0,773	0,634	12	-11	0,8
	3,15	---	---	---	---	---	---	---	---
	4	---	---	---	---	---	---	---	---
	5	0,0	0,0	-0,8	0,408	1,039	12	-11	0,8
	6,3	---	---	---	---	---	---	---	---
	8	---	---	---	---	---	---	---	---
	10	0,0	0,0	0,0	0,202	0,988	12	-11	0,4
	12,5	---	---	---	---	---	---	---	---
	16	---	---	---	---	---	---	---	---
	20	0,0	0,0	0,6	0,100	0,637	12	-11	0,4
	25	---	---	---	---	---	---	---	---
	31,5	---	---	---	---	---	---	---	---
	40	0,1	0,0	1,2	0,050	0,316	12	-11	0,6
	50	---	---	---	---	---	---	---	---
	63	---	---	---	---	---	---	---	---
	80	0,1	0,2	1,6	0,021	0,134	26	-21	0,6
	100	---	---	---	---	---	---	---	---
	125	---	---	---	---	---	---	---	---
	160	0,5	0,5	2,0	0,005	0,029	26	-100	0,6
	200	---	---	---	---	---	---	---	---
	250	---	---	---	---	---	---	---	---
	315	1,4	1,4	2,1	0,001	0,004	26	-100	0,6
	400	---	---	---	---	---	---	---	---
	---	---	---	---	---	---	---	---	---



Executante: 

Página: 3/6

**CALILAB - LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO E ENSAIOS**  
**LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO**  
**PELA Cgcre/INMETRO DE ACORDO COM A**  
**ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 307.**

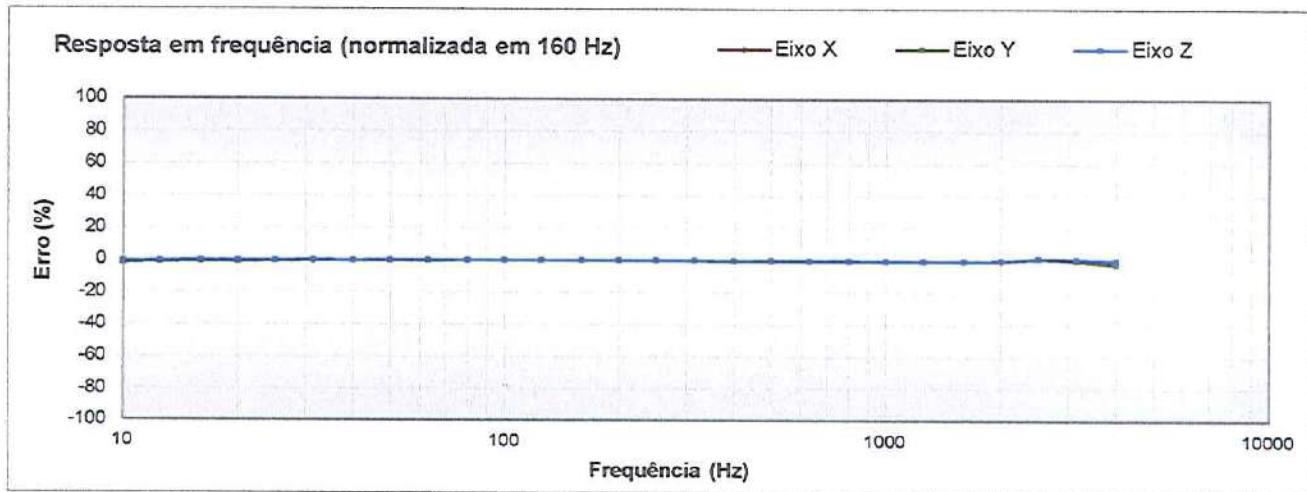
*CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº: RBC5-11271-667*

Resposta em Frequência - (Nível de excitação em 160 Hz: 10 m/s<sup>2</sup>)

Frequência Nominal (Hz)	Eixo X Sensibilidade em [mV/(m/s <sup>2</sup> )]	Eixo X Sensibilidade norm. em [%]	Eixo Y Sensibilidade em [mV/(m/s <sup>2</sup> )]	Eixo Y Sensibilidade norm. em [%]	Eixo Z Sensibilidade em [mV/(m/s <sup>2</sup> )]	Eixo Z Sensibilidade norm. em [%]	Incerteza (%)
10	1,010	-1,3	1,067	-1,9	1,028	-1,0	1,9
12,5	1,014	-0,9	1,073	-1,3	1,031	-0,7	1,7
16	1,018	-0,6	1,076	-1,0	1,034	-0,4	1,5
20	1,019	-0,4	1,077	-1,0	1,035	-0,3	1,5
25	1,021	-0,3	1,079	-0,7	1,036	-0,2	1,5
31,5	1,022	-0,1	1,083	-0,4	1,037	-0,1	1,2
40	1,022	-0,2	1,085	-0,2	1,037	-0,1	1,2
50	1,024	0,0	1,086	-0,2	1,038	0,0	1,0
63	1,024	0,0	1,085	-0,2	1,038	0,0	1,0
80	1,023	-0,1	1,086	-0,1	1,038	0,0	0,9
100	1,024	0,0	1,087	0,0	1,038	0,0	0,9
125	1,024	0,0	1,088	0,1	1,038	0,0	0,9
160	1,024	0,0	1,087	0,0	1,038	0,0	0,9
200	1,024	0,0	1,088	0,1	1,038	0,0	0,9
250	1,024	0,0	1,089	0,2	1,039	0,1	0,9
315	1,023	-0,1	1,088	0,0	1,037	-0,1	0,9
400	1,021	-0,2	1,086	-0,1	1,034	-0,4	0,9
500	1,022	-0,2	1,086	-0,1	1,035	-0,3	0,9
630	1,022	-0,2	1,086	-0,1	1,035	-0,3	0,9
800	1,021	-0,3	1,086	-0,1	1,035	-0,3	0,9
1000	1,020	-0,4	1,085	-0,2	1,034	-0,4	0,9
1250	1,019	-0,4	1,084	-0,3	1,034	-0,4	1,3
1600	1,020	-0,3	1,085	-0,2	1,035	-0,3	1,3
2000	1,020	-0,3	1,086	-0,1	1,037	-0,1	1,3
2500	1,040	1,6	1,103	1,4	1,051	1,2	1,5
3150	1,036	1,2	1,087	0,0	1,049	1,1	2,0
4000	1,015	-0,8	1,061	-2,4	1,039	0,1	2,5
5000	---	---	---	---	---	---	---
6300	---	---	---	---	---	---	---
8000	---	---	---	---	---	---	---
10000	---	---	---	---	---	---	---

Resposta em % normalizada em 160 Hz

	Frequência Nominal (Hz)	Sensibilidade Eixo X	Sensibilidade Eixo Y	Sensibilidade Eixo Z
mV/(m/s <sup>2</sup> )	80	1,023	1,086	1,038
	160	1,024	1,087	1,038
mV/gn	80	10,03	10,65	10,18
	160	10,04	10,66	10,18



Executante: Humberto Galvão

Página: 4/6

**CALILAB - LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO E ENSAIOS**  
**LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO**  
**PELA Cgcre/INMETRO DE ACORDO COM A**  
**ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 307.**

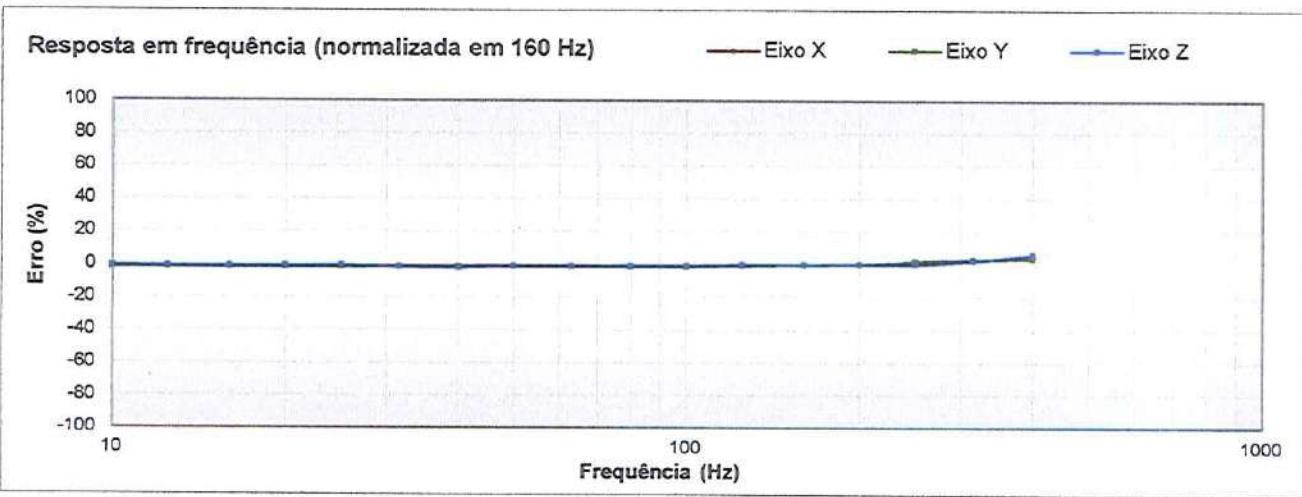
**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº: RBC5-11271-667**

Resposta em Frequência - (Nível de excitação em 160 Hz: 10 m/s<sup>2</sup>)

Frequência Nominal (Hz)	Eixo X Sensibilidade em [mV/(m/s <sup>2</sup> )]	Eixo X Sensibilidade norm. em [%]	Eixo Y Sensibilidade em [mV/(m/s <sup>2</sup> )]	Eixo Y Sensibilidade norm. em [%]	Eixo Z Sensibilidade em [mV/(m/s <sup>2</sup> )]	Eixo Z Sensibilidade norm. em [%]	Incerteza (%)
10	11,79	-0,8	11,68	-1,5	11,82	-0,9	1,9
12,5	11,78	-0,9	11,67	-1,6	11,80	-1,0	1,7
16	11,77	-0,9	11,66	-1,7	11,81	-1,0	1,5
20	11,77	-1,0	11,64	-1,8	11,81	-1,0	1,5
25	11,76	-1,0	11,64	-1,8	11,84	-0,7	1,5
31,5	11,77	-1,0	11,69	-1,4	11,72	-1,7	1,2
40	11,78	-0,9	11,70	-1,4	11,69	-2,0	1,2
50	11,81	-0,6	11,70	-1,4	11,81	-0,9	1,0
63	11,80	-0,7	11,69	-1,4	11,81	-1,0	1,0
80	11,77	-1,0	11,69	-1,4	11,82	-0,9	0,9
100	11,79	-0,8	11,71	-1,3	11,86	-0,6	0,9
125	11,85	-0,3	11,79	-0,6	11,91	-0,1	0,9
160	11,89	0,0	11,86	0,0	11,93	0,0	0,9
200	11,93	0,4	11,88	0,2	11,96	0,3	0,9
250	12,02	1,1	12,12	2,2	11,98	0,4	0,9
315	12,20	2,7	12,25	3,3	12,23	2,5	0,9
400	12,50	5,2	12,33	4,0	12,66	6,2	0,9
500	---	---	---	---	---	---	---
630	---	---	---	---	---	---	---
800	---	---	---	---	---	---	---
1000	---	---	---	---	---	---	---
1250	---	---	---	---	---	---	---
1600	---	---	---	---	---	---	---
2000	---	---	---	---	---	---	---
2500	---	---	---	---	---	---	---
3150	---	---	---	---	---	---	---
4000	---	---	---	---	---	---	---
5000	---	---	---	---	---	---	---
6300	---	---	---	---	---	---	---
8000	---	---	---	---	---	---	---
10000	---	---	---	---	---	---	---

Resposta em % normalizada em 160 Hz

	Frequência Nominal (Hz)	Sensibilidade Eixo X	Sensibilidade Eixo Y	Sensibilidade Eixo Z
mV/(m/s <sup>2</sup> )	80	11,77	11,69	11,82
	160	11,89	11,86	11,93
mV/gn	80	115,4	114,6	115,9
	160	116,6	116,3	117,0



Executante: 

Página: 5/6



CALILAB - Laboratório de Calibração  
e Ensaio da Total Safety

**CALILAB - LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO E ENSAIOS**  
**LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO**  
**PELA Cgcre/INMETRO DE ACORDO COM A**  
**ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 307.**

**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº: RBC5-11271-667**

Linearidade - Teste dinâmico (Referência: 80 Hz) - Acelerômetro ACL-1 (Eixo Z)

Aceleração de Referência (m/s <sup>2</sup> )	Aceleração Medida (m/s <sup>2</sup> )	Fundo de Escala	Erro (m/s <sup>2</sup> )	Erro (%)	Tolerância (± %)	Incerteza (%)
0,50	0,52	3000	0,02	4,0	---	1,7
1,00	1,01	3000	0,01	0,9	---	1,2
2,00	2,00	3000	0,00	-0,1	---	1,0
3,01	3,01	3000	0,00	0,1	---	0,9
4,00	4,00	3000	0,00	0,0	---	0,9
5,00	5,01	3000	0,01	0,1	---	0,9
10,01	10,01	3000	0,00	0,0	---	0,9
---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---

Natalia Valin  
Signatária Autorizada

Data da emissão: 11/11/2020

Página:6/6

**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NÚMERO:** I2025/2021

Orçamento número:

0644/2021 revisão 01

Item:

01

Período de calibração:

20/08/2021

a

20/08/2021

Data de emissão do certificado:

20/08/2021

Periodicidade de calibração estipulada pela empresa contratante:

12 meses

**Contratante:** POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
Rua Itabira, 1371 - Pato Branco / Paraná

**Características do instrumento sob calibração**

<b>Instrumento:</b>	Dosímetro de ruído
---------------------	--------------------

<b>Fabricante:</b>	Criffer
--------------------	---------

<b>Modelo:</b>	Sonus 2
----------------	---------

<b>Nº de série:</b>	182279
---------------------	--------

<b>TAG:</b>	não consta
-------------	------------

<b>Norma de referência:</b>	ANSI S1.25 - 1991
-----------------------------	-------------------

<b>Ponderação temporal:</b>	Slow
-----------------------------	------

<b>Ponderação em frequência:</b>	A
----------------------------------	---

<b>Faixa de medição:</b>	40 a 140 dB
--------------------------	-------------

**Procedimentos de calibração**

IC-50
-------

**Método utilizado**

Comparação contra calibrador acústico
---------------------------------------

**Padrões utilizados**

<b>TAG</b>	<b>Descrição</b>	<b>Certificado</b>	<b>Validade</b>
IAC-03	CALIBRADOR DE NÍVEL SONORO	5501-2019	09/2021
ITF-05	CONTADOR E GERADOR DE FREQUÊNCIA COM BASE DE TEMPO CALIBRADA	LE262515	07/2022

**Observações**

Os resultados estão contidos nas tabelas a seguir, que relacionam os valores indicados pelo instrumento sob calibração com os valores obtidos por meio da comparação com os padrões em 3 ciclos de medição, bem como as incertezas de medição estimadas ( $U$ ).

A incerteza expandida de medição relatada ( $U$ ) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência ( $k$ ), para uma distribuição de probabilidade t-student, com graus de liberdade efetivos ( $V_{eff}$ ) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição".

**Legendas**

**VR** = Valor de referência indicado pelo padrão

**$U$**  = Incerteza expandida de medição

**VI** = Média dos valores indicados pelo instrumento sob calibração

**$k$**  = Fator de abrangência

**Erro** = Erro de indicação do instrumento sob calibração ( $VI-VR$ )

**Temperatura durante a calibração**

23±2	°C
------	----

**Umidade relativa durante a calibração**

50±20	%
-------	---

**Calibração executada por:**

André de Almeida Prado
------------------------

**Resultados - Acústica - Nível de sensibilidade**

<b>Faixa</b>	<b>Amplitude</b>	<b>Frequência</b>	<b>VR (dB)</b>	<b>VI (dB)</b>	<b>Erro (dB)</b>	<b><math>U</math> (dB)</b>	<b><math>k</math></b>
40 - 140 dB	94 dB	1000 Hz	93,93	93,9	0,0	0,2	2,07
	114 dB		114,15	114,2	0,0	0,2	2,07

**Resultados - Elétrica - Resposta em frequência**

<b>Amplitude</b>	<b>Frequência</b>	<b>VR (dB)</b>	<b>VI (dB)</b>	<b>Erro (dB)</b>	<b><math>U</math> (dB)</b>	<b><math>k</math></b>
94 dB	63 Hz	67,8	67,8	0,0	0,2	2,00
	125 Hz	77,9	77,8	-0,1	0,2	2,00
	250 Hz	85,4	85,3	-0,1	0,2	2,00
	500 Hz	90,8	90,7	-0,1	0,2	2,00
	1000 Hz	94,0	94,0	0,0	0,2	2,00
	2000 Hz	95,2	95,2	0,0	0,2	2,00
	4000 Hz	95,0	94,8	-0,2	0,2	2,00
	8000 Hz	92,9	92,0	-0,9	0,2	2,00
	12500 Hz	89,7	86,0	-3,7	0,2	2,00

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item calibrado.

A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NÚMERO:** I2026/2021

Orçamento número:

0644/2021 revisão 01

Item:

02

Período de calibração:

20/08/2021

a

20/08/2021

Data de emissão do certificado:

20/08/2021

Periodicidade de calibração estipulada pela empresa contratante:

12 meses

**Contratante:** POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
Rua Itabira, 1371 - Pato Branco / Paraná

**Características do instrumento sob calibração****Instrumento:** Dosímetro de ruído**Fabricante:** Criffer**Modelo:** Sonus 2**Nº de série:** 182300**TAG:** não consta**Norma de referência:**

ANSI S1.25 - 1991

**Ponderação temporal:**

Slow

**Ponderação em frequência:**

A

**Faixa de medição:**

40 a 140 dB

**Procedimentos de calibração**

IC-50

**Método utilizado**

Comparação contra calibrador acústico

**Padrões utilizados**

<b>TAG</b>	<b>Descrição</b>	<b>Certificado</b>	<b>Validade</b>
IAC-03	CALIBRADOR DE NÍVEL SONORO	5501-2019	09/2021
ITF-05	CONTADOR E GERADOR DE FREQUÊNCIA COM BASE DE TEMPO CALIBRADA	LE262515	07/2022

**Observações**

Os resultados estão contidos nas tabelas a seguir, que relacionam os valores indicados pelo instrumento sob calibração com os valores obtidos por meio da comparação com os padrões em 3 ciclos de medição, bem como as incertezas de medição estimadas ( $U$ ).

A incerteza expandida de medição relatada ( $U$ ) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência ( $k$ ), para uma distribuição de probabilidade t-student, com graus de liberdade efetivos ( $V_{eff}$ ) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição".

**Legendas****VR** = Valor de referência indicado pelo padrão **$U$**  = Incerteza expandida de medição**VI** = Média dos valores indicados pelo instrumento sob calibração **$k$**  = Fator de abrangência**Erro** = Erro de indicação do instrumento sob calibração (VI-VR)**Temperatura durante a calibração**

23±2

°C

**Umidade relativa durante a calibração**

50±20

%

**Calibração executada por:**

André de Almeida Prado

**Resultados - Acústica - Nível de sensibilidade**

<b>Faixa</b>	<b>Amplitude</b>	<b>Frequência</b>	<b>VR (dB)</b>	<b>VI (dB)</b>	<b>Erro (dB)</b>	<b><math>U</math> (dB)</b>	<b><math>k</math></b>
40 - 140 dB	94 dB	1000 Hz	93,93	93,9	0,0	0,2	2,00
	114 dB		114,15	114,2	0,0	0,2	2,00

**Resultados - Elétrica - Resposta em frequência**

<b>Amplitude</b>	<b>Frequência</b>	<b>VR (dB)</b>	<b>VI (dB)</b>	<b>Erro (dB)</b>	<b><math>U</math> (dB)</b>	<b><math>k</math></b>
94 dB	63 Hz	67,8	67,7	-0,1	0,2	2,00
	125 Hz	77,9	77,8	-0,1	0,2	2,00
	250 Hz	85,4	85,3	-0,1	0,2	2,00
	500 Hz	90,8	90,7	-0,1	0,2	2,00
	1000 Hz	94,0	94,0	0,0	0,2	2,00
	2000 Hz	95,2	95,1	-0,1	0,2	2,00
	4000 Hz	95,0	94,8	-0,2	0,2	2,00
	8000 Hz	92,9	92,0	-0,9	0,2	2,00
	12500 Hz	89,7	85,9	-3,8	0,2	2,03

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item calibrado.

A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NÚMERO:** I2029/2021

<b>Orçamento número:</b>	0644/2021 revisão 01	<b>Item:</b>	05
<b>Período de calibração:</b>	20/08/2021	<b>a</b>	20/08/2021
<b>Data de emissão do certificado:</b>	20/08/2021		
<b>Periodicidade de calibração estipulada pela empresa contratante:</b>			12 meses

<b>Contratante:</b>	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA Rua Itabira, 1371 - Pato Branco / Paraná
---------------------	--

***Características do instrumento sob calibração***

<b>Instrumento:</b>	Medidor multifunções		
<b>Modelo:</b>	IP-233	<b>Fabricante:</b>	Impac
<b>TAG:</b>	não consta	<b>Nº de série:</b>	040371

***Procedimentos de calibração***

IC-45
-------

***Método utilizado***

Comparação contra calibrador acústico
---------------------------------------

***Padrões utilizados***

<b>TAG</b>	<b>Descrição</b>	<b>Certificado</b>	<b>Validade</b>
IAC-03	CALIBRADOR DE NÍVEL SONORO	5501-2019	09/2021

***Observações***

Os resultados estão contidos na tabela a seguir, que relaciona os valores indicados pelo instrumento sob calibração com os valores obtidos por meio da comparação com os padrões em 3 ciclos de medição, bem como as incertezas de medição estimadas (*U*).

A incerteza expandida de medição relatada (*U*) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência (*k*), para uma distribuição de probabilidade t-student, com graus de liberdade efetivos (*Veff*) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição".

***Legendas***

**VR** = Média dos valores de referência indicados pelo padrão  
**VI** = Média dos valores indicados pelo instrumento sob calibração  
**Erro** = Erro de indicação do instrumento sob calibração (*VI-VR*)

***U*** = Incerteza expandida de medição

***k*** = Fator de abrangência

***Temperatura durante a calibração***

23±2	°C
------	----

***Umidade relativa durante a calibração***

50±20	%
-------	---

***Calibração executada por:***

André de Almeida Prado


***Resultados - Acústica - Nível de sensibilidade***

**Ponderação temporal :**  
**Ponderação em frequência :**  
**Faixa de medição:**

Fast
A
35 a 130 dB

<b>Faixa</b>	<b>Amplitude</b>	<b>Frequência</b>	<b>VR (dB)</b>	<b>VI (dB)</b>	<b>Erro (dB)</b>	<b>U (dB)</b>	<b><i>k</i></b>
L 35 a 100 dB	94 dB	1000 Hz	93,93	84,7	-9,3	0,3	2,25
	94 dB		93,93	81,9	-12,0	0,7	3,31
H 65 a 130 dB	114 dB		114,15	103,9	-10,3	0,5	2,87

**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NÚMERO:** I2028/2021

Orçamento número:	0644/2021 revisão 01	Item:	04
Período de calibração:	20/08/2021	a	20/08/2021
Data de emissão do certificado:	20/08/2021		
Periodicidade de calibração estipulada pela empresa contratante:	12 meses		

<b>Contratante:</b>	POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA Rua Itabira, 1371 - Pato Branco / Paraná
---------------------	--

***Características do instrumento sob calibração***

<b>Instrumento:</b>	Medidor multifunções	<b>Fabricante:</b>	Impac
<b>Modelo:</b>	IP-233	<b>Nº de série:</b>	040375
<b>TAG:</b>	não consta		

***Procedimentos de calibração***

IC-46	Comparação contra fotômetro padrão
-------	------------------------------------

***Padrões utilizados***

<b>TAG</b>	<b>Descrição</b>	<b>Certificado</b>	<b>Validade</b>
IO-02	FOTÔMETRO DIGITAL	1002/20R	02/2022

***Observações***

Os resultados estão contidos na tabela a seguir, que relaciona os valores indicados pelo instrumento sob calibração com os valores obtidos por meio da comparação com os padrões em 3 ciclos de medição, bem como as incertezas de medição estimadas (*U*).

A incerteza expandida de medição relatada (*U*) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência (*k*), para uma distribuição de probabilidade t-student, com graus de liberdade efetivos (*Veff*) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição".

***Legendas***

**VR** = Valor de referência indicado pelo padrão

**VI** = Média dos valores indicados pelo instrumento sob calibração

**U** = Incerteza expandida de medição

**k** = Fator de abrangência

***Temperatura durante a calibração***

23±2 °C

***Umidade relativa durante a calibração***

50±20 %

***Calibração executada por:***

André de Almeida Prado


***Resultados - Iluminância***

<b>Faixa</b>	<b>Unidade</b>	<b>VR</b>	<b>VI</b>	<b>U (%)</b>	<b>k</b>
4000	lux	194	121	5,3	2,00
		486	309	6,1	2,00
		972	618	5,5	2,00
		1460	926	5,3	2,00
		1756	1110	5,3	2,00

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item calibrado.

A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

